



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.060/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O
QUADRIÊNIO 2026 A 2029.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, **FAÇO SABER** que o Plenário Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual - PPA do Município de Cruzeiro do Sul, para o período de 2026-2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal e no art. 86 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. Fazem parte desta Lei os seguintes anexos:

- I** - Anexo I - Receitas da Administração Direta e Indireta - Fontes de Financiamento;
- II** - Anexo II - Programas e Ações;
- III** - Anexo III - Resumo por Programa e Unidade Gestora.

Art. 2º O PPA 2026-2029 é o instrumento de planejamento governamental que estabelece diretrizes, objetivos e programas da Administração Pública Municipal e da Câmara Municipal, dos quais decorrem as despesas de capital e outras delas decorrentes e as despesas relativas a programas de duração continuada.

Art. 3º Constituem diretrizes fundamentais da Administração Pública Municipal e dos programas estabelecidos no PPA 2026-2029:

- I** - qualidade de vida;
- II** - desenvolvimento econômico;
- III** - sustentabilidade.

Art. 4º As ações governamentais no PPA 2026-2029 estão estruturadas em programas, em conformidade com as diretrizes fundamentais, elaborados com base:

- I** - nas demandas da população;
- II** - no Programa de Metas Municipal;
- III** - no Plano Diretor Municipal;
- IV** - nos Planos Setoriais Municipais;
- V** - nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da Organização das Nações Unidas - ONU;
- VI** - nos diagnósticos setoriais;
- VII** - na capacidade fiscal e nos limites financeiros do período.

Parágrafo único. Os programas constituem o elo básico de integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas fixadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e programações



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE
GABINETE DO PREFEITO

estabelecidas nas Leis Orçamentárias Anuais correspondentes aos exercícios abrangidos pelo período do Plano Plurianual.

Art. 5º O PPA 2026-2029 está organizado em 07 (sete) Eixos Estratégicos que incluem o conjunto de Programas e Ações governamentais, com vistas a estabelecer diretrizes e linhas de intervenções que promovam o crescimento e o desenvolvimento sustentável de Cruzeiro do Sul.

Parágrafo único. Constituem Eixos Estratégicos norteadores da Administração Pública Municipal:

- I** - Educação Inclusiva e de Qualidade;
- II** - Saúde Eficiente e Humanizada;
- III** - Desenvolvimento Social e Cidadania;
- IV** - Infraestrutura e Mobilidade Urbana;
- V** - Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;
- VI** - Cultura, Esporte e Lazer;
- VII** - Gestão Inteligente e Inovação Econômica.

Art. 6º Os programas, no âmbito da Administração Pública Municipal, como instrumento de ações de governo, ficam restritos àqueles integrantes do Plano Plurianual instituídos por esta Lei.

§ 1º Constituem Programas do PPA:

I - no âmbito do Poder Executivo:

- a)** Gestão Eficiente (Modernização Administrativa);
- b)** Ramais do Futuro (Infraestrutura Rural);
- c)** Produzir Mais, Vender Melhor (Fomento Agrícola);
- d)** Águas de Cruzeiro;
- e)** Asfalto na Rua;
- f)** Cruzeiro Limpa e Acessível;
- g)** Meu Lar em Cruzeiro;
- h)** Eficientização do Sistema de Iluminação Pública;
- i)** Caminhos Iniciais da Escola;
- j)** Crescer e Aprender na Escola;
- k)** Cruzeiro Criativa;
- l)** Esporte Todo Dia;
- m)** Tempo de Cuidar com o SUAS em Cruzeiro do Sul;
- n)** Rede de Proteção e Acolhimento;
- o)** Centro de Referência ao Autismo;
- p)** Cruzeiro do Sul em Ordem;
- q)** Cruzeiro Digital e Empreendedora;
- r)** Feira Viva;
- s)** Saúde na Porta de Casa;
- t)** Saúde Digital e Eficiente;
- u)** Cuidar com Saúde Especializada;
- v)** Planejamento e Desenvolvimento Urbano Municipal Integrado;

JOSE DE SOUZA
LIMA:30877881
200

Assinado de forma digital
por JOSE DE SOUZA
LIMA:30877881200
Dados: 2026.01.08
13:04:42 -05'00'

CZS
A GENTE FAZ

PREFEITURA MUNICIPAL
CRUZEIRO DO SUL

Av. Madre Adelgundes Becker, 222, Miritizal, Cruzeiro
do Sul Acre – CEP 69.980-000, e-mail:
gabinete@cruzeirosul.ac.gov.br



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE
GABINETE DO PREFEITO

w) Mobilidade Urbana Integrada, Segura e Acessível;

x) Transporte Inteligente;

II - no âmbito do Poder Legislativo:

a) Gestão Legislativa e Modernização Institucional da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul.

§ 2º Toda ação governamental está estruturada em programas, com seus indicadores, ações, produtos e metas, que constituem o elemento de compatibilização entre os objetivos do PPA 2026-2029, as prioridades e metas fixadas nas leis de diretrizes orçamentárias e as programações estabelecidas nos orçamentos anuais, correspondentes aos exercícios abrangidos.

Art. 7º Os valores financeiros dos programas e as metas físicas das ações correspondem ao período de execução do PPA, não estabelecendo limites rígidos à programação física e financeira constante das leis orçamentárias e de seus créditos adicionais.

Art. 8º O Plano Plurianual poderá sofrer revisões, mediante projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo, submetidas à apreciação da Câmara Municipal, visando ajustá-lo ao contexto macroeconômico, ao ordenamento jurídico e às necessidades sociais e/ou econômicas.

§ 1º Na hipótese de revisão do Plano Plurianual como etapa preliminar à elaboração do Projeto de Lei Orçamentária – LOA, os seus anexos integrarão a LOA, como demonstrativo específico das alterações a que foi submetido o Plano Plurianual.

§ 2º Considera-se revisão do PPA 2026-2029 a inclusão, exclusão ou alteração em programas, indicadores, ações orçamentárias, objetivos, produtos, unidades de medida e metas físicas.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por meio de ato próprio, revisões no PPA 2026-2029 para:

I - alterar, incluir ou excluir indicadores, mantendo a compatibilidade com os respectivos programas, produtos e objetivos estratégicos;

II - fundir ou desmembrar programas e respectivos produtos;

III - alterar metas;

IV - alterar qualquer atributo constante nas fichas dos programas do Anexo II desta Lei, desde que não modifique a essência, o público-alvo e o objetivo do programa e vise a sanear incorreções.

§ 1º As revisões realizadas nos termos dos incisos I a IV deste artigo serão publicadas em portal do governo municipal e deverão ser informadas à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado do Acre.

§ 2º A transferência ou o remanejamento de dotações orçamentárias decorrentes da autorização de que trata o *caput* deste artigo não poderá resultar em alteração dos valores globais das programações aprovadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 9º As codificações dos programas deste Plano Plurianual serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e nas Leis Orçamentárias.

Parágrafo único. Os códigos a que se refere este artigo prevalecerão até a conclusão dos programas correspondentes.

JOSE DE SOUZA
LIMA:30877881
200

Assinado de forma digital por JOSE DE SOUZA
LIMA:30877881200
Dados: 2026.01.08 13:04:58 -05'00'

CZS
A GENTE FAZ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL
CRUZEIRO DO SUL

Av. Madre Adelgundes Becker, 222, Miritizal, Cruzeiro do Sul Acre – CEP 69.980-000, e-mail: gabinete@cruzeirodosul.ac.gov.br



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 10º O Poder Executivo poderá adicionar recursos aos programas de que trata o art. 6º desta Lei, desde que provenientes de emendas parlamentares impositivas, convênios ou transferências de outras esferas de governo, mantida a finalidade do respectivo programa.

Art. 11º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, em ação desenvolvida pela UNICEF, deverá criar a Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes no âmbito do Município de Cruzeiro do Sul, visando a participação e adesão ao Selo Unicef.

Art. 12º Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.

Art. 13º A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Art. 14º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE,
EM 08 DE JANEIRO DE 2026.

JOSE DE SOUZA
LIMA:30877881
200

Assinado de forma
digital por JOSE DE
SOUZA
LIMA:30877881200
Dados: 2026.01.08
13:05:12 -05'00'

José de Souza Lima
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

Página: 1 / 10
Data: 15/12/2025

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes.	436.690.299,41	494.634.441,56	559.717.773,09	633.547.273,69	2.124.589.787,75
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.226.515,62	40.503.538,50	47.931.745,35	56.722.259,27	179.384.058,74
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos	30.842.735,22	36.499.184,66	43.193.007,05	51.114.453,00	161.649.379,93
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio	5.552.295,65	6.570.567,20	7.775.586,16	9.201.601,40	29.100.050,41
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.836.624,72	5.723.644,73	6.773.341,08	8.015.548,08	25.349.158,61
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.770.550,36	3.278.659,58	3.879.954,24	4.591.524,24	14.520.688,42
1.500.31.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos/Ensino Fundamental (25%)	2.770.550,36	3.278.659,58	3.879.954,24	4.591.524,24	14.520.688,42
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	32.796,06	38.810,74	45.928,49	54.351,62	171.886,91
1.500.31.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos/Ensino Fundamental (25%)	32.796,06	38.810,74	45.928,49	54.351,62	171.886,91
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.546.620,75	1.830.265,57	2.165.929,85	2.563.153,78	8.105.969,95
1.500.31.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos/Ensino Fundamental (25%)	1.546.620,75	1.830.265,57	2.165.929,85	2.563.153,78	8.105.969,95
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	486.657,55	575.908,84	681.528,50	806.518,44	2.550.613,33
1.500.31.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos/Ensino Fundamental (25%)	486.657,55	575.908,84	681.528,50	806.518,44	2.550.613,33
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	715.670,93	846.922,47	1.002.245,08	1.186.053,32	3.750.891,80
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -	714.169,83	845.146,07	1.000.142,90	1.183.565,60	3.743.024,40
1.500.31.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos/Ensino Fundamental (25%)	714.169,83	845.146,07	1.000.142,90	1.183.565,60	3.743.024,40
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -	1.501,10	1.776,40	2.102,18	2.487,72	7.867,40
1.500.31.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos/Ensino Fundamental (25%)	1.501,10	1.776,40	2.102,18	2.487,72	7.867,40
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	9.862.934,25	11.671.761,79	13.812.321,95	16.345.453,33	51.692.471,32
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	9.862.934,25	11.671.761,79	13.812.321,95	16.345.453,33	51.692.471,32
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	9.862.934,25	11.671.761,79	13.812.321,95	16.345.453,33	51.692.471,32
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	9.862.934,25	11.671.761,79	13.812.321,95	16.345.453,33	51.692.471,32
1.500.31.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos/Ensino Fundamental (25%)	9.862.934,25	11.671.761,79	13.812.321,95	16.345.453,33	51.692.471,32
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	15.427.505,32	18.256.855,67	21.605.098,94	25.567.398,27	80.856.858,20
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Serviços	15.427.505,32	18.256.855,67	21.605.098,94	25.567.398,27	80.856.858,20
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	15.427.505,32	18.256.855,67	21.605.098,94	25.567.398,27	80.856.858,20
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	14.419.454,35	17.063.931,69	20.193.396,89	23.896.795,02	75.573.577,95
1.500.31.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos/Ensino Fundamental (25%)	14.419.454,35	17.063.931,69	20.193.396,89	23.896.795,02	75.573.577,95
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	67.665,67	80.075,32	94.760,85	112.139,65	354.641,49
1.500.31.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos/Ensino Fundamental (25%)	67.665,67	80.075,32	94.760,85	112.139,65	354.641,49
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	881.032,92	1.042.611,26	1.233.822,51	1.460.101,23	4.617.567,92
1.500.31.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos/Ensino Fundamental (25%)	881.032,92	1.042.611,26	1.233.822,51	1.460.101,23	4.617.567,92
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	59.352,38	70.237,40	83.118,69	98.362,37	311.070,84
1.500.31.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos/Ensino Fundamental (25%)	59.352,38	70.237,40	83.118,69	98.362,37	311.070,84



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

Página: 2 / 10
Data: 15/12/2025

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas	3.383.780,40	4.004.353,84	4.738.738,30	5.607.806,27	17.734.678,81
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.470.680,25	1.740.397,84	2.059.580,70	2.437.300,57	7.707.959,36
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.470.680,25	1.740.397,84	2.059.580,70	2.437.300,57	7.707.959,36
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.298.201,18	1.536.286,72	1.818.036,31	2.151.457,79	6.803.982,00
1.501.00.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.298.201,18	1.536.286,72	1.818.036,31	2.151.457,79	6.803.982,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	22.805,15	26.987,53	31.936,95	37.794,07	119.523,70
1.501.00.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	22.805,15	26.987,53	31.936,95	37.794,07	119.523,70
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	121.665,69	143.978,75	170.383,95	201.631,77	637.660,16
1.501.00.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	121.665,69	143.978,75	170.383,95	201.631,77	637.660,16
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	28.008,23	33.144,84	39.223,49	46.416,94	146.793,50
1.501.00.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	28.008,23	33.144,84	39.223,49	46.416,94	146.793,50
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	1.913.100,15	2.263.956,00	2.679.157,60	3.170.505,70	10.026.719,45
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	1.913.100,15	2.263.956,00	2.679.157,60	3.170.505,70	10.026.719,45
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.102.820,59	1.305.074,02	1.544.420,02	1.827.661,23	5.779.975,86
1.501.00.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.102.820,59	1.305.074,02	1.544.420,02	1.827.661,23	5.779.975,86
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	16.990,52	20.106,52	23.793,99	28.157,73	89.048,76
1.501.00.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	16.990,52	20.106,52	23.793,99	28.157,73	89.048,76
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	638.731,05	755.872,08	894.496,37	1.058.543,86	3.347.643,36
1.501.00.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	638.731,05	755.872,08	894.496,37	1.058.543,86	3.347.643,36
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida	154.557,99	182.903,38	216.447,22	256.142,88	810.051,47
1.501.00.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	154.557,99	182.903,38	216.447,22	256.142,88	810.051,47
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	16.698.932,92	19.761.458,62	23.385.640,80	27.674.485,26	87.520.517,60
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	16.698.932,92	19.761.458,62	23.385.640,80	27.674.485,26	87.520.517,60
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	16.698.932,92	19.761.458,62	23.385.640,80	27.674.485,26	87.520.517,60
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	16.698.932,92	19.761.458,62	23.385.640,80	27.674.485,26	87.520.517,60
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	16.698.932,92	19.761.458,62	23.385.640,80	27.674.485,26	87.520.517,60
1.751.00.0000 - Recursos da COSIP	16.698.932,92	19.761.458,62	23.385.640,80	27.674.485,26	87.520.517,60
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	2.904.912,61	3.301.409,48	3.789.288,25	4.394.268,32	14.389.878,66
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	150.158,52	177.697,07	205.235,61	242.875,10	775.966,30
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	150.158,52	177.697,07	205.235,61	242.875,10	775.966,30
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	150.158,52	177.697,07	205.235,61	242.875,10	775.966,30
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos	143.360,36	169.652,15	195.943,93	231.879,36	740.835,80
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	128.656,08	152.251,16	175.846,23	208.095,81	664.849,28
1.501.00.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	128.656,08	152.251,16	175.846,23	208.095,81	664.849,28



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

Página: 3 / 10
Data: 15/12/2025

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	14.704,28	17.400,99	20.097,70	23.783,55	75.986,52
1.501.00.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	14.704,28	17.400,99	20.097,70	23.783,55	75.986,52
1.3.1.1.01.2.0.00.00.00 - Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	6.798,16	8.044,92	9.291,68	10.995,74	35.130,50
1.3.1.1.01.2.1.00.00.00 - Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	6.218,68	7.359,16	8.499,65	10.058,45	32.135,94
1.501.00.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	6.218,68	7.359,16	8.499,65	10.058,45	32.135,94
1.3.1.1.01.2.3.00.00.00 - Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	579,48	685,76	792,03	937,29	2.994,56
1.501.00.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	579,48	685,76	792,03	937,29	2.994,56
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	2.754.754,09	3.123.712,41	3.584.052,64	4.151.393,22	13.613.912,36
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	2.754.754,09	3.123.712,41	3.584.052,64	4.151.393,22	13.613.912,36
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	2.754.754,09	3.123.712,41	3.584.052,64	4.151.393,22	13.613.912,36
1.3.2.1.01.1.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	2.754.754,09	3.123.712,41	3.584.052,64	4.151.393,22	13.613.912,36



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

Página: 4 / 10
Data: 15/12/2025

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	2.754.754,09	3.123.712,41	3.584.052,64	4.151.393,22	13.613.912,36
1.500.31.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos/Ensino Fundamental (25%)	4.521,60	5.350,84	6.180,09	7.313,50	23.366,03
1.500.41.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos-FMS/ASPS (15%)	54.105,01	73.300,15	84.626,82	100.186,16	312.218,14
1.501.00.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	151.198,36	178.927,60	206.656,85	244.556,99	781.339,80
1.540.11.1070 - Transferência do FUNDEB - Magistério ENSINO FUNDAMENTAL (70%)	772.000,19	913.582,31	1.055.164,44	1.248.677,90	3.989.424,84
1.550.00.0000 - Transferência do Salário-Educação	16.945,34	20.053,05	23.160,77	27.408,37	87.567,53
1.551.00.0000 - Transf Recursos do FNDE - PDDE	4.937,05	5.842,48	6.747,92	7.985,47	25.512,92
1.552.00.0000 - Transf Recursos do FNDE - PNAE	23.468,56	27.772,61	32.076,66	37.959,41	121.277,24
1.553.00.0000 - Transf Recursos do FNDE - PNATE	13.009,19	15.395,02	17.780,86	21.041,81	67.226,88
1.569.00.0000 - Outras Transf Recursos do FNDE	168.409,93	199.295,72	230.181,52	272.396,00	870.283,17
1.570.00.0000 - Convênios e Instrumentos Congêneres à Educação- Transf Governo Federal	5.192,52	0,00	0,00	0,00	5.192,52
1.571.00.0000 - Convênios e Instrumentos Congêneres à Educação- Transf Governo Estado	1.175,71	0,00	0,00	0,00	1.175,71
1.600.42.0000 - Recursos do SUS/FNS/UNIÃO - Manutenção	449.547,72	531.993,20	614.438,67	727.124,57	2.323.104,16
1.600.42.3110 - Emendas Parlamentares Individuais-Recursos do SUS/FNS-União	1.686,22	1.995,46	2.304,71	2.727,39	8.713,78
1.601.43.0000 - Recursos do SUS/FNS/UNIÃO - Investimentos	3.564,62	4.218,36	4.872,10	5.765,62	18.420,70
1.605.42.0000 - Recursos do SUS/FNS/UNIÃO - Profissional de Enfermagem	41.100,40	48.638,07	56.208,77	66.478,17	212.425,41
1.621.42.0000 - Recursos do SUS/FES/Estado	11.924,48	14.111,38	16.298,29	19.287,34	61.621,49
1.632.00.0000 - Convênios e Instrumentos Congêneres à Saúde - Transf. Governo Estado	7.835,47	0,00	0,00	0,00	7.835,47
1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS	185.591,24	219.628,02	253.664,80	300.186,04	959.070,10
1.660.61.3110 - Emendas Parlamentares INDIVIDUAIS ao FNAS/SIGTV-Transf da União	421,16	0,00	0,00	0,00	421,16
1.661.00.0000 - FEAS-Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.720,00	6.769,03	7.818,06	9.251,86	29.558,95
1.665.00.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	6.204,16	0,00	0,00	0,00	6.204,16
1.669.00.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	16.924,16	20.028,00	23.131,83	27.374,13	87.458,12
1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União	438.572,77	492.364,07	546.155,38	556.356,25	2.033.448,47
1.700.61.3110 - Recursos de Emendas Parlamentares INDIVIDUAIS - Convênios da União	168.409,93	199.295,72	230.181,52	272.396,00	870.283,17
1.701.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências do Estado	7.171,67	0,00	0,00	0,00	7.171,67
1.706.61.3110 - Transf Especial da União (Emendas Individuais)	18.839,44	0,00	0,00	0,00	18.839,44
1.707.00.0000 - Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	655,48	775,69	0,00	0,00	1.431,17
1.707.00.0000 - Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	254,33	300,98	0,00	0,00	555,31
1.708.00.0000 - Transf União Compensação Financeira de Recursos Minerais	2.058,70	2.436,26	2.813,82	3.329,87	10.638,65
1.710.63.3210 - Transf Especial dos Estados (Emendas Individuais)	53.620,65	0,00	0,00	0,00	53.620,65
1.711.00.0000 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Defesa Civil	430,38	509,31	588,24	696,12	2.224,05
1.719.00.0000 - Transf Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	732,64	867,00	1.001,37	1.185,01	3.786,02
1.720.00.0000 - Recursos do FEP	2.165,03	2.562,09	2.959,15	3.501,85	11.188,12



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

Página: 5 / 10
Data: 15/12/2025

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.750.00.0000 - Recursos da CIDE	20.755,35	24.561,80	28.368,26	33.570,90	107.256,31
1.751.00.0000 - Recursos da COSIP	36.311,60	42.971,03	49.630,45	58.732,50	187.645,58
1.752.00.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	58.953,51	69.765,38	80.577,24	95.354,83	304.650,96
1.754.00.0000 - Operação de Crédito	75,43	89,26	103,09	122,00	389,78
1.759.00.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	264,09	312,52	360,96	427,16	1.364,73
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços	70.381,00	83.288,62	96.196,25	113.838,31	363.704,18
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	70.381,00	83.288,62	96.196,25	113.838,31	363.704,18
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	70.381,00	83.288,62	96.196,25	113.838,31	363.704,18
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00 - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	70.381,00	83.288,62	96.196,25	113.838,31	363.704,18
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00 - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	70.381,00	83.288,62	96.196,25	113.838,31	363.704,18
1.501.00.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	70.381,00	83.288,62	96.196,25	113.838,31	363.704,18
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	379.525.644,17	427.213.559,90	480.145.125,77	539.581.023,50	1.826.465.353,34
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	179.464.310,58	198.246.641,90	225.374.943,42	258.546.914,79	861.632.810,69
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	65.336.070,32	70.418.289,62	77.325.080,39	83.340.572,04	296.420.012,37
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	65.305.641,34	70.382.280,07	77.282.466,81	83.290.143,28	296.260.531,50
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	59.534.693,22	64.447.311,15	70.453.147,06	76.266.721,88	270.701.873,31
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	59.534.693,22	64.447.311,15	70.453.147,06	76.266.721,88	270.701.873,31
1.500.31.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos/Ensino Fundamental (25%)	59.534.693,22	64.447.311,15	70.453.147,06	76.266.721,88	270.701.873,31
(-) Dedução ao FUNDEB	-11.906.938,64	-12.889.462,23	-14.090.629,41	-15.253.344,38	-54.140.374,66
(-) 1.500.31.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos/Ensino Fundamental (25%)	-11.906.938,64	-12.889.462,23	-14.090.629,41	-15.253.344,38	-54.140.374,66
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	5.770.948,12	5.934.968,92	6.829.319,75	7.023.421,40	25.558.658,19
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	5.770.948,12	5.934.968,92	6.829.319,75	7.023.421,40	25.558.658,19
1.500.31.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos/Ensino Fundamental (25%)	5.770.948,12	5.934.968,92	6.829.319,75	7.023.421,40	25.558.658,19
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	30.428,98	36.009,55	42.613,58	50.428,76	159.480,87
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	30.428,98	36.009,55	42.613,58	50.428,76	159.480,87
1.500.31.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos/Ensino Fundamental (25%)	30.428,98	36.009,55	42.613,58	50.428,76	159.480,87
(-) Dedução ao FUNDEB	-6.085,80	-7.201,91	-8.522,72	-10.085,75	-31.896,18
(-) 1.500.31.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos/Ensino Fundamental (25%)	-6.085,80	-7.201,91	-8.522,72	-10.085,75	-31.896,18
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.277.881,77	1.293.211,53	1.530.381,99	1.811.048,68	5.912.523,97
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	39.176,10	46.360,86	54.863,28	64.925,02	205.325,26
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	39.176,10	46.360,86	54.863,28	64.925,02	205.325,26
1.708.00.0000 - Transf União Compensação Financeira de Recursos Minerais	39.176,10	46.360,86	54.863,28	64.925,02	205.325,26
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	1.238.705,67	1.246.850,67	1.475.518,71	1.746.123,66	5.707.198,71
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	1.238.705,67	1.246.850,67	1.475.518,71	1.746.123,66	5.707.198,71



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

Página: 6 / 10
Data: 15/12/2025

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	1.238.705,67	1.246.850,67	1.475.518,71	1.746.123,66	5.707.198,71
1.720.00.0000 - Recursos do FEP	1.238.705,67	1.246.850,67	1.475.518,71	1.746.123,66	5.707.198,71
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	68.429.107,38	80.963.464,43	95.810.779,34	113.381.039,70	358.584.390,85
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo -	68.429.107,38	80.963.464,43	95.810.779,34	113.381.039,70	358.584.390,85
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde –	50.571.007,61	59.845.552,95	70.821.017,38	83.809.343,47	265.046.921,41
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde –	50.571.007,61	59.845.552,95	70.821.017,38	83.809.343,47	265.046.921,41
1.600.42.0000 - Recursos do SUS/FNS/UNIÃO - Manutenção	35.790.746,62	42.354.643,96	50.122.337,05	59.314.597,80	187.582.325,43
1.600.42.3110 - Emendas Parlamentares Individuais-Recursos do SUS/FNS-União	900.000,00	1.065.056,84	1.260.384,53	1.491.534,63	4.716.976,00
1.604.42.0000 - Recurso ACS E ACE	13.880.260,99	16.425.852,15	19.438.295,80	23.003.211,04	72.747.619,98
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde –	6.700.043,65	7.928.808,15	9.382.923,74	11.103.719,03	35.115.494,57
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde –	6.700.043,65	7.928.808,15	9.382.923,74	11.103.719,03	35.115.494,57
1.600.42.0000 - Recursos do SUS/FNS/UNIÃO - Manutenção	1.267.742,53	1.500.242,06	1.775.381,19	2.100.979,87	6.644.345,65
1.604.42.0000 - Recurso ACS E ACE	5.432.301,12	6.428.566,09	7.607.542,55	9.002.739,16	28.471.148,92
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde –	944.062,36	1.101.898,95	1.302.882,97	1.540.726,75	4.889.571,03
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde –	944.062,36	1.101.898,95	1.302.882,97	1.540.726,75	4.889.571,03
1.600.42.0000 - Recursos do SUS/FNS/UNIÃO - Manutenção	944.062,36	1.101.898,95	1.302.882,97	1.540.726,75	4.889.571,03
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde –	3.679.477,37	4.354.280,61	5.152.840,40	6.097.853,25	19.284.451,63
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde –	3.679.477,37	4.354.280,61	5.152.840,40	6.097.853,25	19.284.451,63
1.605.42.0000 - Recursos do SUS/FNS/UNIÃO - Profissional de Enfermagem	3.679.477,37	4.354.280,61	5.152.840,40	6.097.853,25	19.284.451,63
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde –	6.534.516,39	7.732.923,77	9.151.114,85	10.829.397,20	34.247.952,21
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde –	6.534.516,39	7.732.923,77	9.151.114,85	10.829.397,20	34.247.952,21
1.600.42.0000 - Recursos do SUS/FNS/UNIÃO - Manutenção	4.551.190,40	5.385.862,75	6.373.611,07	7.542.508,98	23.853.173,20
1.600.42.3110 - Emendas Parlamentares Individuais-Recursos do SUS/FNS-União	1.983.325,99	2.347.061,02	2.777.503,78	3.286.888,22	10.394.779,01
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	9.473.496,43	11.223.615,50	13.266.912,31	15.705.772,17	49.669.796,41
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação	6.376.052,33	7.545.397,95	8.929.197,46	10.566.780,95	33.417.428,69
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	6.376.052,33	7.545.397,95	8.929.197,46	10.566.780,95	33.417.428,69
1.550.00.0000 - Transferência do Salário-Educação	6.376.052,33	7.545.397,95	8.929.197,46	10.566.780,95	33.417.428,69
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	14.760,00	30.180,00	20.640,00	30.180,00	95.760,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE -	14.760,00	30.180,00	20.640,00	30.180,00	95.760,00
1.551.00.0000 - Transf Recursos do FNDE - PDDE	14.760,00	30.180,00	20.640,00	30.180,00	95.760,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	2.233.346,38	2.642.934,27	3.127.639,15	3.701.237,19	11.705.156,99
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	2.233.346,38	2.642.934,27	3.127.639,15	3.701.237,19	11.705.156,99
1.552.00.0000 - Transf Recursos do FNDE - PNAE	2.233.346,38	2.642.934,27	3.127.639,15	3.701.237,19	11.705.156,99
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	849.337,72	1.005.103,28	1.189.435,70	1.407.574,03	4.451.450,73



MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

Página: 7 / 10
Data: 15/12/2025

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE -	849.337,72	1.005.103,28	1.189.435,70	1.407.574,03	4.451.450,73
1.553.00.0000 - Transf Recursos do FNDE - PNATE	849.337,72	1.005.103,28	1.189.435,70	1.407.574,03	4.451.450,73
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e	24.135.906,99	28.562.347,66	33.800.582,00	39.999.490,14	126.498.326,79
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	21.928.572,09	25.950.195,28	30.709.370,04	36.341.360,75	114.929.498,16
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	21.928.572,09	25.950.195,28	30.709.370,04	36.341.360,75	114.929.498,16
1.542.12.1070 - Complementação do FUNDEB VAAT - Magistério CRECHE (70%)	21.928.572,09	25.950.195,28	30.709.370,04	36.341.360,75	114.929.498,16
1.7.1.5.53.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	2.207.334,90	2.612.152,38	3.091.211,96	3.658.129,39	11.568.828,63
1.546.00.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	2.207.334,90	2.612.152,38	3.091.211,96	3.658.129,39	11.568.828,63
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	3.609.272,35	2.259.426,20	2.673.797,04	3.164.162,04	11.706.657,63
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	3.609.272,35	2.259.426,20	2.673.797,04	3.164.162,04	11.706.657,63
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	3.609.272,35	2.259.426,20	2.673.797,04	3.164.162,04	11.706.657,63
1.660.00.0000 - Transferência de Recursos do FNAS	1.909.272,35	2.259.426,20	2.673.797,04	3.164.162,04	10.006.657,63
1.660.61.3110 - Emendas Parlamentares INDIVIDUAIS ao FNAS/SIGTV-Transf da União	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.638.773,57	0,00	0,00	0,00	2.638.773,57
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.638.773,57	0,00	0,00	0,00	2.638.773,57
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	2.638.773,57	0,00	0,00	0,00	2.638.773,57
1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União	1.158.797,57	0,00	0,00	0,00	1.158.797,57
1.700.61.3110 - Recursos de Emendas Parlamentares INDIVIDUAIS - Convênios da União	1.479.976,00	0,00	0,00	0,00	1.479.976,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	4.563.801,77	3.526.286,96	967.410,35	1.144.830,02	10.202.329,10
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00 - Transferência Especial da União	1.584.000,00	0,00	0,00	0,00	1.584.000,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00 - Transferência Especial da União - Principal	1.584.000,00	0,00	0,00	0,00	1.584.000,00
1.706.61.3110 - Transf Especial da União (Emendas Individuais)	1.584.000,00	0,00	0,00	0,00	1.584.000,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	90.446,03	107.033,52	126.663,09	149.892,66	474.035,30
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	90.446,03	107.033,52	126.663,09	149.892,66	474.035,30
1.501.00.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	90.446,03	107.033,52	126.663,09	149.892,66	474.035,30
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	2.889.355,74	3.419.253,44	840.747,26	994.937,36	8.144.293,80
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 -	2.889.355,74	3.419.253,44	840.747,26	994.937,36	8.144.293,80
1.719.00.0000 - Transf Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	2.889.355,74	3.419.253,44	840.747,26	994.937,36	8.144.293,80
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	88.735.199,63	104.946.082,00	124.200.725,37	146.915.860,68	464.797.867,68
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	88.349.597,79	104.552.604,04	123.727.184,77	146.418.316,30	463.047.702,90
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	75.653.444,68	89.528.020,99	105.947.145,90	125.377.480,70	396.506.092,27



MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

Página: 8 / 10
Data: 15/12/2025

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	75.653.444,68	89.528.020,99	105.947.145,90	125.377.480,70	396.506.092,27
1.500.31.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos/Ensino Fundamental (25%)	75.653.444,68	89.528.020,99	105.947.145,90	125.377.480,70	396.506.092,27
(-) Dedução ao FUNDEB	-15.130.688,94	-17.905.604,20	-21.189.429,18	-25.075.496,14	-79.301.218,46
(-) 1.500.31.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos/Ensino Fundamental (25%)	-15.130.688,94	-17.905.604,20	-21.189.429,18	-25.075.496,14	-79.301.218,46
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	12.411.714,33	14.687.979,19	17.381.703,04	20.569.446,38	65.050.842,94
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	12.411.714,33	14.687.979,19	17.381.703,04	20.569.446,38	65.050.842,94
1.500.31.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos/Ensino Fundamental (25%)	12.411.714,33	14.687.979,19	17.381.703,04	20.569.446,38	65.050.842,94
(-) Dedução ao FUNDEB	-2.482.342,87	-2.937.595,84	-3.476.340,61	-4.113.889,28	-13.010.168,60
(-) 1.500.31.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos/Ensino Fundamental (25%)	-2.482.342,87	-2.937.595,84	-3.476.340,61	-4.113.889,28	-13.010.168,60
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	54.160,95	64.093,88	75.848,48	89.758,82	283.862,13
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	54.160,95	64.093,88	75.848,48	89.758,82	283.862,13
1.500.31.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos/Ensino Fundamental (25%)	54.160,95	64.093,88	75.848,48	89.758,82	283.862,13
(-) Dedução ao FUNDEB	-10.832,19	-12.818,78	-15.169,70	-17.951,76	-56.772,43
(-) 1.500.31.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos/Ensino Fundamental (25%)	-10.832,19	-12.818,78	-15.169,70	-17.951,76	-56.772,43
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	230.277,83	272.509,98	322.487,35	381.630,40	1.206.905,56
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	230.277,83	272.509,98	322.487,35	381.630,40	1.206.905,56
1.750.00.0000 - Recursos da CIDE	230.277,83	272.509,98	322.487,35	381.630,40	1.206.905,56
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	219.612,32	259.888,45	307.551,08	363.954,87	1.151.006,72
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	219.612,32	259.888,45	307.551,08	363.954,87	1.151.006,72
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	219.612,32	259.888,45	307.551,08	363.954,87	1.151.006,72
1.621.42.0000 - Recursos do SUS/FES/Estado	219.612,32	259.888,45	307.551,08	363.954,87	1.151.006,72
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	165.989,52	133.589,51	165.989,52	133.589,51	599.158,06
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	165.989,52	133.589,51	165.989,52	133.589,51	599.158,06
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	165.989,52	133.589,51	165.989,52	133.589,51	599.158,06
1.661.00.0000 - FEAS-Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	165.989,52	133.589,51	165.989,52	133.589,51	599.158,06
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	107.052,98	126.686,12	149.919,91	177.414,69	561.073,70
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	107.052,98	126.686,12	149.919,91	177.414,69	561.073,70
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	107.052,98	126.686,12	149.919,91	177.414,69	561.073,70
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	107.052,98	126.686,12	149.919,91	177.414,69	561.073,70
1.669.00.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	107.052,98	126.686,12	149.919,91	177.414,69	561.073,70
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	111.219.080,98	123.894.149,88	130.419.537,07	133.940.833,34	499.473.601,27
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e	111.219.080,98	123.894.149,88	130.419.537,07	133.940.833,34	499.473.601,27
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e	111.219.080,98	123.894.149,88	130.419.537,07	133.940.833,34	499.473.601,27



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

Página: 9 / 10
Data: 15/12/2025

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e	111.219.080,98	123.894.149,88	130.419.537,07	133.940.833,34	499.473.601,27
1.540.11.1070 - Transferência do FUNDEB - Magistério ENSINO FUNDAMENTAL (70%)	111.219.080,98	123.894.149,88	130.419.537,07	133.940.833,34	499.473.601,27
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	3.263.913,09	3.771.186,44	4.369.776,67	5.061.399,03	16.466.275,23
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.169.539,05	2.505.762,67	2.903.648,53	3.363.196,61	10.942.146,86
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.169.539,05	2.505.762,67	2.903.648,53	3.363.196,61	10.942.146,86
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	2.169.539,05	2.505.762,67	2.903.648,53	3.363.196,61	10.942.146,86
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.153.248,06	2.486.946,99	2.881.845,13	3.337.942,48	10.859.982,66
1.752.00.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	2.153.248,06	2.486.946,99	2.881.845,13	3.337.942,48	10.859.982,66
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	16.290,99	18.815,68	21.803,40	25.254,13	82.164,20
1.752.00.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	16.290,99	18.815,68	21.803,40	25.254,13	82.164,20
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	1.094.374,04	1.265.423,77	1.466.128,14	1.698.202,42	5.524.128,37
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	1.094.374,04	1.265.423,77	1.466.128,14	1.698.202,42	5.524.128,37
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Receitas	1.094.374,04	1.265.423,77	1.466.128,14	1.698.202,42	5.524.128,37
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	1.094.374,04	1.265.423,77	1.466.128,14	1.698.202,42	5.524.128,37
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.094.374,04	1.265.423,77	1.466.128,14	1.698.202,42	5.524.128,37
1.500.41.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos-FMS/ASPS (15%)	351.199,94	406.339,14	470.747,98	545.269,14	1.773.556,20
1.501.00.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	379.510,93	438.325,51	507.926,49	588.313,85	1.914.076,78
1.600.42.0000 - Recursos do SUS/FNS/UNIÃO - Manutenção	363.663,17	420.759,12	487.453,67	564.619,43	1.836.495,39
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	34.004.232,34	20.755.367,60	30.108.261,81	28.092.306,52	112.960.168,27
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Capital	34.004.232,34	20.755.367,60	30.108.261,81	28.092.306,52	112.960.168,27
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	34.004.232,34	20.755.367,60	30.108.261,81	28.092.306,52	112.960.168,27
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.112.036,94	3.682.773,60	4.358.181,35	5.157.456,52	16.310.448,41
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de	3.112.036,94	3.682.773,60	4.358.181,35	5.157.456,52	16.310.448,41
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -	3.112.036,94	3.682.773,60	4.358.181,35	5.157.456,52	16.310.448,41
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -	3.112.036,94	3.682.773,60	4.358.181,35	5.157.456,52	16.310.448,41
1.601.43.0000 - Recursos do SUS/FNS/UNIÃO - Investimentos	1.999.000,00	2.365.609,59	2.799.454,08	3.312.864,14	10.476.927,81
1.601.43.3110 - Recursos do SUS/FNS/UNIÃO - Investimentos/Emenda Parlamentar Individual	1.113.036,94	1.317.164,01	1.558.727,27	1.844.592,38	5.833.520,60
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	422.501,10	0,00	0,00	0,00	422.501,10
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	422.501,10	0,00	0,00	0,00	422.501,10
2.4.1.2.50.1.0.00.00.00 - Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica -	422.501,10	0,00	0,00	0,00	422.501,10
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00 - Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica -	422.501,10	0,00	0,00	0,00	422.501,10
1.569.00.0000 - Outras Transf Recursos do FNDE	422.501,10	0,00	0,00	0,00	422.501,10
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	30.469.694,30	17.072.594,00	25.750.080,46	22.934.850,00	96.227.218,76
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	3.329.905,50	3.500.000,00	3.500.000,00	1.000.000,00	11.329.905,50



MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

Página: 10 / 10

Data: 15/12/2025

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	3.329.905,50	3.500.000,00	3.500.000,00	1.000.000,00	11.329.905,50
1.570.00.0000 - Convênios e Instrumentos Congêneres à Educação- Transf Governo Federal	3.329.905,50	3.500.000,00	3.500.000,00	1.000.000,00	11.329.905,50
2.4.1.4.52.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	3.150.000,00	1.495.000,00	1.460.080,46	0,00	6.105.080,46
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	3.150.000,00	1.495.000,00	1.460.080,46	0,00	6.105.080,46
1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União	3.150.000,00	1.495.000,00	1.460.080,46	0,00	6.105.080,46
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	3.121.424,82	0,00	0,00	2.870.210,00	5.991.634,82
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte -	3.121.424,82	0,00	0,00	2.870.210,00	5.991.634,82
1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União	3.121.424,82	0,00	0,00	2.870.210,00	5.991.634,82
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	20.868.363,98	12.077.594,00	20.790.000,00	19.064.640,00	72.800.597,98
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	20.868.363,98	12.077.594,00	20.790.000,00	19.064.640,00	72.800.597,98
1.700.00.0000 - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União	19.913.363,98	9.542.401,00	18.790.000,00	19.064.640,00	67.310.404,98
1.700.61.3110 - Recursos de Emendas Parlamentares INDIVIDUAIS - Convênios da União	955.000,00	2.535.193,00	2.000.000,00	0,00	5.490.193,00
Total Geral:	441.157.643,31	481.637.126,20	551.045.943,28	617.168.812,90	2.091.009.525,69

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Programa de Governo:

0001 - Gestão Legislativa e Modernização Institucional da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul

Órgão:

01 - Câmara Municipal

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul

Eixo Estratégico: VII - Gestão Inteligente e Inovação Econômica

Órgão: Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul

Programa: 0001 - Gestão Legislativa e Modernização Institucional da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul

Contextualização:

A Câmara Municipal busca cumprir suas funções primordiais de legislar sobre assuntos de interesse local, fiscalizar os atos do Poder Executivo e criar canais efetivos de contato direto entre o público externo, os vereadores e suas atividades parlamentares. Além disso, visa viabilizar o acesso às informações e aos serviços prestados.

O público-alvo dessas ações são os cidadãos e os servidores da Câmara.

Os resultados esperados incluem maior engajamento social e processos legislativos mais efetivos.

O programa integra ações que promovem transparência, engajamento social e alinhamento às diretrizes estratégicas e boas práticas.

Essas ações têm como objetivo a busca pela excelência no serviço prestado pelo Poder Legislativo e, consequentemente, mais benefícios à população do município.

Objetivo Geral:

Desempenhar as funções legislativas, fiscalizadoras e administrativas conferidas em lei.

Objetivo Específico:

- Buscar a excelência nos serviços prestados pelo Poder Legislativo

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:

4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS

16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES

Metas ODS:

4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

12.2 - Até 2030, alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais

16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Programa de Governo:

0002 - Gestão Eficiente (Modernização Administrativa)

Órgãos:

02 - Gabinete do Prefeito

03 - Gabinete do Vice-Prefeito

04 - Controladoria-Geral do Município

05 - Procuradoria-Geral do Município

06 - Secretaria Municipal da Casa Civil

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

07 - Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Eixo Estratégico: VII - Gestão Inteligente e Inovação Econômica

Órgãos: Gabinete do Prefeito / Gabinete do Vice-Prefeito / Controladoria-Geral / Procuradoria-Geral / Secretaria da Casa Civil / Secretaria de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças

Programa: 0002 - Gestão Eficiente (Modernização Administrativa)

Contextualização:

Na administração pública municipal, as atividades-meio desempenham um papel crucial ao oferecer suporte essencial às secretarias responsáveis pelas atividades finalísticas, que constituem o foco principal da atuação governamental. Essas atividades de apoio são fundamentais para garantir o funcionamento eficiente e a coordenação das diversas áreas da administração.

No âmbito da administração direta municipal, as atividades-meio são conduzidas por órgãos como:

- Gabinete do Prefeito, responsável pela assistência direta ao chefe do Executivo;
- Gabinete do Vice-Prefeito, responsável pela assistência direta ao vice-chefe do Executivo;
- Controladoria-Geral, encarregada do controle interno e da promoção da transparência;
- Procuradoria-Geral do Município, que atua na defesa jurídica dos interesses do município;
- Secretaria Municipal da Casa Civil, responsável pela articulação política e administrativa;
- Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças, que gerencia as finanças públicas, o planejamento do desenvolvimento e da alocação de recursos, a organização administrativa e a gestão de pessoal.

No Plano Plurianual (PPA) 2026–2029, essas Secretarias estão integradas ao Programa de Apoio à Gestão Governamental.

Esse programa tem como objetivo central prover suporte estratégico e operacional para o desempenho das atividades governamentais das Secretarias que atuam diretamente na entrega de bens e serviços à população, com foco na otimização da eficiência e da eficácia da gestão pública.

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Diferentemente dos programas finalísticos, as ações deste programa não se vinculam a objetivos específicos, mas sim ao objetivo geral do programa, sendo o detalhamento da execução evidenciado nas iniciativas.

Objetivo Geral:

Implementar medidas para aumentar a eficácia e a transparência da atuação governamental no âmbito das atividades de apoio administrativo.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:

- 1 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA
- 8 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO
- 9 - INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA
- 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES
- 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS
- 13 - AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA
- 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES
- 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO

Metas ODS:

- 1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
- 8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todo

9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

9.c - Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países

11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima

16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos

16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias.

Programa de Governo:

0003 - Ramais do Futuro (Infraestrutura Rural)

Órgãos:

08 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Eixo Estratégico: V - Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

Programa: 0003 - Ramais do Futuro (Infraestrutura Rural)

Contextualização:

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento desenvolve políticas de agricultura e de abastecimento do município, atuando atualmente em dois eixos estratégicos.

O primeiro eixo é focado no desenvolvimento rural, por meio de políticas voltadas à promoção da manutenção e conservação da malha viária rural, à busca de recursos e parcerias com o Estado e a União para fomento de programas prioritários, ao planejamento e desenvolvimento de ações que visem ao incremento da produção agropecuária e da piscicultura, à integração da cadeia produtiva e à melhoria constante da qualidade de vida dos produtores rurais.

Outro eixo de atuação envolve a área de abastecimento, com iniciativas voltadas ao apoio da agricultura familiar e da pequena produção agropecuária, oferecendo incentivos por meio de instrumentos, orientação para a comercialização e suporte aos processos produtivos.

Esse eixo também busca investimentos que visem a expandir o potencial agroindustrial de Cruzeiro do Sul, priorizando agroindústrias que trabalham em sistema de integração com produtores rurais, além de estimular as compras comunitárias e viabilizar ações para o Programa de Segurança Alimentar.

A área rural de Cruzeiro do Sul possui cerca de 900 quilômetros de estradas rurais.

Transitam diariamente nessas estradas, além da população rural e dos produtores, alunos que fazem uso de transporte escolar, além do escoamento da produção agrícola de grãos, hortaliças, frutas, dentre outros.

Para atender à comunidade rural, é necessária a melhoria e manutenção constantes das vias vicinais, devido, principalmente, entre outros fatores, à alta precipitação pluviométrica da região.

Pensando nessas melhorias e manutenções, será essencial, para o próximo quadriênio, que a Secretaria busque a ampliação e manutenção de suas máquinas e equipamentos, incluindo implementos agrícolas e veículos de tração mecânica.

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Além disso, será fundamental investir na capacitação dos recursos humanos, com quantidade de profissionais compatível com a demanda dos serviços prestados e frota disponível.

Outro ponto crucial será a necessidade de promover uma infraestrutura adequada para as estradas rurais não pavimentadas, de forma integrada às práticas conservacionistas, buscando parcerias com o Governo Federal e Estadual.

Objetivo Geral:

Promover políticas voltadas à melhoria da qualidade de vida da população rural e urbana, investindo na manutenção, conservação e modernização das estradas rurais.

Objetivos Específicos:

- Promover a melhoria da infraestrutura das estradas rurais e ampliar a aquisição de equipamentos agrícolas e rodoviários

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:

9 - INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Metas ODS:

9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

9.a - Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e resiliente em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países menos desenvolvidos, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento.

Programa de Governo:

0004 - Produzir Mais, Vender Melhor (Fomento Agrícola)

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Órgãos:

08 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Eixo Estratégico: V - Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

Programa: 0004 - Produzir Mais, Vender Melhor (Fomento Agrícola)

Contextualização:

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento opera em dois pilares centrais: o desenvolvimento rural (fomento à produção e infraestrutura) e o abastecimento (comercialização e segurança alimentar e nutricional). A atuação no próximo quadriênio será orientada pela necessidade de modernizar os processos produtivos e formalizar as cadeias de valor.

Observa-se um cenário macroeconômico favorável no Acre, com a produção agrícola impulsionada por um crescimento de 13,5% no valor da produção, movimentando R\$ 838,5 milhões.

Culturas estratégicas, como o café, demonstraram crescimento expressivo de 59,9% em 2024, indicando um potencial de nicho a ser explorado em Cruzeiro do Sul, especialmente em regiões como o Ramal 12, onde residem os maiores produtores familiares de café.

A estratégia de “Vender Melhor” busca traduzir esse crescimento estadual em maior renda *per capita* para o produtor, o que requer foco em qualidade, agregação de valor e acesso a mercados formais.

O Programa está intrinsecamente ligado a políticas federais e estaduais, o que permite a alavancagem de recursos e o uso de tecnologias de ponta.

No âmbito federal, as ações de abastecimento e fomento estarão alinhadas com o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).

Programas como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) são instrumentos chave para a comercialização da produção familiar.

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Adicionalmente, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) oferece taxas de juros reduzidas (2%) para a produção orgânica e agroecológica, incentivando a transição para modelos sustentáveis.

Em nível estadual, o Governo do Acre lançou o Programa de Análise e Diagnóstico de Solos (Solo Fértil), que utiliza a tecnologia NIRS para diagnósticos rápidos e gratuitos, com o potencial de dobrar a produtividade de culturas como o café.

A participação municipal, neste caso, deve focar na logística e na assistência técnica para aplicação dos resultados, otimizando o recurso público estadual em benefício direto dos produtores.

O Programa será estruturado em torno dos quatro objetivos definidos pela gestão.

A. Fomento à Produção e Tecnologia

O fomento à produção visa dotar o produtor familiar de conhecimento técnico, mecanização adequada e insumos para aumentar a produtividade e a qualidade, migrando de uma produção de subsistência para uma produção comercial sustentável.

A ATER municipal será o vetor de transferência tecnológica, focando na melhoria da qualidade do solo e no manejo produtivo.

B. Comercialização Sustentável e Mercados

A articulação de políticas de comercialização sustentável visa garantir o escoamento da produção e a justa remuneração do produtor familiar.

A Secretaria atuará como facilitadora para que as associações e cooperativas rurais acessem e cumpram os requisitos dos programas federais PAA e PNAE. O foco será na consultoria especializada para a elaboração de projetos e na gestão dos contratos, garantindo que o volume financeiro captado e contratado cresça de forma consistente no quadriênio.

O objetivo é integrar a produção familiar (incluindo orgânicos e sociobiodiversidade) nas compras públicas, proporcionando um mercado estável e previsível.

O fortalecimento do associativismo e do cooperativismo é fundamental para o sucesso das iniciativas de comercialização (PAA/PNAE, Agroindústria).

A gestão municipal investirá em capacitação gerencial e *compliance* para as organizações rurais. A robustez jurídica e financeira das cooperativas é um requisito para a captação de programas

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

específicos do Governo Federal, como o “Coopera Mais Brasil”, que prevê apoio à gestão de cooperativas da agricultura familiar.

Ao fortalecer a capacidade de gestão, a prefeitura eleva a aptidão das organizações para negociações e acesso a novos mercados.

O Festival da Farinha é um evento âncora que celebra a cultura local e a Indicação Geográfica da Farinha de Cruzeiro do Sul. O planejamento para o próximo quadriênio assegurará a realização anual do festival, buscando a ampliação do número de expositores e visitantes, e, principalmente, a criação de oportunidades de negócios para os produtores.

A Secretaria desenvolverá ações para promover a comercialização de alimentos oriundos de cadeias produtivas sustentáveis. Isso incluirá a estruturação de feiras regulares de produtos orgânicos e da sociobiodiversidade. A meta é estabelecer ao menos duas feiras fixas regulares, utilizando ferramentas de mapeamento e divulgação para conectar diretamente o produtor ao consumidor (circuitos curtos).

C. Segurança Alimentar e Agroindustrialização

A plena adesão e funcionamento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) é essencial para cumprir a Lei nº 11.346/2006. O programa atuará como o instrumento executor do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Isso implica garantir a articulação eficaz entre as secretarias (Agricultura, Saúde e Educação). Ao incorporar o Direito Humano à Alimentação Adequada como meta da política institucional, todas as ações de fomento devem considerar a qualidade nutricional e o acesso universal aos alimentos.

A Política Municipal de Agricultura Urbana e Periurbana (AUP) é parte integrante da estratégia de Segurança Alimentar. A ação prioritária será a elaboração, aprovação e regulamentação da Lei Municipal de AUP.

A política deverá focar no mapeamento de áreas ociosas (públicas e privadas, como faixas sob linhas de transmissão) para destiná-las à produção de alimentos frescos. A AUP, aliada às Boas Práticas Agrícolas, contribui diretamente para a segurança sanitária e a resiliência dos sistemas alimentares urbanos.

A meta é que, até 2029, 10 áreas urbanas/periurbanas estejam ativas, beneficiando cerca de 150 famílias.

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

A agroindustrialização é a chave para o aumento da renda no meio rural, transformando matérias-primas em produtos com maior valor agregado.

Serão realizados programas de treinamento e capacitação para os produtores e agroindústrias familiares, abrangendo desde o processamento de produtos (farinha, polpas, pescado) até a implementação de Manual de Boas Práticas de Fabricação (BPF) e Procedimento Operacional Padrão (POP).

Esta preparação técnica é um pré-requisito para que os empreendimentos familiares possam obter o registro sanitário municipal.

O suporte técnico da Secretaria será fundamental para que as agroindústrias familiares acessem as linhas de crédito específicas do PRONAF Agroindústria. Esta linha de financiamento é destinada à construção, reforma ou aquisição de equipamentos para empreendimentos que beneficiem, no mínimo, 70% da produção de seus membros. O apoio municipal visa desburocratizar o acesso a esse capital, promovendo o investimento privado no setor de transformação.

D. Reestruturação Institucional e Infraestrutura

A reestruturação e a infraestrutura são pilares habilitadores que garantem a eficiência da Secretaria e a logística de produção. Este objetivo aborda a resolução de gargalos regulatórios críticos e a modernização da gestão territorial.

O Serviço de Inspeção Municipal (SIM) é essencial para garantir a qualidade e a segurança dos produtos de origem animal e viabilizar a formalização das agroindústrias. A análise regulatória indica que a operacionalidade plena do SIM depende da superação de um gargalo administrativo crítico.

A Lei que institui o SIM em Cruzeiro do Sul existe. No entanto, os documentos e procedimentos necessários para o registro e a fiscalização são determinados por um Decreto. A ausência ou a ineficácia desse ato regulamentar impede a formalização de estabelecimentos e o acesso a mercados formais. A gestão 2026-2029 deve priorizar, no seu primeiro ano, a elaboração e publicação imediata do Decreto Municipal que regulamenta a Lei do SIM. Esta é uma meta legal-administrativa que destrava todos os investimentos futuros em agroindustrialização.

Uma vez que o Decreto regulamentar esteja em vigor, a ação se concentrará na estruturação física e humana do SIM, incluindo a contratação de pessoal técnico (auditores) e a aquisição de equipamentos necessários para a inspeção sanitária.

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Os requisitos de registro de agroindústrias são complexos, exigindo Memorial Descritivo, Plano de Gerenciamento de Resíduos, licença ambiental, e análise físico-química da água de abastecimento. A meta é que, até 2029, 15 estabelecimentos agroindustriais de origem animal estejam devidamente registrados e sob fiscalização contínua do SIM.

Um aspecto fundamental da modernização da Secretaria é a criação de uma base cartográfica da área rural, essencial para sistematizar informações sobre as propriedades e subsidiar a tomada de decisão.

O georreferenciamento, regulamentado pelo INCRA, é obrigatório para o registro de imóveis rurais e crucial para a gestão pública. O investimento inicial será na contratação de serviços de topografia e geodésia.

A priorização do mapeamento deve se concentrar nas áreas de maior atividade econômica, permitindo que os produtores acessem o Crédito Fundiário (PNCf) e outras políticas federais que exigem o imóvel regularizado. A meta é georreferenciar e cadastrar 20% das propriedades rurais até o final do quadriênio.

A base cartográfica e o georreferenciamento só se tornam ferramentas eficazes se integradas a um Sistema de Informações Geográficas (SIG). O SIG municipal permitirá o mapeamento de ramais, propriedades e áreas de plantio, elevando a eficiência da ATER e da manutenção de infraestrutura. O investimento em hardware, software e treinamento de pessoal é um pré-requisito para a gestão pública orientada por dados espaciais.

Objetivo Geral:

Promover políticas voltadas à melhoria da qualidade de vida da população rural e urbana, fortalecendo a produção rural, promovendo a segurança alimentar no município.

Objetivos Específicos:

- Fomentar a expansão da produção agropecuária e da piscicultura, além de promover o aumento do acesso dos produtores à mecanização agrícola
- Articular e implementar políticas para promoção da comercialização de alimentos oriundos de cadeias produtivas sustentáveis

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

- Expandir as políticas públicas voltadas à melhoria da situação da Segurança Alimentar e Nutricional no Município
- Reestruturar e adequar a infraestrutura da Secretaria visando garantir a sua eficiência e funcionamento adequado

Programa de Governo:

0005 - Águas de Cruzeiro (Recursos Hídricos)

Órgãos:

09 - Secretaria Municipal de Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Eixo Estratégico: V - Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

Programa: 0005 - Águas de Cruzeiro

Contextualização:

A Secretaria Municipal de Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), conforme a Lei Federal nº 6.938/1981, tem como missão estabelecer diretrizes, coordenar, executar e garantir a implementação das políticas ambientais nas esferas federal, estadual e municipal dentro do município de Cruzeiro do Sul.

Atua em parceria com órgãos dessas três esferas governamentais para promover a preservação do meio ambiente, o enfrentamento às mudanças climáticas e o uso sustentável dos recursos naturais, realizando a gestão das políticas municipais ambientais com a Educação Ambiental como ferramenta de mudança comportamental, visando um ambiente ecologicamente equilibrado para melhor qualidade de vida da população de Cruzeiro do Sul.

Na área de Licenciamento Ambiental, a Secretaria utiliza esse instrumento de gestão e planejamento para controlar as atividades efetivas ou potencialmente causadoras de impacto ambiental local, além de gerar receita por meio do recolhimento de taxas ambientais.

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

O processo apresenta oportunidades para aprimoramento na eficiência e celeridade, contribuindo para incentivar o desenvolvimento sustentável.

O objetivo é garantir o cumprimento das normas ambientais, aumentar a eficiência dos procedimentos e beneficiar empreendedores, indústrias e a comunidade impactada.

A Gestão de Recursos Hídricos é outro foco prioritário, uma vez que os corpos d'água municipais são suscetíveis à poluição e precisam ser protegidos. A drenagem urbana contribui para manter fatores ambientais essenciais, como a umidade relativa do ar e a qualidade térmica.

Além disso, os recursos hídricos funcionam como corredores ecológicos, com potencial para serem transformados em parques lineares que oferecem lazer e melhoram a qualidade de vida.

O desafio está em implementar essas ações de forma integrada e efetiva, com foco em toda a população cruzeirense.

O município não dispõe de um Zoneamento Ambiental, Geoprocessamento e Gestão da Informação. O desafio reside na sua implementação e na integração desse zoneamento com o planejamento urbano, garantindo o ordenamento territorial sustentável.

O público-alvo inclui órgãos públicos, planejadores e a população em geral, que se beneficiam da proteção ambiental e do uso adequado do solo.

O Código Ambiental e a Revisão da Legislação Ambiental Municipal fazem parte escopo do Programa, contemplando uma ampla revisão normativa alinhada às políticas nacionais, estaduais e municipais.

A meta é consolidar um marco legal atualizado, claro e eficaz, que suporte a fiscalização, a proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável.

A Fiscalização Ambiental é fundamental para assegurar o cumprimento da legislação vigente, prevenindo impactos negativos das atividades humanas e promovendo o desenvolvimento sustentável. Além da repressão a infrações, atua também na educação e orientação ambiental.

A ampliação da estrutura e dos recursos para a fiscalização é necessária para aumentar a efetividade das ações, beneficiando diretamente o meio ambiente e a sociedade.

Por fim, a Educação Ambiental é responsável por campanhas e treinamentos que conscientizam a população sobre a importância da preservação ambiental. Em parceria com outros setores e entidades, utiliza espaços como parques e áreas municipais para oferecer alternativas práticas à sustentabilidade.

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Essas ações contribuem para a construção de uma sociedade mais consciente e comprometida com o meio ambiente.

Em síntese, as ações da Secretaria estão direcionadas à promoção da sustentabilidade, à conservação ambiental e à melhoria da qualidade de vida da população cruzeirense, por meio do desenvolvimento integrado e do ordenamento territorial responsável.

Objetivo Geral:

Promover a gestão integrada e sustentável dos recursos naturais e ambientais do município. A iniciativa busca articular ações voltadas à recuperação de áreas degradadas, proteção da biodiversidade, ampliação e manutenção de áreas verdes, incentivo à sustentabilidade nas áreas rurais, educação ambiental, implementação de soluções baseadas na natureza, fortalecimento do pagamento por serviços ambientais, e o manejo das bacias hidrográficas, contribuindo também para a adaptação e mitigação dos efeitos das mudanças climáticas

Objetivos Específicos:

- Articular e implementar políticas para mapeamento e proteção das nascentes e margens de rios e igarapés
- Expandir as políticas públicas voltadas à revitalização das nascentes, rios e igarapés
- Fortalecer o controle e o planejamento ambiental, com foco na prevenção de impactos e na reparação de danos ambientais
- Ampliar e fortalecer ações de educação ambiental para a sensibilização e construção de população responsável com ecossistema
- Desenvolver e implementar ações para a conservação da fauna silvestre nativa e a proteção dos seus habitats
- Elaborar e executar projetos voltados às políticas públicas de preservação e uso sustentável dos recursos naturais
- Implantar soluções baseadas na natureza que complementem as infraestruturas de drenagem, ampliando a permeabilidade e reduzindo a velocidade de escoamento superficial

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

- Reestruturar e adequar a infraestrutura da Secretaria visando garantir a sua eficiência e funcionamento adequado

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:

6 - ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO

11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

13 - AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA

15 - VIDA TERRESTRE

17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO

Metas ODS:

6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima

15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza e nos sistemas de contas

17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

Programa de Governo:

0006 - Asfalto na Rua

Órgãos:

10 - Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Eixo Estratégico: IV - Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Programa: 0006 - Asfalto na Rua

Contextualização:

A Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Habitação tem como missão a execução dos serviços técnicos de fiscalização de obras públicas e particulares, a atuação direta e indireta no projeto, conservação, manutenção e melhoria da infraestrutura da cidade, visando à excelência no atendimento aos munícipes.

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

O Município de Cruzeiro do Sul conta atualmente com uma malha viária de aproximadamente 266,5 km de vias pavimentadas, 102,7 km de rodovias pavimentadas no perímetro urbano e 47,2 km de vias sem pavimentação.

Existem diversos corredores viários que hoje estão interrompidos por obstáculos naturais (como cursos d'água, ferrovias e rodovias) ou são pontos críticos por estarem com a sua capacidade de tráfego saturada, ou ainda por apresentarem alto número de acidentes, e requerem urgentemente a execução de intervenções com adequações geométricas e obras de arte especiais, como viadutos, pontes e trincheiras.

O município conta, também, com cerca de uma malha de rede de drenagem, com unidades diversas de captação de águas pluviais. No entanto, esse sistema não possui mapeamento, além de encontrar-se assoreada, com entupimento das unidades de captação e da tubulação, comprometendo ainda mais a estrutura da malha viária do município.

É importante ressaltar, também, que a estrutura física da Secretaria, possui um déficit estrutural, sendo necessários investimentos para a atualização do seu parque tecnológico e de equipamentos (máquinas, veículos, computadores, softwares, equipamentos técnicos diversos e infraestrutura de retaguarda, entre outros).

Em várias situações, o déficit de pessoal e de aparato técnico nas áreas de Engenharia, Arquitetura e Topografia restringe a capacidade da Secretaria de atender a todas as demandas, inclusive aquelas provenientes de outras secretarias municipais.

Cruzeiro do Sul tem registrado um grande crescimento populacional ao longo dos últimos anos, mas, apesar de avanços em algumas áreas, ainda existem defasagens em várias outras, como a conservação e renovação da pavimentação, calçadas, sistemas de macro e microdrenagem, manutenção predial, manutenção/revitalização e novas obras de arte especiais em pontos críticos e em corredores de tráfego estratégicos.

A deficiência em cada uma dessas áreas resulta em vias públicas esburacadas e inseguras, rotas mais demoradas, alagamentos, edificações públicas desgastadas, com perdas progressivas de funcionalidade e serviços ao público com maior tempo de resposta ao cidadão.

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Objetivo Geral:

Realizar ações estruturantes que otimizem a ampliação, conservação e melhorias nas seguintes áreas: malha viária, infraestrutura, rede de drenagem, parque tecnológico de equipamentos e pessoal da Secretaria.

Objetivos Específicos:

- Realizar ações estruturantes na malha viária, para a ampliação, conservação e melhorias do sistema
- Realizar ações estruturantes no sistema de drenagem, para ampliação e operacionalização da rede de captação de águas pluviais
- Revitalizar próprios municipais da Secretaria, para ampliação e modernização da capacidade técnica e executiva
- Realizar ações para modernização dos processos internos

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:

9 - INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA

11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

13 - AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA

17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO

Metas ODS:

9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

9.a - Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e resiliente em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

países menos desenvolvidos, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países

11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Programa de Governo:

0007 - Cruzeiro Limpa e Acessível

Órgãos:

09 - Secretaria Municipal de Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

10 - Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Eixo Estratégico: IV - Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade / 10 - Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Programa: 0007 - Cruzeiro Limpa e Acessível

Contextualização:

O Município de Cruzeiro do Sul é responsável pela gestão dos serviços de limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e manutenção dos espaços públicos.

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Esses serviços são essenciais para garantir a qualidade de vida da população, a preservação ambiental, a saúde pública e o desenvolvimento sustentável da cidade.

Para os próximos anos, o grande desafio está na modernização da gestão dos resíduos sólidos urbanos, na ampliação da coleta seletiva e no aprimoramento dos serviços de zeladoria, visando atender a uma cidade em constante crescimento e às demandas cada vez maiores da população.

O programa contempla a execução e fiscalização dos serviços de coleta de resíduos domiciliares, operação do aterro, coleta seletiva, gerenciamento dos ecopontos, poda de árvores, limpeza e manutenção de lagos, praças, áreas verdes, bocas de lobo, galerias pluviais e mobiliário urbano.

Também são atribuições do programa o cumprimento e a fiscalização das legislações municipais, além da organização e gestão do uso dos espaços públicos.

O fortalecimento das ações de educação ambiental, o estímulo à participação da população, a otimização dos processos e o uso de tecnologia serão fundamentais para garantir mais eficiência, sustentabilidade e transparência na prestação desses serviços.

O programa busca, assim, consolidar uma cidade mais limpa, organizada e ambientalmente responsável, capaz de oferecer bem-estar aos seus cidadãos e contribuir para a construção de uma cidade mais sustentável e resiliente.

Objetivo Geral:

Oferecer serviços de qualidade, com foco no atendimento à população, gerenciando de forma adequada os Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), conforme as legislações para manter as áreas públicas da cidade em bom estado de conservação e limpeza.

Objetivos Específicos:

- Gerenciar, fiscalizar, estruturar, modernizar, de forma integrada, os resíduos sólidos
- Gerenciar, fiscalizar, estruturar, modernizar processos da limpeza urbana do município

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS

15 - VIDA TERRESTRE

Metas ODS:

11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso

15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

15.3 - Até 2030, combater a desertificação, restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Programa de Governo:

0008 - Meu Lar em Cruzeiro

Órgãos:

10 - Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Habitação
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Eixo Estratégico: IV - Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Programa: 0008 - Meu Lar em Cruzeiro

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Contextualização:

Os problemas habitacionais em Cruzeiro do Sul são fortemente influenciados pela ocupação de fundos de vale e áreas de invasão, reflexo de um processo histórico de urbanização desordenada.

A ausência de planejamento adequado resultou na expansão irregular da cidade, levando muitas famílias a se estabelecerem em locais ambientalmente vulneráveis, com infraestrutura precária ou inexistente.

Além da falta de moradias, o déficit habitacional se manifesta na precariedade das condições de habitabilidade, na ausência de saneamento básico e na urbanização inadequada dessas áreas.

Esses fatores ampliam a vulnerabilidade social e dificultam a implementação de soluções efetivas.

Diante desse cenário, é fundamental que políticas públicas sejam formuladas considerando as particularidades geográficas e socioeconômicas da cidade, garantindo ações sustentáveis que promovam inclusão e qualidade de vida para a população.

À vista disso, é necessária uma intervenção coordenada que inclua ações conjuntas com o Estado e a União, para assegurar soluções habitacionais abrangentes e sustentáveis.

A moradia consiste em um direito social, implementável pelo Município por meio da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Habitação, otimizando também o princípio da dignidade da pessoa humana, previsto constitucionalmente.

Além disso, a gestão cuidará para que as famílias contempladas com moradias populares sejam acompanhadas e inseridas em programas de treinamento e encaminhamento para o emprego, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Em ocupações irregulares, serão promovidas a regularização fundiária ou o reassentamento de famílias em áreas regularizadas.

Objetivo Geral:

Disponibilizar moradias dignas e sustentáveis, promovendo a melhoria da qualidade de vida de famílias em situação de vulnerabilidade.

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Objetivos Específicos:

- Promover a construção e comercialização de unidades habitacionais e lotes urbanizados de interesse social
- Realizar a urbanização de áreas e a regularização fundiária em parceria com entes federativos
- Assessorar os Programas de Assistência Técnica e Social para garantir condições adequadas de habitabilidade
- Reduzir o déficit habitacional com a realocação de famílias ocupantes de fundos de vale e áreas inapropriadas para moradia

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:

9 - INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA

11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

13 - AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA

17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO

Metas ODS:

9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países

Programa de Governo:

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

0009 - Eficientização do Sistema de Iluminação Pública

Órgãos:

10 - Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Eixo Estratégico: IV - Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Órgão: Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Programa: 0009 - Eficientização do Sistema de Iluminação Pública

Contextualização:

Até o final de 2024, Cruzeiro do Sul alcançou um marco significativo: a total modernização de seu parque de iluminação pública.

XXX pontos já foram convertidos para tecnologia LED, representando 100% de cobertura com luminárias de alto desempenho energético.

Essa modernização foi realizada ao longo de um programa estruturado de eficientização e otimização da rede de iluminação, culminando em um sistema mais econômico, sustentável e de alta durabilidade.

Atualmente, o sistema de iluminação pública da cidade se estende por aproximadamente XXX km de rede, abrangendo zonas urbanas, avenidas, bairros, áreas públicas e regiões em expansão.

Com a base totalmente em LED, a Secretaria agora direciona suas estratégias para uma nova fase de desenvolvimento: a construção de uma infraestrutura de Iluminação Pública Inteligente, integrada aos conceitos de Cidades Inteligentes (Smart Cities).

Com a base técnica e operacional consolidada, o foco atual da Secretaria está na integração de novas tecnologias ao sistema de iluminação.

A rede modernizada permite a adoção imediata de soluções como:

- **Telegestão de luminárias:** permite o monitoramento remoto de funcionamento, consumo e falhas, possibilitando ações preventivas e corretivas mais rápidas.

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

- Instalação de câmeras e sensores inteligentes: os postes passam a ser plataformas para outros serviços públicos, como videomonitoramento, sensores de qualidade do ar, medidores climáticos, sensores de ruído, detectores de tráfego e outros dispositivos que apoiam a gestão urbana.
- Gestão centralizada e integrada: com uso de sistemas próprios em desenvolvimento, a Secretaria avança para uma atuação como gestora de uma plataforma urbana de dados, conectando equipamentos e serviços à rede de iluminação, o que garante eficiência operacional e melhora a segurança pública.

Objetivo Geral:

Ampliar e conservar a rede de iluminação pública com luminárias LED eficientes, oferecendo um serviço de qualidade e promovendo a transformação urbana sustentável por meio da integração de tecnologias inteligentes, pautada na inovação, ética e transparência.

Objetivos Específicos:

- Manter a excelência na operação e manutenção do parque de iluminação 100% LED.
- Expandir a rede com infraestrutura preparada para dispositivos inteligentes.
- Implantar sistemas de telegestão e sensores de forma progressiva e planejada.
- Desenvolver soluções tecnológicas próprias para gestão eficiente dos ativos públicos.
- Apoiar a segurança, mobilidade e sustentabilidade urbana por meio da integração de dados.
- Avaliar e estabelecer parcerias com outros municípios para expansão regional dos serviços.
- Manter o elevado nível de qualidade nos serviços prestados à população.
- Empregar tecnologias que permitam otimizar os serviços prestados
- Expandir e tornar mais eficiente o Parque de Iluminação Pública.
- Realizar ações para modernização dos processos internos e de fiscalização dos serviços de iluminação pública.

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:

7 - ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL

Metas ODS:

7.3 - Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética

7.b - Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países menos desenvolvidos, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio

Programa de Governo:

0010 - Caminhos Iniciais da Escola

Órgãos:

11 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Eixo Estratégico: I - Educação Inclusiva e de Qualidade

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Programa: 0010 - Caminhos Iniciais da Escola

Tipo do Programa: Finalístico

Contextualização:

A garantia do acesso universal à educação infantil de qualidade é um direito constitucional e um dever do Estado, fundamental para o desenvolvimento integral da criança de 0 a 5 anos.

Em Cruzeiro do Sul, apesar dos avanços, ainda existem desafios relacionados à ampliação da oferta de vagas em creches e pré-escolas, ao atendimento adequado de crianças com deficiência, ao fortalecimento da formação dos profissionais da educação infantil, e à promoção de uma escola inclusiva, diversa e acolhedora.

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Além disso, a oferta de serviços complementares como alimentação escolar, transporte e parcerias com o terceiro setor é essencial para garantir o acesso, a permanência e o bem-estar das crianças, especialmente daquelas em situação de vulnerabilidade social.

Assim, este programa integra ações de formação docente, infraestrutura e serviços de apoio com foco na equidade e qualidade da educação infantil.

Objetivo Geral:

Ampliar o acesso à educação infantil com qualidade, equidade e inclusão, por meio por meio da expansão de vagas em creche e pré-escola, da valorização dos profissionais da área, do fortalecimento da educação especial e da oferta de serviços de apoio (transporte, alimentação, parcerias e atividades culturais), garantindo o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos no município de Cruzeiro do Sul.

Objetivos Específicos:

- Ampliar e manter a frota de ônibus e barcos escolares
- Capacitar os profissionais da educação infantil
- Fortalecer a alimentação escolar na educação infantil
- Ampliar o serviço de atendimento educacional especializado para educação especial
- Fomentar parcerias com o terceiro setor
- Construir, reformar e ampliar as unidades escolares

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:

4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Metas ODS:

4.2 - Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Programa de Governo:

0011 - Crescer e Aprender na Escola

Órgãos:

11 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Eixo Estratégico: I - Educação Inclusiva e de Qualidade

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Programa: 0011 - Crescer e Aprender na Escola

Tipo do Programa: Finalístico

Contextualização:

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

O Programa Crescer e Aprender nasce do compromisso com uma educação que reconhece e respeita as singularidades de cada espaço escolar.

Mais do que uma política padronizada, o programa propõe uma educação feita com e para cada escola, atenta às suas realidades, escutas e possibilidades.

Com foco nas necessidades específicas de cada espaço educativo, o Programa tem como meta fortalecer as unidades escolares, reconhecendo que cada escola é um lugar único de aprendizagens, vínculos e transformação.

Nesse sentido, o Programa atua de forma articulada para:

- Reduzir as desigualdades de aprendizagem entre as escolas;
- Fortalecer o incentivo à leitura, garantindo acesso à literatura de qualidade e à formação leitora;
- Promover a participação ativa da comunidade escolar na construção de soluções locais e no planejamento pedagógico;
- Garantir a qualidade dos espaços escolares e dos materiais pedagógicos utilizados no cotidiano, assegurando condições adequadas ao desenvolvimento das atividades educativas;
- Ampliar e qualificar os espaços verdes nos ambientes escolares, promovendo bem-estar e consciência ambiental;
- Atualizar e oficializar as Diretrizes Curriculares Municipais;
- Efetivar práticas antirracistas na promoção da Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER), garantir a formação continuada de professores em temas específicos (ERER, Direitos Humanos e Educação Ambiental) e aprimorar a inclusão e a Educação em Tempo Integral;
- Criar e suprir cargos para diversas funções e oferecer auxílio financeiro para professores em áreas de vulnerabilidade;
- Melhorar a gestão e distribuição de materiais pedagógicos, garantir certificações (Vistoria Sanitária/Bombeiros), construir e modernizar prédios escolares e ampliar a capacidade elétrica;
- Implantar e institucionalizar programas de atenção à saúde mental para profissionais da educação, além de acolhimento e apoio aos estudantes; e
- Aprimorar a gestão da rede, melhorando os indicadores de atendimento e aprendizagem, e atendendo às condicionalidades do Fundeb (VAAR).

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

O Programa propõe uma abordagem localizada, dialógica e corresponsável, considerando o contexto de cada unidade e reafirmando o papel da escola como núcleo vital da educação pública democrática.

A Rede Municipal de Educação de Cruzeiro do Sul atende mais de 10 mil estudantes distribuídos entre as Escolas Municipais.

Embora o IDEB médio para os anos iniciais da rede seja 4,8 (abaixo da média nacional), há disparidades significativas de desempenho entre as unidades.

Enquanto algumas escolas alcançaram IDEB 5,5, outras apresentam índices preocupantes.

Além da desigualdade de aprendizagem, o município enfrenta déficit de professores, sobretudo no atendimento especializado.

Há estudantes público-alvo da educação especial na rede municipal, sendo que parte desses estudantes necessitam de acompanhamento especializado.

Contudo, uma parcela dos estudantes aguarda atendimento, além dos estudantes que estão em processo de avaliação.

Ainda, persistem fragilidades estruturais na rede municipal, sobretudo na infraestrutura física das unidades.

Em muitos casos, apresentam deficiências em conservação, acessibilidade e adequação dos espaços às práticas pedagógicas contemporâneas.

Há também escassez de materiais didático-pedagógicos e tecnológicos, dificultando o pleno desenvolvimento das atividades educacionais.

Tais elementos evidenciam a urgente necessidade de formulação e implementação de políticas públicas educacionais que sejam sensíveis às realidades específicas, que reconheçam e valorizem a diversidade sociocultural e promovam ações concretas voltadas à garantia da equidade no acesso, permanência e aprendizagem de todos os estudantes.

O Programa abrange todas as unidades da rede municipal. Seu público direto são: estudantes (do ensino regular, EJA e educação especial); equipes gestoras; professores e demais profissionais da educação.

Além disso, a comunidade escolar é vista como corresponsável, participando ativamente dos processos de escuta, decisão e transformação das práticas educacionais.

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Objetivo Geral:

Promover educação de qualidade, inclusiva e integral, garantindo que cada unidade escolar se desenvolva com equidade e qualidade, fortalecendo a gestão escolar, qualificando espaços e recursos, incentivando a leitura e aprimorando ações de inclusão.

Objetivos Específicos:

- Ampliar a oferta e equipar as unidades da Educação Básica Municipais, garantindo espaços e recursos de qualidade
- Aprimorar e assegurar a qualidade para manter a Educação Básica em todas as suas etapas e modalidades
- Ampliar e assegurar a oferta e atendimento equitativo de qualidade aos alunos do Ensino Especial
- Ampliar a jornada escolar no Ensino Fundamental e expandir a educação em tempo integral
- Aprimorar a Educação e reduzir as desigualdades entre escolas, melhorando os indicadores de aprendizagem (IDEB)

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:

4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Metas ODS:

4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

4.6 - Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática

Programa de Governo:

0013 - Cruzeiro Criativa

Órgãos:

12 - Secretaria Municipal de Cultura

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Eixo Estratégico: VI - Cultura, Esporte e Lazer

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Cultura

Programa: 0013 - Cruzeiro Criativa

Contextualização:

A Secretaria Municipal da Cultura deve ser reconhecida como instrumento de desenvolvimento social e econômico, promovendo a inclusão e a qualidade de vida por meio das práticas de geração de valor e renda, baseadas na economia criativa, tanto para o cidadão quanto para a cidade.

Esta política pública fundamenta-se nos princípios da territorialidade, do público-alvo e da linguagem.

A proposta de cultura, enquanto política pública voltada ao atendimento do cidadão, está alinhada às diretrizes nacionais do Ministério da Cultura, que tem empreendido esforços para a constituição de

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

uma sistemática integrada de atendimento às práticas culturais, articulada entre os entes da federação brasileira.

As diretrizes aprovadas nas Conferências Municipais de Cultura realizadas em Cruzeiro do Sul norteiam a condução desta política.

O programa visa desenvolver um plano de política pública que: recomponha, modernize e qualifique os espaços públicos; valorize o quadro de servidores; e democratize a produção e a fruição cultural, tendo como base os princípios da territorialidade, do público-alvo e da linguagem.

Assim, observa-se que a Secretaria de Cultura contribui para os novos rumos da cidade, conectada aos âmbitos regional, nacional e internacional.

A cultura integra a identidade do cidadão cruzeirense e funciona como elo entre o patrimônio material e imaterial da cidade.

Este Programa busca, sobretudo, a continuidade da Política Municipal de Cultura, com a manutenção do órgão como entidade autônoma, o fortalecimento de sua estrutura, programas e ações, respeitando e valorizando as três dimensões da cultura: simbólica, cidadã e econômica.

Nesse sentido, além da continuidade da política cultural, o programa visa fortalecer projetos e ações existentes, implementar novos projetos, recompor o quadro funcional e adquirir os equipamentos necessários para a execução eficiente da política pública.

Objetivo Geral:

Consolidar a cultura como política pública e instrumento de desenvolvimento econômico e social, fortalecendo as políticas culturais existentes e criando novas iniciativas que promovam o desenvolvimento humano, social e econômico da cidade.

Objetivos Específicos:

- Promover a presença da cultura e da arte na vida coletiva, na vida da cidade como espaço de urbanidade e convivência.
- Consolidar e manter os serviços e as ações da Secretaria Municipal de Cultura.
- Manter o programa de incentivo à cultura.

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:

8 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO

9 - INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA

11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Metas ODS:

8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

8.9 - Até 2030, elaborar e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura e os produtos locais

9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

9.3 - Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

Programa de Governo:

0014 - Esporte Todo Dia

Órgãos:

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

11 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Eixo Estratégico: VI - Cultura, Esporte e Lazer

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Programa: 0014 - Esporte Todo Dia

Contextualização:

O desenvolvimento deste programa é um componente direto do Planejamento Estratégico de Governo, denominado Programa Avança Cruzeiro do Sul. Este planejamento envolveu um processo participativo que culminou na coleta de demandas populares e na organização de sugestões em dez eixos temáticos, sendo o esporte e lazer um pilar central.

A formulação do “Esporte Todo Dia” representa a materialização dessas demandas, com 130 propostas prioritárias que foram discutidas, ajustadas e validadas pela equipe governamental.

A relevância do programa é reforçada pelo contexto socioeconômico, uma vez que o investimento estratégico em desenvolvimento social e esportivo amplifica o capital humano municipal.

Cruzeiro do Sul foi destacada no Ranking de Competitividade dos Municípios 2024 entre as cidades mais competitivas da Região Norte, analisando o desempenho de municípios com população superior a 80 mil habitantes.

A consolidação do Programa é uma forma de seguir investindo em todas as áreas, como afirma o Prefeito, garantindo que o crescimento socioeconômico seja acompanhado pela melhoria da qualidade de vida e dos serviços públicos essenciais.

O planejamento do PPA 2026-2029 ocorre em um momento de revitalização da infraestrutura esportiva municipal e estadual. A Prefeitura já realizou a troca de pontos desgastados do gramado e a instalação de 24 refletores no Estádio O Cruzeiro.

Adicionalmente, o Governo do Acre está em fase de conclusão da recuperação de espaços importantes, como o Ginásio Alailton Negreiros e o Ginásio Jader Machado, com foco na modernização da iluminação, substituindo lâmpadas fluorescentes por modelos de LED.

Este cenário de revitalização exige uma mudança no foco da gestão e expansão da infraestrutura esportiva municipal. Em vez de priorizar meramente a recuperação, o PPA deve concentrar esforços na manutenção preventiva e na sustentabilidade dos ativos. A garantia da durabilidade do

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

investimento requer a adoção de padrões técnicos rigorosos, como a utilização de referenciais para reformas de ginásios, que detalham desde a composição do contrapiso e revestimentos da quadra até a revisão completa de instalações elétricas (garantindo a economia proporcionada pelo LED) e hidrossanitárias (troca de registros de chuveiros e assentos sanitários).

Um investimento estratégico na universalização do uso de LED em todas as reformas gera uma redução significativa no consumo de energia a longo prazo. Essa economia operacional permite que recursos do orçamento de custeio sejam realocados para aumentar as metas de atendimento social, criando um mecanismo onde a eficiência da infraestrutura financia a expansão do serviço público.

O contexto do Vale do Juruá impõe uma política de inclusão que considere as características geográficas e a composição populacional. O programa deve priorizar explicitamente as Populações Tradicionais, incluindo indígenas e ribeirinhos. A relevância deste foco é confirmada pelo histórico de fomento da Lei de Incentivo ao Esporte (LIE) do Acre, que já contempla tais comunidades. A Prefeitura já demonstrou capacidade de integração ao promover o amistoso de futebol entre a seleção municipal e a Seleção dos Povos Indígenas Yawanawá, de Tarauacá, no Estádio O Cruzeiro.

A Terceira Idade constitui outro público-alvo fundamental para o Eixo. A implementação de programas permanentes de lazer e bem-estar é vital, seguindo a lógica da prática de exercícios físicos, atividades culturais e de lazer para o cidadão idoso.

A sustentabilidade financeira e o alcance das metas de Formação e Lazer dependem da captação de recursos federais, notadamente através do Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC) e do Programa Segundo Tempo (PST).

O PELC é direcionado à democratização do lazer e esporte recreativo, priorizando as comunidades menos favorecidas. O programa se desenvolve pela implantação de núcleos de atividades, que visam 400 atendimentos por núcleo em áreas urbanas/rurais, com números adaptáveis para comunidades tradicionais. O investimento federal, que em 2023 era de R\$ 454,5 mil por núcleo, constitui uma alavanca financeira para a Secretaria, permitindo a contratação de agentes sociais e coordenadores necessários para a execução.

O PST se encaixa na Formação Esportiva (crianças e adolescentes de 6 a 17 anos), oferecendo atividades no contraturno escolar. A execução de uma ação se beneficia deste modelo, pois a participação regular do aluno em atividades físicas melhora a interação social, o rendimento escolar e contribui para a redução da evasão. O PPA estabelece o monitoramento da evasão escolar dos

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

participantes como um indicador de impacto, garantindo que o investimento no esporte seja uma política intersetorial de Educação e Inclusão Social.

No entanto, há um risco associado à gestão de convênios federais. Estudos indicam que a implementação do PST é frequentemente comprometida pela falta de capacidade de gestão municipal, resultando em desigualdade de acesso.

Para mitigar esta ameaça, a Prefeitura deve prever a Capacitação de Gestores e Agentes de Convênios. Este investimento na qualificação técnica é um fator crítico para o sucesso da captação e para a garantia da prestação de contas dos projetos, assegurando o repasse de recursos externos durante o quadriênio.

Objetivo Geral:

Democratizar o acesso à prática esportiva e de lazer em todas as suas modalidades: formação esportiva, excelência esportiva e esporte para a vida toda, visando o desenvolvimento humano integral e à promoção da cidadania.

Objetivos Específicos:

- Propiciar atendimento à comunidade no âmbito do esporte, recreação e do lazer
- Fomentar o esporte nos eixos: formação esportiva, excelência esportiva e esporte para a vida toda
- Construir, recuperar e manter os espaços esportivos
- Implementar programas permanentes de lazer e bem-estar para a comunidade
- Promover e incentivar a realização de eventos esportivos e de lazer que incentivem a população a hábitos saudáveis

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:

11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Metas ODS:

11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Programa de Governo:

0015 - Tempo de Cuidar com o SUAS em Cruzeiro do Sul

Órgãos:

13 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Eixo Estratégico: III - Desenvolvimento Social e Cidadania

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Programa: 0015 - Tempo de Cuidar com o SUAS em Cruzeiro do Sul

Contextualização:

A Política de Assistência Social se constitui como uma das três políticas públicas que integram a Seguridade Social, ao lado da Saúde e da Previdência Social.

Regulamentada pela LOAS (Lei nº 8.742/1993), fundamenta-se nos princípios da supremacia das necessidades sociais, universalização dos direitos sociais, respeito à dignidade, autonomia e protagonismo dos sujeitos.

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) de 2004 e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de 2005 afirmam a Assistência Social como uma política pública, cujas diretrizes se baseiam na participação, controle social e descentralização político-administrativa.

O SUAS agrega funções essenciais como prevenção e enfrentamento das desigualdades sociais, apoio por meio de programas, serviços, projetos e benefícios, além da promoção, defesa e proteção social.

Em Cruzeiro do Sul, a Política de Assistência Social está organizada em Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, por meio de serviços, programas, projetos e benefícios, visando mitigar situações de vulnerabilidade e risco social que afetam indivíduos e famílias, com prioridade para crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e pessoas em situação de rua, cuja desproteção social é mais evidente.

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Para o conhecimento das vulnerabilidades sociais da população e dos territórios mais afetados, é necessário sistematizar informações e produzir indicadores que orientem as ações da política, tarefa realizada pela Vigilância Socioassistencial.

Dados do IBGE indicam que quase metade da população do Acre com 25 anos ou mais não concluiu o ensino médio, dificultando a inserção no mercado de trabalho e agravando a desproteção social das camadas mais vulneráveis.

Existem quase 14 mil famílias no Cadastro Único, das quais significativa parcela vive em extrema pobreza (com renda per capita inferior a 218 reais mensais). A cobertura do Bolsa Família em Cruzeiro do Sul é apenas parcial entre famílias estimadas em situação de pobreza.

Outras desproteções sociais afetando famílias e indivíduos nos territórios, incluem índices elevados de violência contra mulheres, idosos, crianças e adolescentes, violência doméstica, envolvimento de adolescentes em atos infracionais, exploração sexual, tráfico, violência psicológica, práticas de mendicância e elevado número de pessoas em situação de rua.

Com o objetivo de garantir atendimento estruturado e de qualidade à população, é imprescindível ampliar e aprimorar a política de Assistência Social, com a contratação de equipes de referência compostas por servidores, revisão dos valores e aumento da quantidade de benefícios, qualificação e ampliação dos serviços, programas e projetos socioassistenciais na rede governamental e não governamental, construção de novas unidades de CRAS e CREAS, dentre outras ações.

Essas ações devem fundamentar-se no exercício da democracia, na participação e controle social, assegurando os direitos da população, viabilizando o acesso a novos patamares de convivência social e protagonismo, além de consolidar o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social.

Objetivo Geral:

Promover a inclusão social e a autonomia de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, por meio da oferta integrada e descentralizada de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS.

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Objetivos Específicos:

- Ampliar, qualificar e manter os serviços, programas e projetos da Política de Assistência Social
- Gerenciar a política de Assistência Social, exercendo a coordenação do SUAS
- Fomentar o Exercício do Controle Social e da Participação na Gestão e Operacionalização do SUAS em Cruzeiro do Sul

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:

1 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA

16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES

17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO

Metas ODS:

1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

Programa de Governo:

0016 - Rede de Proteção e Acolhimento

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Órgãos:

13 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Eixo Estratégico: III - Desenvolvimento Social e Cidadania

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Programa: 0016 - Rede de Proteção e Acolhimento

Contextualização:

O Programa reflete o compromisso da gestão em fortalecer a rede de proteção social e garantir o acesso a direitos fundamentais, em particular para a População em Situação de Rua e indivíduos em extrema vulnerabilidade.

A estruturação dos serviços de acolhimento e a garantia da segurança alimentar, conforme os objetivos definidos, constituem a espinha dorsal desta iniciativa.

O diagnóstico fornecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania sinaliza que o serviço de Abordagem Social opera com alta demanda, cumprindo sua função de identificação e referência inicial.

Contudo, a disparidade entre o número de pessoas abordadas e aquelas efetivamente acolhidas, somada ao dado de que a rede socioassistencial dispõe de uma baixa quantidade de vagas, com uma taxa de ocupação alta, revela um gargalo estrutural na capacidade de resposta da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

A alta taxa de ocupação dos serviços de acolhimento institucional (Alta Complexidade) é um indicador crítico, pois sugere que as vagas estão sendo utilizadas de forma crônica, não apenas para o pernoite temporário e emergencial, mas sim como moradia provisória prolongada.

Esta cronificação ocorre, frequentemente, pela ausência ou insuficiência de um serviço especializado que atue na reparação de direitos e na construção de vínculos, cuja função é justamente promover a saída qualificada do acolhimento.

A urgência na implantação do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP), conforme objetivo do programa, é crucial e plenamente justificada, uma vez que esta unidade pública tipificada é a responsável por ofertar o Serviço Especializado para Pessoas em

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Situação de Rua, componente mandatório da Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

A lógica do fluxo assistencial pressupõe que, após a identificação da demanda pela Abordagem Social e o acolhimento emergencial, o indivíduo seja referenciado ao Centro POP. O Centro POP, por sua vez, deve construir o Plano Individual de Acompanhamento, articulando o acesso a documentos, saúde, educação e trabalho.

Quando este elo (o Centro POP) está ausente, o serviço de acolhimento (que é a Alta Complexidade) se transforma inadvertidamente em um depósito social, estagnando o fluxo de atendimento e impedindo a reparação dos direitos. A implantação do Centro POP é, portanto, o passo essencial para restaurar a funcionalidade da rede e reduzir a taxa de ocupação média crônica do acolhimento institucional.

A localização de Cruzeiro do Sul no contexto da Amazônia Legal e sua posição como município de fronteira introduzem complexidades operacionais que exigem uma adaptação das normativas nacionais do SUAS.

A análise da Política de Assistência Social no contexto amazônico aponta para o chamado “Fator Amazônico”, que se manifesta em desafios logísticos e territoriais que elevam os custos de operacionalização e dificultam a cobertura de proteção social.

Além dos desafios geográficos, a população em situação de rua em municípios fronteiriços frequentemente inclui migrantes e refugiados. O Centro POP, ao ser implantado, deve integrar protocolos de atendimento a essa população, alinhando-se com as diretrizes de organizações como a Organização Internacional para as Migrações e o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados, que historicamente apoiam a interiorização na região Norte.

A gestão eficaz deste fluxo migratório requer que a equipe técnica do Centro POP não apenas se concentre na reinserção social local, mas também esteja capacitada em tópicos de regularização migratória, direitos humanos e encaminhamento a organizações que oferecem assistência similar no destino pretendido.

A necessidade de lidar com a documentação para o Cadastro Único (CadÚnico), que é uma das demandas mais recorrentes da PSR, torna-se ainda mais crítica no caso de migrantes que podem ter perdido ou tido seus documentos extraviados durante o trajeto.

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

O Programa também reconhece explicitamente a inseparabilidade entre a Proteção Social (SUAS) e a Segurança Alimentar e Nutricional, ao aliar a estruturação do Centro POP com a implantação do Restaurante Popular e o fomento às Cozinhas Solidárias.

A garantia da segurança alimentar é um pré-requisito fundamental para o sucesso das ações de reintegração social.

Indivíduos em situação de insegurança alimentar aguda demonstram menor capacidade de engajamento nos serviços técnicos e no Plano Individual de Acompanhamento.

O acesso contínuo a alimentos de qualidade e a promoção de hábitos alimentares saudáveis, fomentados por meio de equipamentos da Segurança Alimentar e Nutricional, facilitam o processo de estabilização psicossocial e a busca pela autonomia.

Portanto, a implementação coordenada do Centro POP, do Restaurante Popular e das Cozinhas Solidárias deve ser tratada como um esforço intersetorial unificado.

Objetivo Geral:

Estruturar serviços de acolhimento para a população em situação de rua e garantir a segurança alimentar da população.

Objetivos Específicos:

- Implantar e manter um Centro POP
- Implantar e manter um Restaurante Popular
- Fomentar a instalação de cozinhas solidárias

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:

1 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA

2 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL

16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES

17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Metas ODS:

1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,90 por dia

1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais

1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

Programa de Governo:

0017 - Centro de Referência ao Autismo

Órgãos:

13 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Eixo Estratégico: III - Desenvolvimento Social e Cidadania

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Programa: 0017 - Centro de Referência ao Autismo

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Contextualização:

A implantação do Centro de Referência ao Autismo em Cruzeiro do Sul, sob a gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, representa uma resposta estratégica e imperativa do Poder Público à legislação federal vigente e às demandas locais.

O programa se insere no Eixo Estratégico de Desenvolvimento Social e Cidadania, reforçando a natureza multidimensional e intersetorial do cuidado à pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

O alicerce legal para a criação e manutenção do Centro de Referência é a Lei Federal nº 12.764/2012, conhecida como Lei Berenice Piana, recentemente alterada pela Lei Federal nº 13.977/2020, batizada de Lei Romeo Mion. Esta legislação é fundamental, pois estabelece a pessoa com TEA como pessoa com deficiência, garantindo-lhe o pleno gozo de direitos fundamentais.

Tais direitos abrangem o acesso a uma vida digna, o respeito à sua integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer.

Crucialmente, a Lei Berenice Piana assegura a proteção contra qualquer forma de abuso e exploração, bem como o direito à educação, à moradia e ao mercado de trabalho.

O indivíduo com TEA tem o direito à atenção integral às suas necessidades de saúde, o que inclui o diagnóstico precoce, ainda que não definitivo, e o atendimento multiprofissional.

A lei ainda determina que a pessoa com TEA não será submetida a tratamento desumano ou degradante, nem será privada de sua liberdade ou do convívio familiar, sendo proibida a discriminação por motivo de deficiência.

A alocação do Programa na Secretaria sublinha a responsabilidade municipal em garantir a proteção social. Quando a Secretaria de Assistência Social assume a gestão do Centro de Referência, ela se torna o eixo de sustentação para o monitoramento contínuo da segurança e do convívio familiar do usuário, aspectos diretamente protegidos pela Lei Berenice Piana.

Para que o município de Cruzeiro do Sul cumpra o mandato legal de proteção dos direitos, é imprescindível que o Centro funcione em um modelo de intersetorialidade estruturada. A integração entre Saúde, Educação e Assistência Social é, portanto, mais do que uma diretriz clínica, é uma exigência legal para a prevenção do abuso, exploração e tratamento degradante.

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

A fragmentação do conhecimento e das estruturas sociais impede a produção de efeitos significativos na saúde da população. A gestão municipal deve utilizar as ferramentas do Sistema Único de Assistência Social para promover o apoio e a proteção das famílias e indivíduos, garantindo a segurança e o suporte familiar necessários para que os objetivos terapêuticos sejam alcançados e os direitos constitucionais do indivíduo com TEA sejam efetivamente protegidos.

A implantação do Centro de Referência ao Autismo em Cruzeiro do Sul é justificada por dados recentes que apontam uma demanda excepcionalmente alta na região. De acordo com o Censo Demográfico de 2022, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, o Estado do Acre ocupa a primeira posição no ranking nacional de diagnósticos de autismo.

Especificamente, 1,6% da população acreana foi diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Esta taxa de prevalência é crítica e comprovadamente superior à de muitas outras unidades da federação. Em comparação, o estado vizinho, Amazonas, registrou 1,1% da população com diagnóstico de autismo.

Esta análise comparativa estabelece a implantação do Centro de Referência ao Autismo não apenas como um avanço social, mas como uma medida de saúde pública e política social de caráter urgente para Cruzeiro do Sul, dado que a cidade deve absorver e referenciar a alta demanda da região.

Objetivo Geral:

Implantar e manter um centro especializado para atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Objetivos Específicos:

- Oferecer intervenção intensiva e baseada em evidências para 80% das crianças com diagnóstico ou suspeita de TEA na faixa etária de 12 a 60 meses no município
- Assegurar que 100% dos usuários do Centro de Referência ao Autismo possuam um Plano Terapêutico Individual atualizado a cada 6 meses, com taxa de adesão familiar e atingimento de metas mensurável
- Capacitar 100% dos profissionais de Saúde (APS) e Educação envolvidos no rastreio e inclusão, visando a melhoria dos indicadores de diagnóstico precoce e inclusão escolar

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:

10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES

16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES

17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO

Metas ODS:

10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias.

Programa de Governo:

0018 - Cruzeiro do Sul em Ordem

Órgãos:

14 - Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Eixo Estratégico: III - Desenvolvimento Social e Cidadania

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

Programa: 0018 - Cruzeiro do Sul em Ordem

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Contextualização:

A segurança pública no Brasil é um dos desafios mais complexos e urgentes enfrentados pelo país, envolvendo questões estruturais, sociais, econômicas e políticas.

O programa Cruzeiro do Sul em Ordem representa a iniciativa estrutural da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública para enfrentar os complexos e urgentes desafios da segurança pública, conforme delineado no contexto nacional.

A municipalização da segurança, impulsionada pela expansão e reconhecimento das Guardas Municipais (GMs) em todo o país, exige de Cruzeiro do Sul uma abordagem estratégica que vá além da simples vigilância patrimonial, focando na proteção de bens, serviços e instalações, e no apoio integrado às demais forças de segurança.

A criação da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública e o subsequente estudo para a implantação da Guarda Municipal preenchem uma lacuna operacional, fornecendo uma força de segurança de caráter local. A ausência de uma Guarda Municipal implica que as demandas sociais e a realidade fática do município, que incluem a proteção de instalações públicas, a ordenação urbana e a segurança comunitária primária, recaem desproporcionalmente sobre as forças estaduais e federais.

A fundamentação legal para esta iniciativa repousa solidamente na Constituição Federal. O artigo 144, § 8º, da Constituição Federal estabelece a competência municipal para a criação de GMs, cuja atuação é disciplinada pela Lei Federal nº 13.022/2014, o Estatuto Geral das Guardas Municipais. É mandatório que as leis municipais de criação da Guarda observem estritamente as normas gerais fixadas pelo Congresso Nacional.

O objetivo geral do programa é, portanto, promover a segurança pública de forma qualificada, tecnológica e inovadora, estruturando a Guarda Municipal para ações eficazes no combate à criminalidade.

Historicamente, as Guardas Municipais foram concebidas majoritariamente com foco na proteção patrimonial. Contudo, decisões recentes do Supremo Tribunal Federal (STF) estabeleceram um novo paradigma para a atuação dessas corporações. O reconhecimento da constitucionalidade do Estatuto Geral das Guardas Municipais conferiu-lhes maior proteção jurídica em suas ações, legitimando o Policiamento Ostensivo Comunitário.

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

O entendimento fixado pelo STF é que as Guardas Municipais, embora não detenham poder de investigação, podem realizar policiamento ostensivo e comunitário. Isso lhes confere a capacidade de agir preventivamente e repressivamente diante de condutas lesivas a pessoas, bens e serviços, incluindo a prerrogativa de realizar prisões em flagrante, respeitadas as atribuições dos demais órgãos de segurança pública.

O STF defendeu que essas forças não devem se restringir à proteção do patrimônio público, mas devem trabalhar em cooperação com os órgãos policiais estaduais.

Esta mudança jurisprudencial implica que a Guarda Municipal de Cruzeiro do Sul será concebida como uma força de segurança primária no município, indo muito além da mera vigilância. Esta atribuição ampliada tem consequências diretas na estruturação da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, exigindo um nível superior de capacitação e o provimento de equipamentos compatíveis com a exposição ao risco inerente às atividades de policiamento ostensivo.

Uma força destinada à prevenção e repressão imediata que se encontre desarmada ou inadequadamente equipada expõe seus agentes a riscos desproporcionais e compromete a eficácia de suas ações, inviabilizando o cumprimento da missão de combate à criminalidade.

O processo de criação da Guarda Municipal deve ser formalizado por meio de lei municipal que atenda a todos os requisitos legais, destacando a necessidade de proteção dos bens, serviços e logradouros públicos municipais, além da promoção da segurança urbana e da paz social.

A competência geral da Guarda Municipal deve ser expressamente definida como a proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município, conforme estabelece o artigo 4º da Lei Federal nº 13.022/2014.

Adicionalmente, a lei municipal que versar sobre a Guarda deve considerar a estrutura organizacional e o regime jurídico dos servidores.

O programa também contempla a manutenção de atividades essenciais da Defesa Civil e da Junta Militar. Essas funções, embora distintas do policiamento ostensivo, são vitais para a ordem pública e a segurança social do município.

O Departamento de Defesa Civil é o órgão responsável por coordenar ações destinadas a evitar ou minimizar desastres naturais e incidentes tecnológicos. A atuação da Defesa Civil abrange um ciclo completo de gestão de risco: prevenção, mitigação (redução de riscos), resposta (socorro e assistência às populações vitimadas) e recuperação (reabilitação do cenário).

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Os objetivos da Defesa Civil incluem a promoção da defesa permanente contra desastres, a prevenção ou minimização de danos, o socorro e a assistência a populações atingidas, e a articulação e coordenação do Sistema Nacional de Defesa Civil (Sindec).

A integração operacional entre a futura Guarda Municipal e a COMDEC é imperativa. Os novos agentes da GM devem receber treinamento básico em Defesa Civil e auxiliar nas ações de evacuação, assistência humanitária e na gestão de emergências.

A Junta de Serviço Militar (JSM) cumpre uma obrigação constitucional e legal do município perante as Forças Armadas, conforme estabelecido pela Lei nº 4.375/1964 e pelo Decreto nº 57.654/1966.

A JSM garante que o município cumpra sua função administrativa no alistamento e na tributação dos munícipes para o Serviço Militar inicial.

A Secretaria deve garantir a manutenção logística e administrativa contínua da JSM, que tem como finalidade prover os órgãos do Serviço Militar de meios para cumprir suas finalidades, incluindo a arrecadação de multas e a Taxa Militar, que constituem o Fundo do Serviço Militar.

A continuidade dessas atividades assegura o alinhamento de Cruzeiro do Sul com as diretrizes do Estado Maior das Forças Armadas (EMFA), que fixa anualmente as condições de tributação dos municípios.

Objetivo Geral:

O programa tem por escopo promover, de forma tecnológica, qualificada e inovadora, a segurança pública no município de Cruzeiro do Sul, trazendo soluções e meios para ações eficazes da Guarda Municipal, fortalecendo sua atuação no combate à criminalidade.

Objetivos Específicos:

- Promover e expandir a proteção dos bens, serviços e instalações do município
- Elaborar estudos e implementar a Guarda Municipal
- Estudar e implementar o Parque Tecnológico da Guarda Municipal
- Manter as atividades da Defesa Civil e Junta Militar na cidade de Cruzeiro do Sul

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:

16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES

Metas ODS:

16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares

16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças

16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Programa de Governo:

0019 - Cruzeiro Digital e Empreendedora

Órgãos:

15 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Eixo Estratégico: VII - Gestão Inteligente e Inovação Econômica

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Programa: 0019 - Cruzeiro Digital e Empreendedora

Contextualização:

Cruzeiro do Sul é uma cidade com economia dinâmica e diversificada, que abrange comércio, serviços, indústria, agro e tecnologia, que enfrenta desafios significativos, como desemprego, informalidade e dificuldade de acesso a oportunidades de trabalho e geração de renda.

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

A falta de qualificação profissional alinhada às demandas do mercado e a desconexão entre empresas e trabalhadores contribuem para altas taxas de desocupação.

Além disso, o vibrante ecossistema empreendedor local, com diversos Microempreendedores Individuais (MEIs), muitas vezes carece de apoio em áreas como acesso à informação, crédito, capacitação técnica e gestão empresarial, limitando a sustentabilidade e o crescimento dos pequenos negócios.

Em resposta a esses desafios, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo procura lançar um Programa Municipal focado no Desenvolvimento Econômico do Município.

Este programa, alinhado ao Plano de Governo e aos Eixos Estratégicos da Gestão Municipal, busca promover a inclusão produtiva, o desenvolvimento econômico e a autonomia financeira dos cidadãos cruzeirenses.

O programa se estrutura em três eixos estratégicos interligados:

A. Qualificação Profissional e Fomento ao Empreendedorismo

Este eixo tem como objetivo principal oferecer cursos gratuitos de capacitação profissional alinhados às necessidades reais do mercado local, ao mesmo tempo em que estimula o empreendedorismo e a geração de renda própria.

Visa aumentar a empregabilidade, desenvolver pequenos negócios, formalizar empreendedores e reduzir desigualdades socioeconômicas.

O público-alvo inclui trabalhadores desempregados, jovens em busca do primeiro emprego, pessoas em transição de carreira, mulheres, pessoas com deficiência e grupos em situação de vulnerabilidade social.

B. Apoio e Desenvolvimento de Micro e Pequenos Negócios

Focado em fortalecer o ecossistema empreendedor no âmbito do município, este eixo visa superar desafios enfrentados por micro e pequenos negócios, promovendo atendimento técnico, assessoria, qualificação, orientação para formalização, acesso a linhas de microcrédito e realização de eventos que fomentem o empreendedorismo.

Busca contribuir diretamente para o fortalecimento da economia local, redução das desigualdades sociais, inclusão produtiva e desenvolvimento sustentável.

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

O público-alvo são microempreendedores formais e informais, potenciais empreendedores e trabalhadores que buscam no empreendedorismo uma alternativa de geração de renda.

C. Intermediação de Mão de Obra e Conexão com o Mercado de Trabalho

Este eixo atua como elo vital entre trabalhadores e empregadores, facilitando o acesso rápido e eficiente a oportunidades de trabalho formal.

Por meio do SINE (Sistema Nacional de Emprego), a Secretaria irá oferecer serviços de cadastro de vagas, triagem de candidatos, processos seletivos, orientação profissional e apoio na busca por emprego.

O objetivo é aumentar a taxa de empregabilidade no município, reduzir desigualdades sociais e econômicas e fortalecer o desenvolvimento econômico local.

O público-alvo abrange trabalhadores em situação de desemprego, jovens em busca do primeiro emprego, pessoas que desejam recolocação no mercado e empregadores de todos os setores econômicos.

O Programa representa uma estratégia integrada para capacitar a força de trabalho, impulsionar o empreendedorismo e otimizar a conexão entre talentos e oportunidades, promovendo crescimento e inclusão em toda a cidade.

Objetivo Geral:

Fomentar o empreendedorismo e a qualificação profissional por meio de atendimento, capacitação e microcrédito, ampliando empregos formais e a conexão entre trabalhadores e empresas para gerar renda e promover desenvolvimento econômico inclusivo.

Objetivos Específicos:

- Ampliar o acesso a apoio, qualificação e microcrédito com acompanhamento técnico, fomentando a formalização, sustentabilidade
- Fortalecer a intermediação de mão de obra, orientar trabalhadores/empreendedores e aprimorar atendimentos digitais/presencias

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

- Oferecer capacitações gratuitas e alinhadas ao mercado, fomentando a inserção produtiva e ampliando o acesso à qualificação
- Manter, implementar e aperfeiçoar as atividades e projetos/políticas de fomento ao trabalho e geração de renda

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:

1 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA

4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

8 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO

10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES

17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO

Metas ODS:

1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, um crescimento anual de pelo menos 7% do produto interno bruto [PIB] nos países menos desenvolvidos

8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Programa de Governo:

0026 - Feira Viva

Órgãos:

08 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

15 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Eixo Estratégico: VII - Gestão Inteligente e Inovação Econômica

Órgãos: 08 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento / 15 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Programa: 0026 - Feira Viva

Contextualização:

O Programa “Feira Viva” está posicionando-se como um catalisador de inovação econômica e inclusão produtiva no contexto da Amazônia Legal.

O programa reconhece os ativos históricos, culturais e de sociobiodiversidade de Cruzeiro do Sul e os utiliza como pilares para o desenvolvimento do turismo sustentável e do comércio local, focando na verticalização das cadeias produtivas da agricultura familiar.

A formulação do programa partiu da premissa de que Cruzeiro do Sul, enquanto polo estratégico no Vale do Juruá, detém um patrimônio histórico-cultural valioso que precisa ser reabilitado e integrado à oferta turística.

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

A cidade possui bens que refletem seu desenvolvimento ao longo da história, como a Casa de 1940, localizada em uma área comercial movimentada próxima ao antigo cais fluvial, e a Catedral de Nossa Senhora da Glória (com arquitetura de influência germânica). A valorização desses locais possibilita a preservação histórico-cultural e territorial.

O Vale do Juruá se destaca pela força da agricultura familiar, do extrativismo e da piscicultura, com cadeias produtivas consolidadas, como a da farinha, mel e derivados de cana-de-açúcar.

O Acre, de forma mais ampla, tem trabalhado o tema da bioeconomia e sociobiodiversidade, visando transformar o potencial da biodiversidade em negócios sustentáveis, geração de renda e trabalho.

O artesanato, produzido com madeira e outros materiais regionais, também é um setor em expansão, com artesãos que dependem exclusivamente de sua arte.

O programa “Feira Viva” visa transformar o potencial produtivo da agricultura familiar e a riqueza cultural em produtos turísticos tangíveis, garantindo que o valor agregado (e a renda) permaneça no município, fomentando a inclusão produtiva para pequenos empreendedores.

A coordenação do programa por duas secretarias é estratégica e indispensável.

A Feira Viva deve ser concebida como um Mercado Territorial, onde a comercialização é associada ao turismo (produção associada ao turismo).

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento lidera a organização das cadeias produtivas, assistência técnica e extensão rural, focando na melhoria tecnológica e nas políticas de produção, comercialização e abastecimento. É responsável por garantir que os produtos (agrícolas, extrativistas e de pesca) atendam aos padrões de qualidade e segurança.

Já a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo lidera a qualificação da oferta turística, a promoção de eventos e a inclusão social através do empreendedorismo e da economia criativa. É responsável por integrar a feira e seus produtos no calendário de eventos.

O sucesso do programa depende da sinergia entre o aumento da produtividade e a criação de demanda e valorização.

Objetivo Geral:

O programa busca fortalecer a identidade de Cruzeiro do Sul e impulsionar a economia local. Ele atua na valorização do patrimônio histórico, na diversificação da oferta turística e no fomento à produção

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

artesanal local, gerando emprego, renda e qualidade de vida. Seus objetivos incluem promover eventos, ampliar a formação e qualificar o turismo, focando na inclusão social, empreendedorismo de pequenos negócios e na preservação da memória.

Objetivos Específicos:

- Realizar estudos de viabilidade técnica e arquitetônica para a reabilitação de um espaço central, preferencialmente próximo ao patrimônio histórico para a implantação de uma Feira Permanente e Cultural
- Dotar os espaços de comercialização de infraestrutura que garanta as boas práticas de manipulação e higiene de alimentos.
- Assegurar a reserva de um percentual mínimo de espaço (sugerido 10%) nas feiras permanentes para a exposição e comercialização de produtos artesanais locais
- Promover cursos de capacitação técnica e consultoria em gestão, marketing e boas práticas para artesãos e agricultores familiares
- Apoiar a organização dos produtores em cooperativas e associações, que fortalecem a representatividade e a capacidade de comercialização
- Promover o acesso a linhas de crédito específicas, alinhando a geração de renda com práticas ambientais responsáveis
- Oferecer programas de formação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo, incluindo cursos de Introdução ao Turismo, Planejamento Turístico e Turismo Cultural
- Organizar e coordenar um calendário anual de eventos culturais e gastronômicos (como festivais de sabores regionais), utilizando a feira como palco

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:

8 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO

9 - INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA

11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Metas ODS:

8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

8.9 - Até 2030, elaborar e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura e os produtos locais

9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

9.3 - Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

Programa de Governo:

0020 - Saúde na Porta de Casa

Órgãos:

16 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Eixo Estratégico: II - Saúde Eficiente e Humanizada

Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 0020 - Saúde na Porta de Casa

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Contextualização:

O município de Cruzeiro do Sul está localizado na região oeste do Estado do Acre, a 632 km da capital do Estado. Ocupa uma área de 8.783,5 km², o que corresponde a cerca de 5,35% da área total do Estado.

A população estimada é de 98.916 habitantes (IBGE, 2025), sendo Cruzeiro do Sul, o segundo município mais populoso do Acre.

Cruzeiro do Sul é um importante polo de desenvolvimento regional, exercendo influência direta sobre a mesorregião Vale do Juruá, que é composta por mais quatro municípios do Estado do Acre. Porém, ainda é referência para mais dois municípios do Estado do Amazonas, além de ter fronteira direta com o Peru.

Entretanto, essa condição de polo regional traz impactos significativos: urbanização acelerada, crescimento desordenado no entorno, ocupação irregular de áreas ambientalmente sensíveis, sobrecarga no sistema viário, deterioração do centro histórico e limitações orçamentárias para enfrentar tais desafios.

Os recursos financeiros da área da saúde são centralizados no Fundo Municipal de Saúde, que possui CNPJ próprio desde 2009. A gestão desses recursos, no âmbito do SUS, é de responsabilidade do Município, com controle social exercido pelo Conselho Municipal de Saúde, composto por representantes paritários dos usuários, trabalhadores, prestadores de serviços e gestão.

A gestão participativa e o controle social são fundamentais nesse contexto, pois permitem planejamentos horizontalizados e ascendentes.

É imprescindível o desenvolvimento de práticas solidárias e compartilhadas entre os parceiros que compõem o SUS, alinhadas às diretrizes do Ministério da Saúde, sob uma gestão eficiente e transparente, visando à redução das desigualdades locais e regionais.

Cruzeiro do Sul enfrenta diversos desafios significativos na área da saúde, que impactam diretamente a qualidade do atendimento à população. Entre os principais problemas estão:

- Déficit de profissionais de diversas categorias;
- Baixa cobertura das equipes de Saúde da Família e de saúde bucal na atenção primária;
- Processos de trabalho manuais e desatualizados;
- Infraestrutura precária e equipamentos obsoletos;

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

- Superlotação dos serviços, com longas filas de espera;
- Epidemias de dengue;
- Rede de saúde mental insuficiente;
- Redes de atenção à mulher, ao homem e à pessoa idosa ainda insuficientes;
- Falta de atendimento especializado para pessoas atípicas.

O objetivo é aproximar os serviços de saúde da população, garantindo acesso em tempo oportuno, com qualidade e resolutividade.

Por meio de planejamento estratégico, atuação em equipe, comunicação efetiva, dinamismo e responsabilidade frente aos problemas identificados, esperam-se resultados significativos, tais como:

- Reposição e ampliação do quadro de servidores da saúde;
- Aumento da cobertura populacional pelas equipes de Saúde da Família e de saúde bucal;
- Reconstrução e informatização dos fluxos de trabalho;
- Eliminação das filas de consultas com especialistas, exames e cirurgias, mantendo-as em patamares aceitáveis;
- Redução e/ou erradicação dos atendimentos e óbitos por dengue;
- Reestruturação e fortalecimento da rede de saúde mental;
- Implementação do Núcleo de Segurança do Paciente;
- Criação de serviços especializados para o atendimento de pessoas atípicas.

Todas as ações deverão ser estrategicamente planejadas, considerando a devida programação orçamentária e financeira.

Objetivo Geral:

Fortalecer e qualificar a assistência à saúde em todos os níveis de atenção, promovendo o acesso universal, a integralidade do cuidado, a articulação efetiva da rede assistencial, alinhado com os princípios do SUS, com foco na equidade, na resolutividade dos serviços, na humanização do atendimento, na valorização dos profissionais de saúde e na eficiência da gestão pública, garantindo o cuidado contínuo, seguro e centrado nas necessidades da população.

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Objetivos Específicos:

- Potencializar resultados em saúde pública por meio da articulação e fortalecimento da gestão
- Implementar a rede de atendimento a criança
- Aprimorar ações de Vigilância com foco na redução de riscos, prevenção de agravos e resposta às emergências em saúde pública
- Implantar o Núcleo de Segurança do Paciente
- Fortalecer programas de saúde para mulheres, homens, crianças, adolescentes, idosos, população negra, indígena, PCDs e crônicos
- Reduzir filas de consultas com especialistas, exames e cirurgias

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:

3 - SAÚDE E BEM-ESTAR

16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES

Metas ODS:

3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos

3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos

3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool

3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais

3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento e formação, e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países menos desenvolvidos e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Programa de Governo:

0021 - Saúde Digital e Eficiente

Órgãos:

16 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Eixo Estratégico: II - Saúde Eficiente e Humanizada

Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 0021 - Saúde Digital e Eficiente

Contextualização:

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

O programa prevê um conjunto de iniciativas que visam a modernização do Sistema Único de Saúde - SUS por meio de soluções tecnológicas digitais.

Com o Programa, a população cruzeirense tem acesso ampliado aos serviços de saúde, promovendo o cuidado integral e eficiente em todas as etapas do atendimento e em todo território.

Com foco na transformação digital, o programa conecta os cidadãos ao SUS, com equidade, inovação e eficiência.

Entre as principais metas do Programa estão:

- Acesso do usuário do SUS aos seus dados de saúde (Meu SUS Digital);
- Avanços na implementação do prontuário eletrônico;
- Disseminação de informações estratégicas em saúde;
- Segurança e Proteção aos dados de saúde.

O município de Cruzeiro do Sul já aderiu ao Programa SUS Digital do Ministério da Saúde.

Com o programa implementado, será possível:

- Acesso aos dados do paciente pelo profissional de saúde durante o atendimento clínico;
- Um ambiente digital que fornece aos gestores de saúde informações estratégicas para a tomada de decisão, incluindo painéis de monitoramento e relatórios de desempenho, com foco na gestão eficaz dos recursos.

Objetivo Geral:

Objetivos Específicos:

- Implantar nas redes sociais da Secretaria Municipal de Saúde a divulgação de orientações utilizando a linguagem lúdica e atual quanto a prevenção e promoção de saúde focada na população adolescente;
- Implantar prontuário eletrônico unificado em todas as unidades de saúde, com garantia de assinatura digital dos profissionais;

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

- Adequar o acesso à equipamentos de informática (computadores e/ou tablets) para os profissionais da rede

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:

16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES

Metas ODS:

16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Programa de Governo:

0022 - Cuidar com Saúde Especializada

Órgãos:

16 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Eixo Estratégico: II - Saúde Eficiente e Humanizada

Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 0022 - Cuidar com Saúde Especializada

Contextualização:

A formulação de políticas públicas de saúde em Cruzeiro do Sul deve necessariamente partir da análise das barreiras estruturais impostas pelo contexto da Amazônia Legal. A região é caracterizada por severos desafios geográficos e logísticos que comprometem a equidade e a integralidade do Sistema Único de Saúde.

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Os dados de acesso à saúde especializada demonstram uma disparidade crítica em relação ao restante do país.

Pesquisas recentes indicam que o tempo médio de viagem para a realização de tratamentos de alta complexidade, como quimioterapia, na Amazônia Legal, é aproximadamente 7 vezes maior do que a média observada nas demais regiões do Brasil.

Esse padrão de longas distâncias e tempos de espera prolongados é similar para outros serviços especializados, como consultas ambulatoriais de referência e procedimentos cirúrgicos complexos.

A dificuldade de acesso é agravada pela precariedade da infraestrutura de suporte. A densidade territorial de equipes de atenção básica é significativamente menor na Amazônia Legal, cerca de 8 vezes inferior ao restante do Brasil.

Adicionalmente, a infraestrutura física das unidades de saúde é insuficiente.

Menos da metade das Unidades Básicas de Saúde (UBS) dispõe de conexão à internet, e apenas 19% possuem geladeiras em condições adequadas para a conservação de medicamentos que exigem cadeia de frio.

A falta de conectividade e infraestrutura adequada impede a otimização dos sistemas de regulação assistencial e a implementação eficiente da telemedicina, essenciais para mitigar os vazios assistenciais em regiões de fronteira.

O município de Cruzeiro do Sul apresenta demandas elevadas e específicas na área de saúde mental e de urgência/emergência, fatores que limitam a capacidade de resposta da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) local.

A necessidade de atendimento e internação domiciliar, quando indicada pelo corpo médico e aceita pelo paciente e sua família, também faz parte da integralidade do cuidado. A ausência de uma rede especializada robusta impulsiona o agravamento de quadros clínicos, resultando em sobrecarga desnecessária aos serviços.

A análise situacional conclui que o elevado tempo de espera e de deslocamento atua como um fator causal direto no agravamento clínico e na piora dos indicadores de qualidade de vida da população.

A fragilidade da infraestrutura, caracterizada pela falta de conexão e refrigeração adequada, compromete a logística e a segurança farmacológica, resultando em custos subsequentes mais altos devido à necessidade de tratamentos mais complexos ou reinternações.

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Assim, o Programa prevê, em seus mecanismos de parceria, o investimento obrigatório em tecnologia e logística para superar essas deficiências, e não apenas o aumento do volume de consultas.

A utilização de parcerias com o terceiro setor (entidades privadas sem fins lucrativos) é uma ferramenta estratégica para o fortalecimento do SUS, especialmente em cenários onde a rigidez administrativa do regime público direto impede a resposta ágil e especializada.

O papel do setor privado no SUS é constitucionalmente complementar.

O terceiro setor, geralmente representado por Organizações Sociais (OS) ou entidades filantrópicas, oferece a flexibilidade gerencial necessária para a contratação de especialistas e a rápida aquisição de insumos, o que é crucial para preencher a lacuna de Média e Alta Complexidade (MAC) em regiões isoladas como Cruzeiro do Sul.

Essa flexibilidade, contudo, é outorgada sob a condição de que o objeto da parceria seja a assistência à saúde em caráter complementar, conforme determina o ordenamento jurídico.

Objetivo Geral:

Qualificar a política de atenção especializada, ambulatorial e hospitalar, saúde mental e serviços dos urgência/emergência, no âmbito do SUS, com vistas à qualificação do acesso, mediante parcerias com o terceiro setor.

Objetivos Específicos:

- Expansão qualificada da atenção ambulatorial especializada
- Estruturação da rede de saúde mental especializada
- Otimização da regulação e controle do acesso

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:

3 - SAÚDE E BEM-ESTAR

Metas ODS:

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento e formação, e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países menos desenvolvidos e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais de saúde

Programa de Governo:

0023 - Planejamento e Desenvolvimento Urbano Municipal Integrado

Órgão:

10 - Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Eixo Estratégico: IV - Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Programa: 0023 - Planejamento e Desenvolvimento Urbano Municipal Integrado

Contextualização:

A Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Habitação tem dentre suas competências, promover, dirigir, controlar, avaliar e aprimorar a elaboração de estudos e a formulação de propostas para a política municipal de desenvolvimento urbano e para as normas municipais sobre o assunto, complementares às baixadas pela União, além de planejar e monitorar o crescimento do Município de Cruzeiro do Sul, disciplinando e controlando o uso e a ocupação do solo, de forma a garantir o seu desenvolvimento sustentável.

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Essas competências, anteriormente vinculadas à Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças, pressupõem o desenvolvimento de pesquisas, projetos estratégicos e urbanísticos relacionados ao planejamento urbano.

Contudo, devido ao processo de migração das atividades, bem como à carência de pessoal, a Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças ainda elabora e analisa avaliações técnicas de impacto urbanístico, bem como projetos e planos setoriais de recuperação e revitalização de áreas, vias urbanas e iniciativas voltadas ao trânsito e sistema viário.

Assim, ambos os órgãos compartilham o planejamento e execução das políticas públicas municipais no âmbito da legislação urbanística vinculada ao Plano Diretor Municipal de Cruzeiro do Sul.

Atualmente, o Plano Diretor é instituído pela Lei nº 775, de 27 de dezembro de 2017, porém restam ausentes o conjunto de leis específicas, que detalham e regulamentam a aplicação dos objetivos e diretrizes definidos na lei geral.

De acordo com o artigo 40, § 3º, do Estatuto da Cidade, a revisão desse Plano deve ocorrer, no mínimo, a cada dez anos. Em conformidade com o Estatuto, a Lei Municipal estabeleceu que a revisão deveria ocorrer em 2027 (art. 99).

O Plano Diretor, também prevê o funcionamento de um Conselho de Política Urbana, que não foi regulamentado ou implantado, inviabilizando a implementação dos objetivos e diretrizes do Plano Diretor e execução dos planos, programas e projetos de interesse para o desenvolvimento urbano e ambiental.

Nesse contexto, apresentam-se as metas do Planejamento Urbano para o Plano Plurianual (PPA) 2026-2029, período coincidente com a revisão legal do Plano Diretor.

São essenciais investimentos em consultorias especializadas e estudos geotécnicos, que subsidiem o planejamento urbano e territorial e a adequada ocupação do espaço.

A proposta tem por objetivo ampliar o conhecimento do território do município a partir das suas unidades territoriais, fomentando o sentimento de pertencimento da população local e identificando particularidades do espaço, problemas, lideranças, organizações sociais e culturais, ativos econômicos e estruturais, além dos aspectos sociais e ambientais, fortalecendo a participação social no desenvolvimento municipal.

As atividades de ambas as Secretarias são fundamentais para garantir que o planejamento municipal seja efetivamente a base para todas as políticas aplicadas, assegurando que as decisões sejam tomadas

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

com embasamento técnico-científico, proporcionando maior desempenho, articulação e equilíbrio das ações entre as diversas áreas e níveis da gestão pública.

Com a realização deste programa, o Município visa nortear as políticas públicas de desenvolvimento municipal por meio do planejamento, monitoramento e avaliação das definições urbanísticas, verificando a implementação, eficiência e eficácia dos parâmetros legais frente às necessidades da população, promovendo a qualidade de vida, o desenvolvimento econômico, o ordenamento territorial e a gestão democrática, garantindo o pleno direito à cidade para todos.

Objetivo Geral:

Consolidar o planejamento urbano como referência para a tomada de decisões e ações municipais, visando a qualidade de vida, o desenvolvimento econômico, o ordenamento do território, a gestão democrática e o direito pleno à cidade para todos.

Objetivos Específicos:

- Readequar a Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Habitação com equipamentos e recursos humanos a fim de qualificar ainda mais os produtos já produzidos
- Implementar Sistema de Informações e Indicadores para o Planejamento Municipal (SIPLAM)
- Desenvolver estudos, pesquisas, projetos estratégicos e urbanísticos pertinentes ao planejamento urbano e municipal
- Coordenar a promoção de planos setoriais e estratégicos entre diretorias técnicas, pelo caráter multidisciplinar dos trabalhos
- Desenvolver estudos e regulamentações para controle de intervenções em imóveis particulares de interesse de preservação
- Desenvolver parceria com outros órgãos municipais para atendimento das demandas relacionadas à estruturação urbana.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:

9 - INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES

11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

13 - AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA

Metas ODS:

9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

9.a - Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e resiliente em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países menos desenvolvidos, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países

11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

Programa de Governo:

0024 - Mobilidade Urbana Integrada, Segura e Acessível

Órgão:

17 - Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Eixo Estratégico: IV - Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

Programa: 0024 - Mobilidade Urbana Integrada, Segura e Acessível

Contextualização:

De acordo com a Secretaria Nacional de Trânsito, o município de Cruzeiro do Sul contava com uma frota de 44.107 veículos cadastrados, em 2024, com um aumento de cerca de 181% nos últimos 10 anos, que cresce anualmente e ocupa nossa malha viária, constituída hoje por mais de 416 km de vias urbanas municipais.

Esse cenário exige políticas públicas eficazes voltadas à mobilidade urbana e à segurança viária.

A fiscalização, o monitoramento eletrônico, a sinalização eficiente e a educação para o trânsito são ferramentas essenciais para a redução de sinistros e para a promoção de um trânsito mais seguro.

Os agentes de trânsito atuam na educação para o trânsito, no apoio a intervenções viárias, na organização do tráfego em situações emergenciais e em operações de fiscalização do trânsito.

Para fortalecer esse trabalho, restam ausentes os sistemas de monitoramento por meio de radares e câmeras, com o objetivo de ampliar a presença fiscalizatória e coibir condutas de risco, promovendo a sensação de controle constante, mesmo em locais onde não há presença física de agentes.

Ressalta-se também a necessidade de boa manutenção e condições de segurança do veículo, assim como a obrigatoriedade de manter-se em dia com as obrigações documentais, como o pagamento de taxas de IPVA e licenciamento.

Isso justifica a manutenção dessas ações, que contribuem diretamente para a segurança no trânsito.

Além das ações já desenvolvidas de cunho fiscalizatório e educativo, destaca-se a importância da infraestrutura de sinalização viária (vertical, horizontal e semaforica) como elemento essencial para a segurança no trânsito.

A sinalização adequada orienta condutores e pedestres, organiza os fluxos e previne conflitos viários, especialmente em cruzamentos, vias de grande circulação e áreas escolares.

Em Cruzeiro do Sul, a manutenção constante dessa infraestrutura, aliada à necessidade de modernização dos equipamentos semaforicos com tecnologias inteligentes, como temporizadores,

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

sensores de fluxo e central de monitoramento, ampliará a eficiência do sistema viário e contribuirá para a redução de acidentes.

Essas iniciativas complementam as medidas de fiscalização e educação, fortalecendo uma abordagem integrada que visa à preservação de vidas e à promoção da mobilidade urbana segura, conforme os princípios do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS) e os compromissos assumidos pelo município com a Política Nacional de Trânsito.

O PNATRANS estabelece uma agenda de ação baseada na meta de reduzir em pelo menos 50% o número de mortes no trânsito até 2030, conforme compromisso assumido pelo Brasil junto à Organização das Nações Unidas (ONU).

Para isso, o plano é estruturado em cinco pilares estratégicos: Gestão da Segurança no Trânsito; Vias Seguras; Veículos Seguros; Educação para o Trânsito; e Atendimento às Vítimas.

A adoção dessas medidas visa à construção de uma gestão integrada e eficaz da mobilidade urbana, baseada em evidências e boas práticas, garantindo à população cruzeirense um trânsito mais seguro, acessível e sustentável.

O compromisso com os princípios do PNATRANS, reforça o papel do município na promoção da vida, da segurança e da cidadania no espaço urbano.

Todas essas ações, de maneira direta ou indireta, são desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana, com base nas competências previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e nos princípios do PNATRANS.

A articulação entre os eixos de fiscalização, educação, infraestrutura, tecnologia e gestão pública busca construir um trânsito mais seguro, humano e sustentável, promovendo a redução de mortes e lesões no trânsito como prioridade na política de mobilidade urbana do município.

O desenvolvimento municipal exige avanços tecnológicos, melhorias na infraestrutura, qualificação contínua e aprimoramento de processos. Com o crescimento da frota e da malha viária, os equipamentos de fiscalização eletrônica são essenciais para a segurança viária, contribuindo para a redução de sinistros e alinhando-se ao PNATRANS.

O Programa Transporte Inteligente é a resposta estratégica da Administração Municipal aos desafios de gestão, regulamentação e infraestrutura impostos pela consolidação de um Sistema de Transporte Público Coletivo eficiente e acessível em Cruzeiro do Sul.

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

A fragilidade regulatória e a ausência de mecanismos de controle exigem a adoção de tecnologias de ponta e o fortalecimento institucional da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana.

A modernização do transporte em Cruzeiro do Sul, enquanto polo regional, é crucial para a mobilidade da população e o desenvolvimento econômico do Vale do Juruá. A melhoria da infraestrutura de transportes na Amazônia Legal é uma estratégia fundamental para ampliar a área de influência regional e a articulação logística, englobando porções do Acre, Bolívia e Peru.

O programa reconhece que a modernização não se restringe à frota, mas à melhoria da infraestrutura de vias, incluindo a manutenção de rodovias não pavimentadas, um aspecto crítico para a performance e durabilidade da frota.

A regulamentação municipal, atualmente frágil e antiquada, precisa ser revista para se adequar à Lei Federal nº 8.987/95, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão de serviços públicos.

A outorga de concessões ou permissões para o serviço de transportes, que hoje utiliza micro-ônibus e vans, deve ser precedida de estudo de viabilidade técnica e econômica, garantindo a modicidade tarifária e o equilíbrio econômico-financeiro.

A implantação de um Centro de Inteligência Operacional é o vetor prioritário do programa. Um Sistema de Transporte Inteligente é considerado essencial para o gerenciamento e monitoramento da frota e do tráfego.

O Centro deve funcionar como um Centro de Controle Operacional - CCO, centralizando informações para a Administração Municipal e permitindo:

- i. Monitoramento em Tempo Real: Uso de tecnologias como GPS e telemática para visibilidade quase em tempo real da localização e do comportamento dos veículos, essencial para a fiscalização de frequência, pontualidade e cumprimento de horários.
- ii. Gestão de Indicadores: Utilização de uma plataforma de *Business Intelligence* - BI para cruzar dados operacionais (bilhetagem, frequência, tempos de viagem) e alimentar as áreas de gestão contratual e planejamento.
- iii. Controle e Transparência: Permitir a fiscalização e acompanhamento constante da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana, possibilitando a intervenção corretiva, educativa ou punitiva para garantir a qualidade do serviço.

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

A modernização do sistema deve obrigatoriamente equacionar o dilema das gratuidades. A Lei Federal nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana) estabelece que o transporte público é um serviço essencial, e a manutenção das gratuidades asseguradas por lei exige a atuação do município.

A legislação federal permite que o Poder Público subsidie os déficits operacionais do sistema ou crie receitas acessórias. Nesse contexto, a compensação do déficit decorrente das gratuidades por parte do município é uma estratégia fundamental para assegurar a continuidade, a acessibilidade e o equilíbrio econômico do sistema de transportes público. O Centro de Inteligência e o Sistema de Bilhetagem Eletrônica - SBE é o único meio confiável para gerar os indicadores e o cadastro preciso de gratuidades necessários para calcular essa compensação de forma transparente e precisa.

Objetivo Geral:

Reduzir o número de acidentes, principalmente mortos e feridos no município, por meio da segurança viária e fluidez, fomentando o respeito às leis de trânsito e agregando novas tecnologias para maior alcance e efetividade do processo, promovendo, ainda, um Sistema de Transporte Público Coletivo eficiente, sustentável e tecnologicamente avançado, promovendo a mobilidade urbana, a acessibilidade e a qualidade dos serviços para a população de Cruzeiro do Sul.

Objetivos Específicos:

- Manter e aprimorar tecnologias, a fiscalização, sinalização, gerenciamento e planejamento do trânsito
- Fomentar a gestão integrada e baseada em dados com a implantação da Central de Monitoramento de Trânsito
- Desenvolver projetos de melhoria da infraestrutura e do design viário, aliado com a modernização semafórica, manutenção de sinalização e implantação de fiscalização eletrônica
- Promover a mudança do comportamento e a cidadania com a manutenção e aprimoramento de projetos educativos em ambientes escolares e campanhas de rua

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

- Promover a conformidade veicular e manutenção com a fiscalização intensificada e remoção de veículos irregulares
- Atualizar a legislação municipal de concessão/permissão de transporte público, alinhando-a às diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana e à Lei Federal nº 8.987/95
- Implantar o Centro de Controle Operacional - CCO da Administração, prevendo a instalação de hardware e software para monitoramento da frota via GPS e telemática
- Formalizar o PlanMob, um requisito da Lei nº 12.587/2012, para subsidiar o planejamento da política tarifária e a priorização de investimentos em infraestrutura viária para o transporte coletivo
- Implementar e gerenciar um Sistema de Bilhetagem Eletrônica que permita o cadastro preciso e a validação em tempo real dos usuários beneficiados com gratuidades
- Promover o acesso dos cidadãos ao Sistema de Transporte Público Coletivo Municipal
- Manter a gestão no âmbito municipal
- Reestruturar e adequar a infraestrutura da Secretaria visando garantir a sua eficiência e funcionamento adequado
- Consolidar e manter os serviços e as ações da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana
- Desenvolver projetos para terminais de pequeno porte e pontos de parada, com foco na acessibilidade universal e na organização eficiente da transferência intermodal
- Regulamentar e gerenciar a prestação de serviços de mototáxi, táxi, fretamento e transporte de cargas, buscando a uniformização das diretrizes nacionais e preservando a autonomia local
- Implementar um programa de manutenção preventiva da frota municipal e dos veículos contratados

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

9 - INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA

11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO

Metas ODS:

9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos

17.13 - Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas

17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parceria.

PLANO PLURIANUAL 2026-2029
ANEXO III
RESUMO POR PROGRAMA E UNIDADE GESTORA

Item	EIXOS	Nº	PROGRAMAS	Cód	ÓRGÃO
I	Educação Inclusiva e de Qualidade	0010	Caminhos Iniciais da Escola	11	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
		0011	Crescer e Aprender na Escola	11	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
II	Saúde Eficiente e Humanizada	0020	Saúde na Porta de Casa	16	Secretaria Municipal de Saúde
		0021	Saúde Digital e Eficiente	16	Secretaria Municipal de Saúde
		0022	Cuidar (Saúde Especializada)	16	Secretaria Municipal de Saúde
III	Desenvolvimento Social e Cidadania	0015	Tempo de Cuidar com o SUAS em Cruzeiro do Sul	13	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
		0016	Rede de Proteção e Acolhimento	13	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
		0017	Centro de Referência ao Autismo	13	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
		0018	Cruzeiro do Sul em Ordem	14	Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública
IV	Infraestrutura e Mobilidade Urbana	0006	Asfalto na Rua (Pavimentação e Manutenção)	10	Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Habitação
		0007	Cruzeiro Limpa e Acessível	09	Secretaria Municipal de Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
				10	Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Habitação
		0008	Meu Lar em Cruzeiro (Habitação Popular)	10	Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Habitação
		0009	Eficientização do Sistema de Iluminação Pública	10	Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Habitação
		0023	Planejamento e Desenvolvimento Urbano Municipal Integrado	10	Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Habitação
V	Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	0024	Mobilidade Urbana Integrada, Segura e Acessível	17	Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana
		0003	Ramais do Futuro (Infraestrutura Rural)	08	Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento
		0004	Produzir Mais, Vender Melhor (Fomento Agrícola)	08	Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento
		0005	Águas de Cruzeiro (Recursos Hídricos)	09	Secretaria Municipal de Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
VI	Cultura, Esporte e Lazer	0013	Cruzeiro Criativa (Fomento à Cultura)	12	Secretaria Municipal de Cultura
		0014	Esporte Todo Dia (Infraestrutura Esportiva)	11	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
VII	Gestão Inteligente e Inovação Econômica	0001	Procedimentos Legislativos	01	Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul
		0002	Gestão Eficiente (Modernização Administrativa)	02	Gabinete do Prefeito
				03	Gabinete do Vice-Prefeito
				04	Controladoria-Geral do Município
				05	Procuradoria-Geral do Município
				06	Secretaria Municipal da Casa Civil
				07	Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças
		0019	Cruzeiro Digital e Empreendedora	15	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
		0026	Feira Viva (Economia Local)	15	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Eixo: VII - Gestão Inteligente e Inovação Econômica
Órgão: 01 - Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul
Programa: 0001 - Gestão Legislativa e Modernização Institucional da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul							
AÇÃO	TIPO	NOME	PRODUTO	UNIDADE	ANO	META	RECURSOS (R\$)
	I	Melhorias e modernização das infraestruturas físicas e de tecnologia da informação	Melhorias planejadas contratadas	Percentual	2026	10%	150,000
					2027	10%	150,000
					2028	10%	150,000
					2029	10%	150,000
	C	Operação e gestão da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul	Reuniões ordinárias mantidas	Percentual	2026	100%	12,500,000
					2027	100%	12,900,000
					2028	100%	13,300,000
					2029	100%	13,700,000
	C	Capacitações para desenvolvimento de competências e integração social	Capacitações e eventos realizados	Unidade	2026	10	50,000
					2027	11	55,000
					2028	12	60,000
					2029	13	65,000

	2026	2027	2028	2029
Total Geral da Unidade Gestora	12,700,000	13,105,000	13,510,000	13,915,000
Total Custeio	12,550,000	12,955,000	13,360,000	13,765,000
Total Investimento	150,000	150,000	150,000	150,000

	2026	2027	2028	2029
Total Geral do Programa	12,700,000	13,105,000	13,510,000	13,915,000
Total Custeio	12,550,000	12,955,000	13,360,000	13,765,000
Total Investimento	150,000	150,000	150,000	150,000
Total Geral do Programa no PPA	53,230,000			

Eixo: VII - Gestão Inteligente e Inovação Econômica
Órgãos: 02 - Gabinete do Prefeito / 03 - Gabinete do Vice-Prefeito / 04 - Controladoria-Geral do Município / 05 - Procuradoria-Geral do Município / 06 - Secretaria Municipal da Casa Civil / 07 - Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças
Programa: 0002 - Apoio à Gestão Governamental

Unidade Gestora: Gabinete do Prefeito							
AÇÃO	TIPO	NOME	PRODUTO	UNIDADE	ANO	META	RECURSOS (R\$)
	C	Operação e aperfeiçoamento da gestão do Gabinete	Unidades apoiadas	Unidade	2026	6	355,000
					2027	6	355,000
					2028	6	355,000
					2029	6	355,000
	I	Adequações físicas no Espaço Municipal	Melhorias implementadas	Unidade	2026	5	220,000
					2027	5	90,000
					2028	5	90,000
					2029	5	90,000
	I	Modernização da infraestrutura dos Departamentos	Bens (móveis/imóveis) reestruturados ou modernizados	Unidade	2026	4	250,000
					2027	4	100,000
					2028	4	100,000
					2029	4	100,000
	C	Produção e divulgação de conteúdos e ações de comunicação institucional	Unidades atendidas	Unidade	2026	2	7,000,000
					2027	2	8,000,000
					2028	2	9,000,000
					2029	2	10,000,000

	2026	2027	2028	2029
Total Geral da Unidade Gestora	7,825,000	8,545,000	9,545,000	10,545,000
Total Custeio	7,355,000	8,355,000	9,355,000	10,355,000
Total Investimento	470,000	190,000	190,000	190,000

Unidade Gestora: Gabinete do Vice-Prefeito							
AÇÃO	TIPO	NOME	PRODUTO	UNIDADE	ANO	META	RECURSOS (R\$)
0001	C	Operação e aperfeiçoamento da gestão do Gabinete	Unidades apoiadas	Unidade	2026	2	40000
					2027	3	55000
					2028	3	55000
					2029	2	40000
0002	I	Modernização da infraestrutura do Gabinete	Bens (móveis/imóveis) reestruturados ou modernizados	Unidade	2026	3	40000
					2027	3	40000
					2028	2	40000
					2029	2	30000

	2026	2027	2028	2029
Total Geral da Unidade Gestora	80,000	95,000	95,000	70,000
Total Custeio	40,000	55,000	55,000	40,000
Total Investimento	40,000	40,000	40,000	30,000

Unidade Gestora: Controladoria-Geral do Município							
AÇÃO	TIPO	NOME	PRODUTO	UNIDADE	ANO	META	RECURSOS (R\$)
	C	Suporte administrativo, gerencial e técnico às áreas operacionais	Atividades mantidas	Áreas operacionais atendidas	2026	4	R\$ 120,000.00
					2027	4	R\$ 120,000.00
					2028	5	R\$ 150,000.00
					2029	5	R\$ 150,000.00
	C	Atendimento e gestão das manifestações dos usuários	Manifestações dos usuários atendidas	Unidade	2026	130	R\$ 5,000.00
					2027	150	R\$ 7,000.00
					2028	170	R\$ 10,000.00
					2029	200	R\$ 12,000.00
	C	Realizar as ações de controle interno	Instrumentos de ações de controle interno realizados	Unidade	2026	4	R\$ 20,000.00
					2027	6	R\$ 30,000.00
					2028	8	R\$ 40,000.00
					2029	10	R\$ 50,000.00
	I	Modernização e transformação digital da Controladoria-Geral	Modernização realizada	Unidade	2026	3	R\$ 150,000.00
					2027	3	R\$ 150,000.00
					2028	2	R\$ 100,000.00
					2029	2	R\$ 100,000.00
	C	Gestão do Portal da Transparência	Portal mantido	Unidade	2026	1	R\$ 96,000.00
					2027	1	R\$ 100,000.00
					2028	1	R\$ 102,000.00
					2029	1	R\$ 105,000.00
	C	Implementação do gerenciamento de risco e integridade	Programa implementado	Unidade	2026	1	R\$ 24,000.00
					2027	1	R\$ 25,500.00
					2028	1	R\$ 26,000.00
					2029	1	R\$ 27,500.00

	2026	2027	2028	2029
Total Geral da Unidade Gestora	415,000	432,500	428,000	444,500
Total Custeio	265,000	282,500	328,000	344,500
Total Investimento	150,000	150,000	100,000	100,000

Unidade Gestora: Procuradoria-Geral do Município							
AÇÃO	TIPO	NOME	PRODUTO	UNIDADE	ANO	META	RECURSOS (R\$)
	C	Assessoramento jurídico e defesa judicial à Administração Direta	Serviço mantido	Percentual	2026	100%	R\$ 50,000.00
					2027	100%	R\$ 100,000.00
					2028	100%	R\$ 100,000.00
					2029	100%	R\$ 100,000.00
	I	Modernização e transformação digital da Procuradoria-Geral	Modernização realizada	Unidade	2026	1	R\$ 100,000.00
					2027	1	R\$ 150,000.00
					2028	1	R\$ 150,000.00
					2029	1	R\$ 150,000.00
	C	Realização da progressão funcional dos Procuradores Municipais	Servidores promovidos	Unidade	2026	1	R\$ 60,000.00
					2027	1	R\$ 60,000.00
					2028	1	R\$ 60,000.00
					2029	1	R\$ 60,000.00
	C	Operação da Política de Proteção e Defesa do Consumidor	Atendimento às demandas do consumidor	Unidade	2026	30	R\$ 30,000.00
					2027	60	R\$ 60,000.00
					2028	120	R\$ 120,000.00
					2029	240	R\$ 240,000.00

	2026	2027	2028	2029
Total Geral da Unidade Gestora	240,000	370,000	430,000	550,000
Total Custeio	140,000	220,000	280,000	400,000
Total Investimento	100,000	150,000	150,000	150,000

Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Casa Civil							
AÇÃO	TIPO	NOME	PRODUTO	UNIDADE	ANO	META	RECURSOS (R\$)
	C	Operação e aperfeiçoamento da gestão da Secretaria	Unidades apoiadas	Unidade	2026	102	R\$ 550,000.00
					2027	104	R\$ 560,000.00
					2028	105	R\$ 540,000.00
					2029	140	R\$ 600,000.00
	I	Modernização da infraestrutura do Gabinete	Bens (móveis/imóveis) reestruturados ou modernizados	Unidade	2026	16	R\$ 250,000.00
					2027	12	R\$ 200,000.00
					2028	10	R\$ 180,000.00
					2029	8	R\$ 120,000.00
	I	Digitalização e gestão eletrônica de documentos	Documentos digitalizados	Percentual	2026	20%	R\$ 48,000.00
					2027	45%	R\$ 48,000.00
					2028	75%	R\$ 48,000.00
					2029	100%	R\$ 48,000.00

	C	Implantação de estratégia de monitoramento avançado de políticas públicas	Plano implantado	Percentual	2026	20%	R\$ 20,000.00
					2027	40%	R\$ 20,000.00
					2028	70%	R\$ 20,000.00
					2029	100%	R\$ 20,000.00

	2026	2027	2028	2029
Total Geral da Unidade Gestora	868,000	828,000	788,000	788,000
Total Custeio	570,000	580,000	560,000	620,000
Total Investimento	298,000	248,000	228,000	168,000

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças							
AÇÃO	TIPO	NOME	PRODUTO	UNIDADE	ANO	META	RECURSOS (R\$)
	C	Operação e aperfeiçoamento da gestão da Secretaria	Unidades apoiadas	Unidade	2026	3	R\$ 250,000.00
					2027	5	R\$ 250,000.00
					2028	7	R\$ 300,000.00
					2029	7	R\$ 300,000.00
	I	Reestruturação do espaço físico da Secretaria	Ambientes administrativos readequados	Unidade	2026	4	R\$ 800,000.00
					2027	6	R\$ 700,000.00
					2028	4	R\$ 700,000.00
					2029	3	R\$ 500,000.00
	I	Modernização e transformação digital da Secretaria	Modernização realizada	Unidade	2026	3	R\$ 400,000.00
					2027	4	R\$ 500,000.00
					2028	4	R\$ 400,000.00
					2029	3	R\$ 500,000.00
	C	Revisão dos planos de cargos e carreiras	Planos revisados	Unidade	2026	2	R\$ 500,000.00
					2027	2	R\$ 500,000.00
					2028	2	R\$ 500,000.00
					2029	2	R\$ 500,000.00
	C	Suporte administrativo, gerencial e técnico às áreas operacionais	Áreas operacionais atendidas	Unidade	2026	2	R\$ 80,000.00
					2027	2	R\$ 80,000.00
					2028	2	R\$ 80,000.00
					2029	2	R\$ 60,000.00
	C	Realização da progressão funcional dos servidores	Servidores promovidos	Unidade	2026	1	R\$ 10,000,000.00
					2027	1	R\$ 12,000,000.00
					2028	1	R\$ 14,000,000.00
					2029	1	R\$ 18,000,000.00

	C	Contratação de servidores para os órgãos da Administração Direta	Servidores contratados	Unidade	2026	20	R\$ 4,000,000.00
					2027	20	R\$ 4,000,000.00
					2028	20	R\$ 4,000,000.00
					2029	20	R\$ 4,000,000.00
	C	Oferecimento de oportunidade de estágio remunerado	Estudante realizando estágio	Unidade	2026	10	R\$ 2,000,000.00
					2027	10	R\$ 2,000,000.00
					2028	10	R\$ 3,000,000.00
					2029	10	R\$ 3,000,000.00
	I	Criação da Escola de Governo	Escola de Governo implantada	Percentual	2026	25%	R\$ 4,000,000.00
					2027	25%	R\$ 4,000,000.00
					2028	25%	R\$ 4,000,000.00
					2029	25%	R\$ 4,000,000.00
	C	Capacitação e desenvolvimento de competências na Secretaria	Servidores capacitados	Unidade	2026	250	R\$ 1,200,000.00
					2027	250	R\$ 1,200,000.00
					2028	250	R\$ 1,200,000.00
					2029	250	R\$ 1,200,000.00
	C	Estudo de dimensionamento e adequação de quadros dos órgãos da Administração Direta	Servidores capacitados	Unidade	2026	250	R\$ 1,400,000.00
					2027	250	R\$ 1,600,000.00
					2028	250	R\$ 1,400,000.00
					2029	250	R\$ 1,600,000.00
	C	Ampliação da atenção à saúde e qualidade de vida do servidor	Servidores com exames realizados	Percentual	2026	100%	R\$ 300,000.00
					2027	100%	R\$ 400,000.00
					2028	100%	R\$ 600,000.00
					2029	100%	R\$ 600,000.00
	C	Controle e pagamento dos encargos gerais do Município	Encargos geridos	Unidade	2026	2500	R\$ 12,000,000.00
					2027	2500	R\$ 14,000,000.00
					2028	2500	R\$ 16,000,000.00
					2029	2500	R\$ 14,000,000.00

	2026	2027	2028	2029
Total Geral da Unidade Gestora	36,930,000	#####	#####	48,260,000
Total Custeio	31,730,000	#####	#####	43,260,000
Total Investimento	5,200,000	5,200,000	5,100,000	5,000,000

	2026	2027	2028	2029
Total Geral do Programa	46,358,000	#####	#####	60,657,500
Total Custeio	40,100,000	#####	#####	55,019,500
Total Investimento	6,258,000	5,978,000	5,808,000	5,638,000
Total Geral do Programa no PPA	215,982,000			

Eixo: V - Desenvolvimento Rural
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento
Programa: 0003 - Ramais do Futuro (Infraestrutura Rural)

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento							
AÇÃO	TIPO	NOME	PRODUTO	UNIDADE	ANO	META	RECURSOS (R\$)
	I	Implantação de infraestrutura viária em estradas vicinais	Vias implantadas	Unidade	2026	3	3,000,000.00
					2027	4	4,000,000.00
					2028	5	5,000,000.00
					2029	8	8,000,000.00
	I	Requalificação e manutenção de estradas vicinais	Vias requalificadas	Unidade	2026	6	1,200,000.00
					2027	8	1,600,000.00
					2028	10	2,000,000.00
					2029	15	3,000,000.00
	I	Aquisição de equipamentos agrícolas e rodoviários	Equipamentos adquiridos	Unidade	2026	1	1,700,000.00
					2027	50	100,000.00
					2028	10	50,000.00
					2029	10	50,000.00

	2026	2027	2028	2029
Total Geral da Unidade Gestora	5,900,000	5,700,000	7,050,000	11,050,000
Total Custeio	0	0	0	0
Total Investimento	5,900,000	5,700,000	7,050,000	11,050,000

	2026	2027	2028	2029
Total Geral do Programa	5,900,000	5,700,000	7,050,000	11,050,000
Total Custeio	0	0	0	0
Total Investimento	5,900,000	5,700,000	7,050,000	11,050,000
Total Geral do Programa no PPA	29,700,000			

Eixo: V - Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento
Programa: 0004 - Produzir Mais, Vender Melhor (Fomento Agrícola)

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento							
AÇÃO	TIPO	NOME	PRODUTO	UNIDADE	ANO	META	RECURSOS (R\$)
	C	Operação e aperfeiçoamento da gestão da Secretaria	Unidades apoiadas	Unidade	2026	1	40,000.00
					2027	1	30,000.00
					2028	0	0
					2029	0	0
	I	Reestruturação do espaço físico da Secretaria	Ambientes administrativos readequados	Unidade	2026	1	80,000.00
					2027	0	
					2028	0	
					2029	0	
	I	Modernização e transformação digital da Secretaria	Modernização realizada	Unidade	2026	1	20,000.00
					2027	0	0
					2028	0	0
					2029	0	0
	I	Programa municipal de diagnóstico de solos e recuperação	Produtores com Plano de Manejo	Unidade	2026	100	14,000.00
					2027	250	35,000.00
					2028	450	63,000.00
					2029	600	84,000.00
	C	ATER especializada em cadeias de valor	Famílias com ATER	Unidade	2026	50	30,000.00
					2027	80	48,000.00
					2028	110	66,000.00
					2029	150	90,000.00
	I	Programa municipal de mecanização agrícola	Horas/máquina subsidiadas	Unidade	2026	800	128,000.00
					2027	1,800	288,000.00
					2028	3,400	544,000.00
					2029	5,000	800,000.00
	C	Programa de apoio à gestão associativa e cooperativismo	Associações/cooperativas rurais capacitadas em gestão	Unidade	2026	5	2,500.00
					2027	10	5,000.00
					2028	15	7,500.00
					2029	20	10,000.00
	I	Consolidação anual do Festival da Farinha	Edições anuais realizadas	Unidade	2026	1	100,000.00
					2027	1	120,000.00
					2028	1	140,000.00
					2029	1	160,000.00
	I	Estruturação de feiras de produtos sustentáveis e orgânicos	Feiras regulares em operação	Unidade	2026	1	10,000.00
					2027	2	20,000.00
					2028	2	20,000.00
					2029	3	30,000.00

	I	Desenvolvimento da Política Municipal de Agricultura Urbana e Periurbana (AUP)	Áreas Urbanas/Periurbanas Ativas	Unidade	2026	3	9,000.00
					2027	6	18,000.00
					2028	8	24,000.00
					2029	10	30,000.00
	C	Orientação e capacitação em processos de transformação	Produtores/agroindústrias capacitados	Unidade	2026	5	10,000.00
					2027	10	20,000.00
					2028	15	30,000.00
					2029	20	40,000.00
	C	Consolidação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM)	Decreto regulamentador do SIM	Unidade	2026	1	60,000.00
					2027	1	40,000.00
					2028	1	20,000.00
					2029	1	10,000.00
	I	Implantação operacional e fiscalização do SIM	Estabelecimentos SIM registrados	Unidade	2026	3	21,000.00
					2027	7	49,000.00
					2028	12	84,000.00
					2029	15	105,000.00
	I	Programa de georreferenciamento e cadastro rural	Área rural georreferenciada e cadastrada	Percentual	2026	5%	200,000.00
					2027	10%	400,000.00
					2028	15%	600,000.00
					2029	20%	800,000.00

	2026	2027	2028	2029
Total Geral da Unidade Gestora	724,500	1,073,000	1,598,500	2,159,000
Total Custeio	142,500	143,000	123,500	150,000
Total Investimento	582,000	930,000	1,475,000	2,009,000

	2026	2027	2028	2029
Total Geral do Programa	724,500	1,073,000	1,598,500	2,159,000
Total Custeio	142,500	143,000	123,500	150,000
Total Investimento	582,000	930,000	1,475,000	2,009,000
Total Geral do Programa no PPA	5,555,000			

Eixo: IV - Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Programa: 0005 - Águas de Cruzeiro

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade							
AÇÃO	TIPO	NOME	PRODUTO	UNIDADE	ANO	META	RECURSOS (R\$)
	I	Implantação de soluções baseadas na natureza que complementem as infraestruturas de drenagem	Soluções implementadas	Unidade	2,026	1	150,000
					2,027	1	80,000
					2,028	1	120,000
					2,029	1	200,000
	C	Operação e aperfeiçoamento da gestão da Secretaria	Unidades apoiadas	Unidade	2,026	8	2,500,000
					2,027	8	2,500,000
					2,028	8	2,500,000
					2,029	8	2,500,000
	I	Reestruturação do espaço físico da Secretaria	Ambientes administrativos readequados	Unidade	2,026	8	150,000
					2,027	1	200,000
					2,028	8	50,000
					2,029	1	120,000
	I	Modernização e transformação digital da Secretaria	Modernização realizada	Unidade	2,026	8	100,000
					2,027	1	70,000
					2,028	8	300,000
					2,029	1	100,000
	I	Implantação de parques lineares	Parques lineares implantados	Unidade	2,026	1	5,000,000
					2,027	1	5,000,000
					2,028	1	5,000,000
					2,029	1	5,000,000
	I	Revisão integrada e implantação dos planos ambientais municipais	Planos revisado e implantados	Unidade	2,026	1	157,000
					2,027	1	147,750
					2,028	0	0
					2,029	0	0
	C	Educação ambiental e climática oferecidas, priorizando as comunidades vulneráveis e atividades voltadas à infância	Ações realizadas	Unidade	2,026	10	300,000
					2,027	10	300,000
					2,028	10	300,000
					2,029	10	300,000
	I	Elaboração de Planos Ambientais	Planos Elaborados	Unidade	2,026	1	500,000
					2,027	1	500,000
					2,028	1	500,000
					2,029	1	500,000

	I	Projetos de Fortalecimento Ambiental	Soluções implementadas	Unidade	2,026	5	5,000,000
					2,027	5	5,000,000
					2,028	5	5,000,000
					2,029	5	5,000,000

	2026	2027	2028	2029
Total Geral da Unidade Gestora	13,857,000	#####	#####	13,720,000
Total Custeio	2,800,000	2,800,000	2,800,000	2,800,000
Total Investimento	11,057,000	#####	#####	10,920,000

	2026	2027	2028	2029
Total Geral do Programa	13,857,000	#####	#####	13,720,000
Total Custeio	2,800,000	2,800,000	2,800,000	2,800,000
Total Investimento	11,057,000	#####	#####	10,920,000
Total Geral do Programa no PPA	55,144,750			

Eixo: IV - Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Habitação
Programa: 0006 - Asfalto na Rua

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Habitação							
AÇÃO	TIPO	NOME	PRODUTO	UNIDADE	ANO	META	RECURSOS (R\$)
	I	Construção e requalificação de passarelas e escadarias	Passarela ou escadaria requalificada ou construída	Unidade	2026	1	540,000.00
					2027	1	540,000.00
					2028	1	540,000.00
					2029	1	540,000.00
	C	Operação e aperfeiçoamento da gestão da Secretaria	Unidades apoiadas	Unidade	2026	1	500,000.00
					2027	1	500,000.00
					2028	1	500,000.00
					2029	1	500,000.00
	I	Reestruturação do espaço físico da Secretaria	Ambientes administrativos readequados	Unidade	2026	1	100,000.00
					2027	1	100,000.00
					2028	1	100,000.00
					2029	1	100,000.00
	I	Modernização e transformação digital da Secretaria	Modernização realizada	Unidade	2026	1	80,000.00
					2027	1	50,000.00
					2028	1	80,000.00
					2029	1	50,000.00
	I	Implantação de infraestrutura viária	Vias implantadas	Quilômetros	2026	10	20,000,000.00
					2027	10	20,000,000.00
					2028	10	20,000,000.00
					2029	5	10,000,000.00
	I	Construção e requalificação de calçadas	Calçadas requalificadas ou construídas	Metros	2026	1,000	700,000.00
					2027	1,000	700,000.00
					2028	1,000	700,000.00
					2029	1,000	700,000.00
	I	Requalificação e repavimentação de vias	Vias requalificadas	Quilômetros	2026	2	5,000,000.00
					2027	2	5,000,000.00
					2028	1	2,500,000.00
					2029	1	2,500,000.00
	I	Desenvolvimento do Plano Municipal de Drenagem Urbana	Plano implantado	Unidade	2026	0	0.00
					2027	1	3,400,000.00
					2028	0	0.00
					2029	0	0.00

	I	Desenvolvimento e implantação de projetos e obras de drenagem	Obras realizadas	Unidade	2026	2	2,500,000.00
					2027	2	2,500,000.00
					2028	2	2,500,000.00
					2029	2	2,500,000.00
	I	Construção ou revitalização de obras públicas de edificação	Obras realizadas	Unidade	2026	3	3,000,000.00
					2027	3	3,000,000.00
					2028	3	3,000,000.00
					2029	1	1,000,000.00
	I	Execução de obra de contenção nas margens do Rio Juruá	Obra realizada	Percentual	2026	20%	8,000,000.00
					2027	20%	8,000,000.00
					2028	30%	12,000,000.00
					2029	30%	12,000,000.00
	C	Manutenção das vias pavimentadas e nao pavimentadas (operação tapa buraco e retiradas de pontos criticos)	Ruas mantidas	Percentual	2026	100%	10,800,000.00
					2027	100%	10,800,000.00
					2028	100%	10,800,000.00
					2029	100%	10,800,000.00
	C	Manutenção e ampliação dos sistema de drenagens	Drenagens mantidas	Percentual	2026	100%	2,000,000.00
					2027	100%	2,000,000.00
					2028	100%	2,000,000.00
					2029	100%	2,000,000.00
	C	Manuteção e ampliação dos sistemas de abastecimento de água	Sistemas mantidos	Percentual	2026	100%	1,000,000.00
					2027	100%	1,000,000.00
					2028	100%	1,000,000.00
					2029	100%	1,000,000.00
	C	Manutenção e ampliação das passarelas em madeira	Passarelas mantidas	Percentual	2026	100%	300,000.00
					2027	100%	300,000.00
					2028	100%	300,000.00
					2029	100%	300,000.00
	C	Manuteção de calçadas	Calçadas mantidas	Percentual	2026	100%	500,000.00
					2027	100%	500,000.00
					2028	100%	500,000.00
					2029	100%	500,000.00
	C	Manutenção de espaços públicos (quiosques, portos, etc)	Equipamentos mantidos	Unidade	2026	2	100,000.00
					2027	2	100,000.00
					2028	2	100,000.00
					2029	2	100,000.00

	C	Realização de infraestrutura básica de eventos	Eventos com infraestrutura realizada	Unidade	2026	16	300,000.00
					2027	16	300,000.00
					2028	16	300,000.00
					2029	16	300,000.00
	C	Manutenção de ramais	Estradas melhoradas	Quilometro	2026	300	4,500,000.00
					2027	300	4,500,000.00
					2028	300	4,500,000.00
					2029	300	4,500,000.00

	2026	2027	2028	2029
Total Geral da Unidade Gestora	59,920,000	#####	#####	49,390,000
Total Custeio	20,000,000	#####	#####	20,000,000
Total Investimento	39,920,000	#####	#####	29,390,000

	2026	2027	2028	2029
Total Geral do Programa	59,920,000	#####	#####	49,390,000
Total Custeio	20,000,000	#####	#####	20,000,000
Total Investimento	39,920,000	#####	#####	29,390,000
Total Geral do Programa no PPA	234,020,000			

Eixo: IV - Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade / 10 - Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Habitação
Programa: 0007 - Cruzeiro Limpa e Acessível

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Habitação							
AÇÃO	TIPO	NOME	PRODUTO	UNIDADE	ANO	META	RECURSOS (R\$)
	C	Manutenção da coleta e disposição final de resíduos sólidos urbanos	Serviços mantidos	Percentual	2026	100	5,000,000
					2027	100	5,000,000
					2028	100	5,000,000
					2029	100	5,000,000
	I	Ampliação da frota de coletores	Equipamentos adquiridos	Unidade	2026	2	1,400,000
					2027	1	700,000
					2028	1	700,000
					2029	1	700,000
	I	Implantação do Aterro Sanitário	Disposição final regular de resíduos sólidos	Percentual	2026	10%	2,000,000
					2027	40%	2,000,000
					2028	80%	7,500,000
					2029	100%	7,500,000
	I	Programas de Investimento no saneamento básico	Saneamento Básico	Unidade	2026	2	20,000,000
					2027	2	20,000,000
					2028	2	20,000,000
					2029	2	20,000,000
	C	Requalificação, modernização e manutenção dos serviços de limpeza de vias, calçadas e áreas verdes	Serviços mantidos	Percentual	2026	100%	17,000,000
					2027	100%	17,000,000
					2028	100%	17,000,000
					2029	100%	17,000,000

	2026	2027	2028	2029
Total Geral da Unidade Gestora	45,400,000	44,700,000	50,200,000	50,200,000
Total Custeio	22,000,000	22,000,000	22,000,000	22,000,000
Total Investimento	23,400,000	22,700,000	28,200,000	28,200,000

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade							
AÇÃO	TIPO	NOME	PRODUTO	UNIDADE	ANO	META	RECURSOS (R\$)
	C	Mais coleta seletiva	Serviços mantidos	Percentual	2026	100%	1,500,000
					2027	100%	1,500,000
					2028	100%	1,500,000
					2029	100%	1,500,000

	I	Ampliação dos ecopontos	Equipamentos implantados	Unidade	2026	1	70,000
					2027	1	70,000
					2028	1	70,000
					2029	1	70,000
	C	Manutenção e requalificação de parques e praças	Equipamentos mantidos	Unidade	2026	1	50,000
					2027	1	50,000
					2028	1	50,000
					2029	1	50,000

	2026	2027	2028	2029
Total Geral da Unidade Gestora	1,620,000	1,620,000	1,620,000	1,620,000
Total Custeio	1,550,000	1,550,000	1,550,000	1,550,000
Total Investimento	70,000	70,000	70,000	70,000

	2026	2027	2028	2029
Total Geral do Programa	47,020,000	46,320,000	51,820,000	51,820,000
Total Custeio	23,550,000	23,550,000	23,550,000	23,550,000
Total Investimento	23,470,000	22,770,000	28,270,000	28,270,000
Total Geral do Programa no PPA	196,980,000			

Eixo: IV - Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Habitação
Programa: 0008 - Meu Lar em Cruzeiro

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Habitação							
AÇÃO	TIPO	NOME	PRODUTO	UNIDADE	ANO	META	RECURSOS (R\$)
	C	Monitoramento e fiscalização de ocupações irregulares	Ações realizadas	Unidade	2026	1	240,000
					2027	1	240,000
					2028	1	240,000
					2029	1	240,000
	I	Produção de novas unidades habitacionais	Unidades habitacionais entregues	Unidade	2026	100	12,000,000
					2027	100	12,000,000
					2028	100	12,000,000
					2029	50	6,000,000
	I	Promoção de loteamentos urbanizados de interesse social	Lotes urbanizados entregues	Unidade	2026	1	6,000,000
					2027	1	1,000,000
					2028	1	6,000,000
					2029	1	100,000
	I	Regularização fundiária de interesse social	Habitações regularizadas	Percentual	2026	20%	2,500,000
					2027	50%	3,000,000
					2028	20%	2,500,000
					2029	10%	1,000,000
	C	Assistência técnica para habitação de interesse social (ATHIS)	Ações realizadas	Unidade	2026	1	390,000
					2027	1	390,000
					2028	1	390,000
					2029	1	390,000
	I	Mapeamento e realocação de áreas de risco	Famílias realocadas	Unidade	2026	30	80,000
					2027	40	90,000
					2028	40	100,000
					2029	50	100,000
	I	Promoção de melhorias habitacionais	Unidade habitacional melhorada	Unidade	2026	50	2,500,000
					2027	50	2,500,000
					2028	50	2,500,000
					2029	50	2,500,000
	I	Elaboração de projetos de infraestrutura urbana e habitação	Projetos elaborados	Unidade	2026	1	400,000
					2027	1	400,000
					2028	1	400,000
					2029	1	400,000

	C	Implantação do Fundo Municipal de Habitação	Fundo implantado	Unidade	2026	1	4,000,000
					2027	1	3,000,000
					2028	1	4,000,000
					2029	1	3,000,000

	2026	2027	2028	2029
Total Geral da Unidade Gestora	28,110,000	#####	#####	13,730,000
Total Custeio	4,630,000	3,630,000	4,630,000	3,630,000
Total Investimento	23,480,000	#####	#####	10,100,000

	2026	2027	2028	2029
Total Geral do Programa	28,110,000	#####	#####	13,730,000
Total Custeio	4,630,000	3,630,000	4,630,000	3,630,000
Total Investimento	23,480,000	#####	#####	10,100,000
Total Geral do Programa no PPA	92,590,000			

Eixo: IV - Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Habitação
Programa: 0009 - Eficientização do Sistema de Iluminação Pública

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Habitação							
AÇÃO	TIPO	NOME	PRODUTO	UNIDADE	ANO	META	RECURSOS (R\$)
	I	Implantação da Telegestão da iluminação pública	Ações e sistemas implantados	Unidade	2026	1	1,500,000
					2027	1	1,500,000
					2028	1	1,000,000
					2029	1	600,000
	C	Manutenção da gestão dos serviços de iluminação pública	Serviços de iluminação pública disponibilizados	Percentual	2026	100	2,800,000
					2027	100	2,800,000
					2028	100	2,800,000
					2029	100	2,800,000
	C	Cidade iluminada - iluminação pública em eventos e equipamentos especiais	Eventos especiais iluminados	Unidade	2026	16	1,800,000
					2027	16	1,800,000
					2028	16	1,800,000
					2029	16	1,800,000
	I	Modernização da iluminação pública	Pontos de iluminação pública modernizados	Unidade	2026	2000	3,000,000
					2027	2000	3,000,000
					2028	2000	3,000,000
					2029	1000	1,500,000

	2026	2027	2028	2029
Total Geral da Unidade Gestora	9,100,000	9,100,000	8,600,000	6,700,000
Total Custeio	4,600,000	4,600,000	4,600,000	4,600,000
Total Investimento	4,500,000	4,500,000	4,000,000	2,100,000

	2026	2027	2028	2029
Total Geral do Programa	9,100,000	9,100,000	8,600,000	6,700,000
Total Custeio	4,600,000	4,600,000	4,600,000	4,600,000
Total Investimento	4,500,000	4,500,000	4,000,000	2,100,000
Total Geral do Programa no PPA	33,500,000			

Eixo: I - Educação Inclusiva e de Qualidade
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Programa: 0010 - Caminhos Iniciais da Escola

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer							
AÇÃO	TIPO	NOME	PRODUTO	UNIDADE	ANO	META	RECURSOS (R\$)
	I	Manutenção e pequenos serviços em unidades educacionais	Ordens de serviços atendidas	Unidade	2026	23	1,840,000
	I	Manutenção e pequenos serviços em unidades educacionais	Ordens de serviços atendidas	Unidade	2027	23	1,955,000
	I	Manutenção e pequenos serviços em unidades educacionais	Ordens de serviços atendidas	Unidade	2028	23	2,070,000
	I	Manutenção e pequenos serviços em unidades educacionais	Ordens de serviços atendidas	Unidade	2029	23	2,185,000
	I	Obras de construção de unidades educacionais	Unidades educacionais construídas	Unidade	2026	1	2,500,000
	I	Obras de construção de unidades educacionais	Unidades educacionais construídas	Unidade	2027	0	0
	I	Obras de construção de unidades educacionais	Unidades educacionais construídas	Unidade	2028	1	3,000,000
	I	Obras de construção de unidades educacionais	Unidades educacionais construídas	Unidade	2029	0	0
	I	Obras de reforma e ampliação de unidades educacionais	Projetos realizados	Unidade	2026	2	1,800,000
	I	Obras de reforma e ampliação de unidades educacionais	Projetos realizados	Unidade	2027	2	1,900,000
	I	Obras de reforma e ampliação de unidades educacionais	Projetos realizados	Unidade	2028	2	2,000,000
	I	Obras de reforma e ampliação de unidades educacionais	Projetos realizados	Unidade	2029	2	2,200,000
	I	Modernização e transformação digital de unidades educacionais	Modernização realizada	Unidade	2026	5	150,000
	I	Modernização e transformação digital de unidades educacionais	Modernização realizada	Unidade	2027	5	160,000
	I	Modernização e transformação digital de unidades educacionais	Modernização realizada	Unidade	2028	5	175,000
	I	Modernização e transformação digital de unidades educacionais	Modernização realizada	Unidade	2029	5	200,000
	C	Formações continuadas e eventos educacionais para os profissionais da educação	Vagas em formações ofertadas	Unidade	2026	400	40,000
	C	Formações continuadas e eventos educacionais para os profissionais da educação	Vagas em formações ofertadas	Unidade	2027	450	49,500
	C	Formações continuadas e eventos educacionais para os profissionais da educação	Vagas em formações ofertadas	Unidade	2028	500	60,000
	C	Formações continuadas e eventos educacionais para os profissionais da educação	Vagas em formações ofertadas	Unidade	2029	550	71,500
	C	Fornecimento de alimentação escolar	Refeições fornecidas	Unidade	2026	2,244,000	2,823,360
	C	Fornecimento de alimentação escolar	Refeições fornecidas	Unidade	2027	2,080,000	2,368,600
	C	Fornecimento de alimentação escolar	Refeições fornecidas	Unidade	2028	2,292,000	2,883,000
	C	Fornecimento de alimentação escolar	Refeições fornecidas	Unidade	2029	2,352,000	2,958,400
	C	Fornecimento de transporte escolar	Alunos com atendidos pelo transporte	Unidade	2026	1,100	3,410,000
	C	Fornecimento de transporte escolar	Alunos com atendidos pelo transporte	Unidade	2027	1,150	3,680,000
	C	Fornecimento de transporte escolar	Alunos com atendidos pelo transporte	Unidade	2028	1,200	3,960,000
	C	Fornecimento de transporte escolar	Alunos com atendidos pelo transporte	Unidade	2029	1,250	4,250,000
	C	Serviço de atendimento educacional especializado para educação especial	Alunos da educação especial atendidos	Unidade	2026	480	2,735,602
	C	Serviço de atendimento educacional especializado para educação especial	Alunos da educação especial atendidos	Unidade	2027	500	2,900,000
	C	Serviço de atendimento educacional especializado para educação especial	Alunos da educação especial atendidos	Unidade	2028	530	3,127,000
	C	Serviço de atendimento educacional especializado para educação especial	Alunos da educação especial atendidos	Unidade	2029	580	3,480,000

	C	Parcerias com o Terceiro Setor	Vagas ofertadas em parceria com o Terceiro Setor	Unidade	2026	100	600,000
					2027	120	732,000
					2028	140	868,000
					2029	150	945,000
	C	Disponibilização de vagas em creche	Vagas ofertadas	Unidade	2026	1920	10,942,406
					2027	1950	11,310,000
					2028	2000	11,800,000
					2029	2100	12,600,000
	C	Disponibilização de vagas em pré-escola	Vagas ofertadas	Unidade	2026	3209	18,288,637
					2027	3250	18,850,000
					2028	3300	19,470,000
					2029	3400	20,400,000

	2026	2027	2028	2029
Total Geral da Unidade Gestora	45,130,005	#####	#####	49,289,900
Total Custeio	38,840,005	#####	#####	44,704,900
Total Investimento	6,290,000	4,015,000	7,245,000	4,585,000

	2026	2027	2028	2029
Total Geral do Programa	45,130,005	#####	#####	49,289,900
Total Custeio	38,840,005	#####	#####	44,704,900
Total Investimento	6,290,000	4,015,000	7,245,000	4,585,000
Total Geral do Programa no PPA	187,738,005			

Eixo: I - Educação Inclusiva e de Qualidade
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Programa: 0011 - Crescer e Aprender na Escola

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer							
AÇÃO	TIPO	NOME	PRODUTO	UNIDADE	ANO	META	RECURSOS (R\$)
	I	Manutenção e pequenos serviços em unidades educacionais	Ordens de serviços atendidas	Unidade	2026	81	6,480,000
	I	Manutenção e pequenos serviços em unidades educacionais	Ordens de serviços atendidas	Unidade	2027	82	6,970,000
	I	Manutenção e pequenos serviços em unidades educacionais	Ordens de serviços atendidas	Unidade	2028	83	7,470,000
	I	Manutenção e pequenos serviços em unidades educacionais	Ordens de serviços atendidas	Unidade	2029	84	7,980,000
	I	Obras de construção de unidades educacionais	Unidades educacionais construídas	Unidade	2026	1	3,000,000
	I	Obras de construção de unidades educacionais	Unidades educacionais construídas	Unidade	2027	0	0
	I	Obras de construção de unidades educacionais	Unidades educacionais construídas	Unidade	2028	1	3,500,000
	I	Obras de construção de unidades educacionais	Unidades educacionais construídas	Unidade	2029	0	0
	I	Obras de reforma e ampliação de unidades educacionais	Projetos realizados	Unidade	2026	3	3,600,000
	I	Obras de reforma e ampliação de unidades educacionais	Projetos realizados	Unidade	2027	3	3,900,000
	I	Obras de reforma e ampliação de unidades educacionais	Projetos realizados	Unidade	2028	3	4,200,000
	I	Obras de reforma e ampliação de unidades educacionais	Projetos realizados	Unidade	2029	3	4,500,000
	I	Modernização e transformação digital de unidades educacionais	Modernização realizada	Unidade	2026	10	300,000
	I	Modernização e transformação digital de unidades educacionais	Modernização realizada	Unidade	2027	10	350,000
	I	Modernização e transformação digital de unidades educacionais	Modernização realizada	Unidade	2028	10	400,000
	I	Modernização e transformação digital de unidades educacionais	Modernização realizada	Unidade	2029	10	450,000
	C	Formações continuadas e eventos educacionais para os profissionais da educação	Vagas em formações ofertadas	Unidade	2026	700	70,000
	C	Formações continuadas e eventos educacionais para os profissionais da educação	Vagas em formações ofertadas	Unidade	2027	750	82,500
	C	Formações continuadas e eventos educacionais para os profissionais da educação	Vagas em formações ofertadas	Unidade	2028	800	96,000
	C	Formações continuadas e eventos educacionais para os profissionais da educação	Vagas em formações ofertadas	Unidade	2029	850	110,500
	C	Fornecimento de alimentação escolar	Refeições fornecidas	Unidade	2026	1,310,000	1,572,000
	C	Fornecimento de alimentação escolar	Refeições fornecidas	Unidade	2027	1,330,000	1,596,000
	C	Fornecimento de alimentação escolar	Refeições fornecidas	Unidade	2028	1,350,000	1,620,000
	C	Fornecimento de alimentação escolar	Refeições fornecidas	Unidade	2029	1,360,000	1,632,000
	C	Fornecimento de transporte escolar	Alunos com atendidos pelo transporte	Unidade	2026	1800	5,580,000
	C	Fornecimento de transporte escolar	Alunos com atendidos pelo transporte	Unidade	2027	1900	6,080,000
	C	Fornecimento de transporte escolar	Alunos com atendidos pelo transporte	Unidade	2028	2000	6,600,000
	C	Fornecimento de transporte escolar	Alunos com atendidos pelo transporte	Unidade	2029	2100	7,140,000
	C	Serviço de atendimento educacional especializado para educação especial	Alunos da educação especial atendidos	Unidade	2026	730	4,280,077
	C	Serviço de atendimento educacional especializado para educação especial	Alunos da educação especial atendidos	Unidade	2027	760	4,408,000
	C	Serviço de atendimento educacional especializado para educação especial	Alunos da educação especial atendidos	Unidade	2028	800	4,720,000
	C	Serviço de atendimento educacional especializado para educação especial	Alunos da educação especial atendidos	Unidade	2029	850	5,100,000

	C	Parcerias com o Terceiro Setor	Vagas ofertadas em parceria com o Terceiro Setor	Unidade	2026	150	900,000
					2027	170	1,037,000
					2028	190	1,178,000
					2029	200	1,260,000
	C	Disponibilização de vagas em ensino fundamental	Vagas ofertadas	Unidade	2026	6550	38,645,000
					2027	6650	39,900,000
					2028	6750	41,175,000
					2029	6800	42,160,000
	C	Operação e aperfeiçoamento da gestão da Secretaria	Unidades apoiadas	Unidade	2026	2	400,000
					2027	2	450,000
					2028	2	50,000
					2029	2	600,000

	2026	2027	2028	2029
Total Geral da Unidade Gestora	64,827,077	#####	#####	70,932,500
Total Custeio	51,447,077	#####	#####	58,002,500
Total Investimento	13,380,000	#####	#####	12,930,000

	2026	2027	2028	2029
Total Geral do Programa	64,827,077	#####	#####	70,932,500
Total Custeio	51,447,077	#####	#####	58,002,500
Total Investimento	13,380,000	#####	#####	12,930,000
Total Geral do Programa no PPA	271,542,077			

Eixo: VI - Cultura, Esporte e Lazer
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Cultura
Programa: 0013 - Cruzeiro Criativa

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Cultura							
AÇÃO	TIPO	NOME	PRODUTO	UNIDADE	ANO	META	RECURSOS (R\$)
	I	Elaboração de projetos de requalificação de equipamentos públicos	Projetos elaborados	Unidade	2026	3	150,000
					2027	3	150,000
					2028	4	200,000
					2029	4	200,000
	C	Operação e aperfeiçoamento da gestão da Secretaria	Unidades apoiadas	Unidade	2026	2	40,000
					2027	4	80,000
					2028	4	80,000
					2029	6	120,000
	C	Operação, funcionamento e manutenção de equipamentos culturais públicos	Equipamentos em funcionamento e operação	Unidade	2026	2	1,500,000
					2027	3	2,500,000
					2028	4	6,000,000
					2029	4	6,000,000
	C	Formação cultural e artística	Vagas em ações de formação cultural e artística	Unidade	2026	200	40,000
					2027	400	80,000
					2028	500	100,000
					2029	700	150,000
	C	Programação e fruição de eventos culturais e artísticos	Eventos e iniciativas de programação cultural e turísticas realizadas e apoiadas	Unidade	2026	6	1,800,000
					2027	9	2,250,000
					2028	12	3,200,000
					2029	12	3,200,000
	C	Fomento às artes e à produção cultural	Projetos fomentados e apoiados	Unidade	2026	5	500,000
					2027	5	600,000
					2028	5	700,000
					2029	5	800,000
	I	Preservação do patrimônio cultural e memória	Ações implementadas	Unidade	2026	4	400,000
					2027	6	600,000
					2028	8	800,000
					2029	10	1,000,000
	C	Digitalização de acervos históricos e de memória	Coleções de acervo histórico e de memória inventariado e digitalizado	Unidade	2026	6	60,000
					2027	6	60,000
					2028	6	60,000
					2029	6	60,000

	2026	2027	2028	2029
Total Geral da Unidade Gestora	4,490,000	6,320,000	11,140,000	11,530,000
Total Custeio	3,940,000	5,570,000	10,140,000	10,330,000
Total Investimento	550,000	750,000	1,000,000	1,200,000

	2026	2027	2028	2029
Total Geral do Programa	4,490,000	6,320,000	11,140,000	11,530,000
Total Custeio	3,940,000	5,570,000	10,140,000	10,330,000
Total Investimento	550,000	750,000	1,000,000	1,200,000
Total Geral do Programa no PPA	33,480,000			

Eixo: VI - Cultura, Esporte e Lazer
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Programa: 0014 - Esporte Todo Dia

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer							
AÇÃO	TIPO	NOME	PRODUTO	UNIDADE	ANO	META	RECURSOS (R\$)
	C	Promoção e atração de eventos esportivos e de lazer	Eventos promovidos ou apoiados	Unidade	2026	30	600,000
					2027	35	700,000
					2028	40	800,000
					2029	45	900,000
	C	Apoio à atletas e delegações representativas	Atletas de alto rendimento com participações em eventos confederados ou federados a nível estadual e nacional em modalidades	Unidade	2026	50	30,000
					2027	75	45,000
					2028	85	51,000
					2029	100	60,000
	I	Construção de equipamentos de esporte e lazer	Equipamentos construídos	Unidade	2026	2	800,000
					2027	1	1,500,000
					2028	1	600,000
					2029	1	600,000
	C	Esporte e lazer nas comunidades	Pessoas beneficiadas	Unidade	2026	7	105,000
					2027	10	140,000
					2028	12	168,000
					2029	15	180,000
	C	Revitalização e requalificação de equipamentos esportivos e de lazer	Equipamento requalificado	Unidade	2026	2	400,000
					2027	4	800,000
					2028	6	1,200,000
					2029	8	1,600,000

	2026	2027	2028	2029
Total Geral da Unidade Gestora	1,935,000	3,185,000	2,819,000	3,340,000
Total Custeio	1,135,000	1,685,000	2,219,000	2,740,000
Total Investimento	800,000	1,500,000	600,000	600,000

	2026	2027	2028	2029
Total Geral do Programa	1,935,000	3,185,000	2,819,000	3,340,000
Total Custeio	1,135,000	1,685,000	2,219,000	2,740,000
Total Investimento	800,000	1,500,000	600,000	600,000
Total Geral do Programa no PPA	11,279,000			

Eixo: III - Desenvolvimento Social e Cidadania
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Programa: 0015 - Tempo de Cuidar com o SUAS em Cruzeiro do Sul

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania							
AÇÃO	TIPO	NOME	PRODUTO	UNIDADE	ANO	META	RECURSOS (R\$)
	C	Desenvolvimento de ações das políticas públicas de direitos humanos e cidadania	Ações implementadas	Unidade	2026	12	30,000
					2027	12	30,000
					2028	12	35,000
					2029	12	35,000
	C	Desenvolvimento de ações administrativas e de manutenção e suporte às Unidades da Secretaria e aos conselhos vinculados	Unidades apoiadas	Unidade	2026	12	2,500,000
					2027	12	2,500,000
					2028	12	2,500,000
					2029	12	2,500,000
	C	Desenvolvimento de ações de gestão do SUAS	Ferramentas de vigilância socioassistencial implementadas	Unidade	2026	12	250,000
					2027	12	250,000
					2028	12	250,000
					2029	12	300,000
	C	Operação dos postos do Cadastro Único e gestão dos benefícios de transferência de renda	Famílias atendidas	Unidade	2026	4	550,000
					2027	6	600,000
					2028	6	600,000
					2029	8	800,000
	C	Desenvolvimento de ações da proteção social básica	Famílias atendidas	Unidade	2026	12	1,500,000
					2027	12	1,500,000
					2028	14	2,000,000
					2029	14	2,000,000
	I	Reestruturação do espaço físico da Secretaria e dos conselhos vinculados	Ambientes readequados	Unidade	2026	0	0
					2027	4	250,000
					2028	4	250,000
					2029	6	500,000
	I	Modernização e transformação digital da Secretaria	Modernização realizada	Unidade	2026	4	100,000
					2027	0	0
					2028	6	300,000
					2029	0	0
	I	Implantação do CRAS itinerante	Programa implantado	Unidade	2026	1	1,000,000
					2027	0	0
					2028	0	0
					2029	0	0

	I	Implantação do CadMóvel	Programa implantado	Unidade	2026	1	1,000,000
					2027	0	0
					2028	0	0
					2029	0	0
	C	Fomentar e manter contratos com o Terceiro Setor para o atendimento complementar no âmbito do SUAS	Contratos realizados ou mantidos	Unidade	2026	15	2,000,000
					2027	15	2,000,000
					2028	17	2,200,000
					2029	17	2,200,000
	C	Implantação do serviço para cadastro domiciliar das famílias em situação de vulnerabilidade social	Cadastros realizados	Unidade	2026	5	100,000
					2027	5	100,000
					2028	5	100,000
					2029	5	100,000
	C	Implantação do serviço para cadastro domiciliar das famílias em situação de vulnerabilidade social	Cadastros realizados	Unidade	2026	5	100,000
					2027	5	100,000
					2028	5	100,000
					2029	5	100,000
	C	Implantação do Programa Família Acolhedora	Família Atendida	Unidade	2026	0	0
					2027	0	0
					2028	6	150,000
					2029	8	300,000
	I	Modernização de Ampliação do CREAS	Unidade Beneficiada	Unidade	2026	0	0
					2027	1	500,000
					2028	0	0
					2029	0	0
	C	Implantação de Sala de Escuta Especializada	Unidade Beneficiada	Unidade	2026	1	200,000
					2027	0	0
					2028	0	0
					2029	0	0
	C	Manutenção das Ações vinculadas ao Programa SELO UNICEF, através da Agenda Transversal.	Ações realizadas	Unidade	2026	6	300,000
					2027	8	400,000
					2028	8	400,000
					2029	8	400,000
	C	Implantação do Orçamento Criança e Adolescente-OCAD	Programa Implantado	Unidade	2026	1	500,000
					2027	1	500,000
					2028	1	500,000
					2029	1	500,000

	C	Implantação do Centro Social da Juventude com o Terceiro Setor	Contrato Realizado	Unidade	2026	1	500,000
					2027	0	0
					2028	0	0
					2029	0	0

	2026	2027	2028	2029
Total Geral da Unidade Gestora	10,630,000	8,730,000	9,385,000	9,735,000
Total Custeio	8,530,000	7,980,000	8,835,000	9,235,000
Total Investimento	2,100,000	750,000	550,000	500,000

	2026	2027	2028	2029
Total Geral do Programa	10,630,000	8,730,000	9,385,000	9,735,000
Total Custeio	8,530,000	7,980,000	8,835,000	9,235,000
Total Investimento	2,100,000	750,000	550,000	500,000
Total Geral do Programa no PPA	38,480,000			

Eixo: III - Desenvolvimento Social e Cidadania
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Programa: 0016 - Rede de Proteção e Acolhimento

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania							
AÇÃO	TIPO	NOME	PRODUTO	UNIDADE	ANO	META	RECURSOS (R\$)
	I	Implantar um Centro POP	Unidades implantadas	Unidade	2026	0	0
					2027	1	50,000
					2028	0	0
					2029	0	0
	I	Implantar um Restaurante Popular	Unidades implantadas	Unidade	2026	0	0
					2027	1	500,000
					2028	0	0
					2029	0	0
	C	Desenvolvimento de ações da Política de Segurança Alimentar e Nutricional	Ações implementadas	Unidade	2026	8	150,000
					2027	10	150,000
					2028	12	150,000
					2029	14	150,000
	C	Atendimento às famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional	Famílias beneficiadas	Unidade	2026	20	20,000
					2027	30	30,000
					2028	20	20,000
					2029	20	20,000
	C	Desenvolvimento de ações da Proteção Social Especial de Média Complexidade	Famílias atendidas	Unidade	2026	25	250,000
					2027	30	300,000
					2028	25	250,000
					2029	30	300,000
	C	Desenvolvimento de ações da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Famílias atendidas	Unidade	2026	6	1,500,000
					2027	8	2,000,000
					2028	8	2,000,000
					2029	10	3,000,000
	C	Implantação e Manutenção do Abrigo 2 (acolhimento de crianças e adolescentes)	Unidade Implantada	Unidade	2026	1	500,000
					2027	1	500,000
					2028	1	500,000
					2029	1	500,000

	2026	2027	2028	2029
Total Geral da Unidade Gestora	2,420,000	3,530,000	2,920,000	3,970,000
Total Custeio	2,420,000	2,980,000	2,920,000	3,970,000
Total Investimento	0	550,000	0	0

	2026	2027	2028	2029
Total Geral do Programa	2,420,000	3,530,000	2,920,000	3,970,000
Total Custeio	2,420,000	2,980,000	2,920,000	3,970,000
Total Investimento	0	550,000	0	0
Total Geral do Programa no PPA	12,840,000			

Eixo: III - Desenvolvimento Social e Cidadania
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Programa: 0017 - Centro de Referência ao Autismo

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania							
AÇÃO	TIPO	NOME	PRODUTO	UNIDADE	ANO	META	RECURSOS (R\$)
	I	Implantação de um centro especializado para atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)	Unidades implantadas	Unidade	2026	0	0
					2027	1	300,000
					2028	0	0
					2029	0	0
	C	Estruturação da equipe multiprofissional	Equipe estruturada	Unidade	2026	0	0
					2027	10	300,000
					2028	0	0
					2029	0	0
	C	Formação contínua da equipe multiprofissional	Servidor capacitado	Unidade	2026	0	0
					2027	4	40,000
					2028	4	40,000
					2029	6	45,000

	2026	2027	2028	2029
Total Geral da Unidade Gestora	0	640,000	40,000	45,000
Total Custeio	0	340,000	40,000	45,000
Total Investimento	0	300,000	0	0

	2026	2027	2028	2029
Total Geral do Programa	0	640,000	40,000	45,000
Total Custeio	0	340,000	40,000	45,000
Total Investimento	0	300,000	0	0
Total Geral do Programa no PPA	725,000			

Eixo: III - Desenvolvimento Social e Cidadania
Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública
Programa: 0018 - Cruzeiro do Sul em Ordem

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública							
AÇÃO	TIPO	NOME	PRODUTO	UNIDADE	ANO	META	RECURSOS (R\$)
	C	Operação e aperfeiçoamento da gestão da Secretaria	Unidades apoiadas	Unidade	2026	1	R\$ 500,000.00
					2027	2	R\$ 650,000.00
					2028	4	R\$ 1,000,000.00
					2029	4	R\$ 2,500,000.00
	I	Implantação física da SEMSEG	Sede construída e equipada	Percentual	2026	20%	R\$ 1,000,000.00
					2027	30%	R\$ 2,300,000.00
					2028	30%	R\$ 2,000,000.00
					2029	20%	R\$ 900,000.00
	C	Criação do Fundo e Conselho Municipal de Segurança Pública	Lei e decretos aprovados e publicados	Unidade	2026	2	R\$ 10,000.00
					2027	0	R\$ 0.00
					2028	0	R\$ 0.00
					2029	0	R\$ 0.00
	C	Estruturação jurídica de servidores para apoio direto na Segurança Pública do patrimônio municipal	Lei e decretos aprovados e publicados	Unidade	2026	5	R\$ 200,000.00
					2027	2	R\$ 100,000.00
					2028	2	R\$ 100,000.00
					2029	0	R\$ 0.00
	C	Contratação de servidores para servidores de segurança pública - Concurso público efetivo	Banca contratada - concurso homologado - servidores contratados	Unidade	2026	0	R\$ 0.00
					2027	1	R\$ 300,000.00
					2028	1	R\$ 1,200,000.00
					2029	1	R\$ 1,500,000.00
	I	Estruturação do centro de segurança pública - equipagem (armas, viaturas, etc)	Equipamentos adquiridos	Percentual	2026	0	R\$ 0.00
					2027	10%	R\$ 1,000,000.00
					2028	50%	R\$ 3,000,000.00
					2029	20%	R\$ 2,000,000.00
	I	Implantação do Centro Integrado de Inteligência e Monitoramento	Equipamento implantado	Percentual	2026	0	R\$ 0.00
					2027	25%	R\$ 500,000.00
					2028	25%	R\$ 500,000.00
					2029	50%	R\$ 1,000,000.00
	I	Reforma e aparelhamento da Defesa Civil	Sede reformada e equipada	Percentual	2026	45%	R\$ 300,000.00
					2027	20%	R\$ 150,000.00
					2028	35%	R\$ 250,000.00
					2029	0	R\$ 0.00

	2026	2027	2028	2029
Total Geral da Unidade Gestora	2,010,000	5,000,000	8,050,000	7,900,000
Total Custeio	710,000	1,050,000	2,300,000	4,000,000
Total Investimento	1,300,000	3,950,000	5,750,000	3,900,000

	2026	2027	2028	2029
Total Geral do Programa	2,010,000	5,000,000	8,050,000	7,900,000
Total Custeio	710,000	1,050,000	2,300,000	4,000,000
Total Investimento	1,300,000	3,950,000	5,750,000	3,900,000
Total Geral do Programa no PPA	22,960,000			

Eixo: VII - Gestão Inteligente e Inovação Econômica
Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Programa: 0019 - Cruzeiro Digital e Empreendedora

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo							
AÇÃO	TIPO	NOME	PRODUTO	UNIDADE	ANO	META	RECURSOS (R\$)
	C	Implantação do Programa Aprendiz Municipal	Jovens aprendizes contratados	Unidade	2026	10	96,480
					2027	10	110,887
					2028	10	117,226
					2029	10	123,816
	C	Capacitação para trabalhadores	Trabalhadores qualificados	Unidade	2026	100	90,000
					2027	100	99,000
					2028	100	108,900
					2029	100	119,790
	I	Fomento ao Programa Municipal de Economia Solidaria	Empreendimentos apoiados	Unidade	2026	50	185,000
					2027	50	185,000
					2028	50	185,000
					2029	50	185,000
	I	Incentivo ao empreendedorismo e fortalecimento de pequenos negócios	Empreendimentos apoiados	Unidade	2026	50	175,000
					2027	50	189,279
					2028	50	195,904
					2029	50	201,781
	C	Qualificação e certificação da cadeia produtiva	Empreendedores qualificados	Unidade	2026	100	70,000
					2027	100	77,000
					2028	100	84,700
					2029	100	93,170
	C	Atração de investimentos privados para aceleração da economia local	Investimentos atraídos	Unidade	2026	50	60,000
					2027	50	62,280
					2028	50	64,460
					2029	50	66,394
	I	Implantação do Centro Municipal de Apoio ao Empreendedor	Equipamento implantado	Unidade	2026	1	350,000
					2027	1	150,000
					2028	1	150,000
					2029	1	150,000
	I	Implantação as feiras livres	Equipamento implantado	Unidade	2026	12	407,748
					2027	12	567,600
					2028	12	200,000
					2029	12	200,000

	2026	2027	2028	2029
Total Geral da Unidade Gestora	1,434,228	1,441,046	1,106,190	1,139,951
Total Custeio	316,480	349,167	375,286	403,170
Total Investimento	1,117,748	1,091,879	730,904	736,781

	2026	2027	2028	2029
Total Geral do Programa	1,434,228	1,441,046	1,106,190	1,139,951
Total Custeio	316,480	349,167	375,286	403,170
Total Investimento	1,117,748	1,091,879	730,904	736,781
Total Geral do Programa no PPA	5,121,415			

Eixo: II - Saúde Eficiente e Humanizada
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 0020 - Saúde na Porta de Casa

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Saúde							
AÇÃO	TIPO	NOME	PRODUTO	UNIDADE	ANO	META	RECURSOS (R\$)
	I	Manutenção e atualização da infraestrutura das unidades para ampliar e/ou qualificar a assistência ao usuário SUS	Número de unidades assistenciais e administrativas com infraestrutura adequadas e modernizadas	Número	2026	8	4,000,000
					2027	8	4,000,000
					2028	8	4,000,000
					2029	8	4,000,000
	C	Manutenção continuada das ações e atividades para a garantia de acesso à assistência a saúde	Número de unidades assistenciais e administrativas em operação	Número	2026	2	8,000,000
					2027	2	8,000,000
					2028	2	9,000,000
					2029	2	9,000,000
	I	Construção e ampliação das unidades envolvidas na assistência a saúde	Projetos realizados	Número	2026	0	0
					2027	0	0
					2028	0	0
					2029	1	5,000,000
	C	Operação e aperfeiçoamento da gestão da Secretaria	Unidades apoiadas	Número	2026	1	1,500,000
					2027	1	2,000,000
					2028	1	2,500,000
					2029	1	3,000,000
	C	Realização da progressão funcional dos servidores	Servidores promovidos	Unidade	2026	1	1,000,000
					2027	1	1,000,000
					2028	1	1,000,000
					2029	1	1,000,000
	C	Revisão dos planos de cargos e carreiras	Planos revisados	Número	2026	1	3,000,000
					2027	1	3,000,000
					2028	1	3,000,000
					2029	1	3,000,000
	C	Manutenção das condições de funcionamento do controle social	Número de reuniões ordinárias do CMS	Número	2026	4	500,000
					2027	4	500,000
					2028	4	500,000
					2029	4	500,000

	2026	2027	2028	2029
Total Geral da Unidade Gestora	18,000,000	#####	#####	25,500,000
Total Custeio	14,000,000	#####	#####	16,500,000
Total Investimento	4,000,000	4,000,000	4,000,000	9,000,000

	2026	2027	2028	2029
Total Geral do Programa	18,000,000	#####	#####	25,500,000
Total Custeio	14,000,000	#####	#####	16,500,000
Total Investimento	4,000,000	4,000,000	4,000,000	9,000,000
Total Geral do Programa no PPA	82,000,000			

Eixo: II - Saúde Eficiente e Humanizada
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 0021 - Saúde Digital e Eficiente

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Saúde							
AÇÃO	TIPO	NOME	PRODUTO	UNIDADE	ANO	META	RECURSOS (R\$)
	I	Modernização em TI das unidades de saúde	Modernização realizada	Unidade	2026	1	5,000,000
					2027	1	5,000,000
					2028	1	5,000,000
					2029	1	5,000,000

	2026	2027	2028	2029
Total Geral da Unidade Gestora	5,000,000	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Total Custeio	0	0	0	0
Total Investimento	5,000,000	5,000,000	5,000,000	5,000,000

	2026	2027	2028	2029
Total Geral do Programa	5,000,000	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Total Custeio	0	0	0	0
Total Investimento	5,000,000	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Total Geral do Programa no PPA	20,000,000			

Eixo: II - Saúde Eficiente e Humanizada
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 0022 - Cuidar com Saúde Especializada

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Saúde							
AÇÃO	TIPO	NOME	PRODUTO	UNIDADE	ANO	META	RECURSOS (R\$)
	I	Modernização e transformação digital do Centro de Diagnóstico	Modernização realizada	Unidade	2026	0	0
					2027	0	0
					2028	1	5,000,000
					2029	0	0
	C	Manutenção continuada das ações e atividades para a garantia de acesso à atenção especializada	Número de unidades assistenciais em operação	Unidade	2026	8	16,000,000
					2027	8	16,000,000
					2028	8	16,000,000
					2029	8	16,000,000
	I	Construção, ampliação e reforma das unidades de atenção especializada	Projetos realizados	Unidade	2026	0	0
					2027	1	7,500,000
					2028	0	0
					2029	0	0
	C	Manter contratos com o Terceiro Setor para prestação de serviços de média e alta complexidade	Contratos realizados	Unidade	2026	1	10,000,000
					2027	1	10,000,000
					2028	1	10,000,000
					2029	1	10,000,000
	C	Manter contratos com o Terceiro Setor para o atendimento complementar de saúde no âmbito do SUS	Contratos realizados	Unidade	2026	1	5,000,000
					2027	1	5,000,000
					2028	1	5,000,000
					2029	1	5,000,000
	C	Revisão dos planos de cargos e carreiras	Planos revisados	Unidade	2026	1	2,000,000
					2027	1	2,000,000
					2028	1	2,000,000
					2029	1	2,000,000
	C	Manutenção das condições de funcionamento do controle social	Número de reuniões ordinárias do CMS	Unidade	2026	12	600,000
					2027	12	600,000
					2028	12	600,000
					2029	12	600,000
	I	Ampliação da oferta de serviços da atenção especializada ambulatorial	Número de vagas ofertadas	Unidade	2026	100	5,400,000
					2027	100	5,400,000
					2028	100	5,400,000
					2029	100	5,400,000

	C	Redução de tempo de espera das consultas especializadas com oferta municipal no sistema SISREG	Tempo médio de espera entre o agendamento e a consulta	Dia	2026	90	12,000,000
					2027	90	12,000,000
					2028	90	12,000,000
					2029	90	12,000,000

	2026	2027	2028	2029
Total Geral da Unidade Gestora	51,000,000	58,500,000	56,000,000	51,000,000
Total Custeio	45,600,000	45,600,000	45,600,000	45,600,000
Total Investimento	5,400,000	12,900,000	10,400,000	5,400,000

	2026	2027	2028	2029
Total Geral do Programa	51,000,000	58,500,000	56,000,000	51,000,000
Total Custeio	45,600,000	45,600,000	45,600,000	45,600,000
Total Investimento	5,400,000	12,900,000	10,400,000	5,400,000
Total Geral do Programa no PPA	216,500,000			

Eixo: IV - Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Habitação
Programa: 0023 - Planejamento e Desenvolvimento Urbano Municipal Integrado

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Habitação							
AÇÃO	TIPO	NOME	PRODUTO	UNIDADE	ANO	META	RECURSOS (R\$)
	I	Implementação do sistema digital de aprovação de projetos	Sistema implantado	Percentual	2026	1	40,000
					2027	1	40,000
					2028	1	40,000
					2029	1	40,000
	I	Revisão da legislação urbanística	Leis e decretos aprovados e publicados	Percentual	2026	1	300,000
					2027	1	300,000
					2028	1	300,000
					2029	1	300,000
	I	Revisão do Plano Diretor	Lei aprovada e publicada	Unidade	2026	1	20,000
					2027	1	20,000
					2028	1	20,000
					2029	1	20,000
	I	Aprimoramento e modernização do cadastro multifinalitário	Projeto implantado	Unidade	2026	1	300,000
					2027	1	300,000
					2028	1	300,000
					2029	1	300,000
	I	Digitalização de processos físicos de licenciamentos e aprovação de projetos	Processos digitalizados	Unidade	2026	1	50,000
					2027	1	50,000
					2028	1	50,000
					2029	1	50,000

	2026	2027	2028	2029
Total Geral da Unidade Gestora	710,000	710,000	710,000	710,000
Total Custeio	50,000	50,000	50,000	50,000
Total Investimento	660,000	660,000	660,000	660,000

	2026	2027	2028	2029
Total Geral do Programa	710,000	710,000	710,000	710,000
Total Custeio	50,000	50,000	50,000	50,000
Total Investimento	660,000	660,000	660,000	660,000
Total Geral do Programa no PPA	2,840,000			

Eixo: IV - Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana
Programa: 0024 - Mobilidade Urbana Integrada, Segura e Acessível

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana							
AÇÃO	TIPO	NOME	PRODUTO	UNIDADE	ANO	META	RECURSOS (R\$)
	I	Desenvolvimento de planos, projetos e programas de mobilidade urbana	Projetos elaborados e implementados	Unidade	2026	4	640,000
					2027	4	640,000
					2028	4	640,000
					2029	4	640,000
	I	Implantação e operação da Central de Monitoramento de Trânsito	Equipamento implantado	Unidade	2026	1	130,000
					2027	1	130,000
					2028	1	130,000
					2029	1	130,000
	C	Fomento da educação do trânsito	Pessoas participando de campanhas e ações educativas	Unidade	2026	3	100,000
					2027	3	100,000
					2028	3	100,000
					2029	3	100,000
	C	Operação e aperfeiçoamento da gestão da Secretaria	Unidades apoiadas	Unidade	2026	6	4,350,000
					2027	6	4,350,000
					2028	6	4,350,000
					2029	6	4,350,000
	I	Trânsito livre e fluido - estudos e projetos de engenharia e trânsito	Projetos elaborados	Unidade	2026	2	1,500,000
					2027	1	100,000
					2028	1	100,000
					2029	1	100,000
	I	Requalificação e ampliação da sinalização horizontal e vertical de trânsito	Sinalização de trânsito implantada ou requalificada	Unidade	2026	2	1,300,000
					2027	2	1,300,000
					2028	2	1,300,000
					2029	2	1,300,000
	C	Ações de monitoramento e fiscalização de trânsito	Ações realizadas	Unidade	2026	5	360,000
					2027	5	360,000
					2028	5	360,000
					2029	5	360,000
	I	Ampliação e modernização da rede semafórica	Ações realizadas	Unidade	2026	3	300,000
					2027	3	300,000
					2028	3	300,000
					2029	3	300,000
					2026	2	1,800,000

	C	Subsídio para o transporte coletivo	Ações realizadas	Unidade	2027	2	1,800,000
					2028	2	1,800,000
					2029	2	1,800,000
	C	Transporte Público	Ações realizadas	Unidade	2026	2	300,000
					2027	2	300,000
					2028	2	300,000
					2029	2	300,000

	2026	2027	2028	2029
Total Geral da Unidade Gestora	10,780,000	9,380,000	9,380,000	9,380,000
Total Custeio	6,910,000	6,910,000	6,910,000	6,910,000
Total Investimento	3,870,000	2,470,000	2,470,000	2,470,000

	2026	2027	2028	2029
Total Geral do Programa	10,780,000	9,380,000	9,380,000	9,380,000
Total Custeio	6,910,000	6,910,000	6,910,000	6,910,000
Total Investimento	3,870,000	2,470,000	2,470,000	2,470,000
Total Geral do Programa no PPA	38,920,000			

Eixo: VII - Gestão Inteligente e Inovação Econômica
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento / 15 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Programa: 0026 - Feira Viva

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo							
AÇÃO	TIPO	NOME	PRODUTO	UNIDADE	ANO	META	RECURSOS (R\$)
	C	Inclusão social e educação para o turismo	Ações fomentadas	Unidade	2026	100	80,000
					2027	100	85,000
					2028	100	90,000
					2029	100	95,000
	I	Elaboração de projetos de requalificação de equipamentos públicos	Projetos elaborados	Unidade	2026	1	284,258
					2027	1	602,328
					2028	1	525,000
					2029	1	400,000
	C	Operação e aperfeiçoamento da gestão da Secretaria	Unidades apoiadas	Unidade	2026	1	200,000
					2027	1	200,000
					2028	1	200,000
					2029	1	200,000
	C	Comunicação e marketing turístico	Ações e iniciativas implementadas	Unidade	2026	2	23,700
					2027	3	30,000
					2028	2	33,000
					2029	4	40,000
	C	Qualificação de oferta turística	Empreendimentos de interesse turístico prospectados e renovados	Unidade	2026	4	800,000
					2027	4	900,000
					2028	4	1,000,000
					2029	4	1,100,000
	C	Capacitação e formalização empreendedora	Pessoas capacitadas	Unidade	2026	100	100,000
					2027	100	120,000
					2028	100	140,000
					2029	100	160,000
	I	Incentivo ao associativismo e crédito verde	Ações e iniciativas implementadas	Unidade	2026	10	1,000,000
					2027	10	1,000,000
					2028	10	1,000,000
					2029	10	1,000,000
	C	Qualificação profissional em turismo	Pessoas capacitadas	Unidade	2026	200	120,000
					2027	200	130,000
					2028	200	140,000
					2029	200	150,000

	C	Promoção de eventos temáticos e preservação da memória	Eventos promovidos	Dia	2026	2	1,500,000
					2027	2	1,700,000
					2028	2	1,800,000
					2029	2	1,800,000

	2026	2027	2028	2029
Total Geral da Unidade Gestora	4,107,958	4,767,328	4,928,000	4,945,000
Total Custeio	2,823,700	3,165,000	3,403,000	3,545,000
Total Investimento	1,284,258	1,602,328	1,525,000	1,400,000

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento							
ACÇÃO	TIPO	NOME	PRODUTO	UNIDADE	ANO	META	RECURSOS (R\$)
	C	Boas práticas e logística de sustentabilidade	Ações fomentadas	Unidade	2026	2	100,000
					2027	2	100,000
					2028	2	100,000
					2029	2	100,000
	C	Operação e gestão da dos equipamentos públicos permanentes	Equipamentos mantidos	Unidade	2026	1	400,000
					2027	1	400,000
					2028	1	400,000
					2029	1	400,000

	2026	2027	2028	2029
Total Geral da Unidade Gestora	500,000	500,000	500,000	500,000
Total Custeio	500,000	500,000	500,000	500,000
Total Investimento	0	0	0	0

	2026	2027	2028	2029
Total Geral do Programa	4,607,958	5,267,328	5,428,000	5,445,000
Total Custeio	3,323,700	3,665,000	3,903,000	4,045,000
Total Investimento	1,284,258	1,602,328	1,525,000	1,400,000
Total Geral do Programa no PPA	20,748,286			